

Jornal Oficial

das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

C 77 E

45^a ano

28 de Março de 2002

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

Número de informação

Índice

Página

I (Comunicações)

PARLAMENTO EUROPEU

SESSÃO 2001/2002

Sessão de 12 de Setembro de 2001

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2001

(2002/C 77 E/01)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO	1
1. Reabertura da sessão	1
2. Abertura da sessão	1
3. Atentados terroristas nos Estados Unidos (declarações das Presidências do Parlamento, do Conselho e da Comissão)	1
4. Interrupção da sessão	2
LISTA DE PRESENÇAS	3

SESSÃO 2001/2002

Sessões de 19 e 20 de Setembro de 2001

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

(2002/C 77 E/02)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO	4
1. Reabertura da sessão	4
2. Aprovação da acta da sessão anterior	4
3. Elogio fúnebre	4

PT

(Continua na página seguinte)

4. Comunicação da Presidência	4
5. Votos de boas-vindas	5
6. Composição de comissões	5
7. Entrega de documentos	5
8. Autorização para elaborar relatórios e recomendações — Consulta de comissões	9
9. Seguimento dado às resoluções do Parlamento	10
10. Transferências de dotações	10
11. Ordem do dia	11
12. Medidas a tomar em matéria de luta contra o terrorismo (declarações seguidas de debate)	11
13. Política de coesão (declarações seguidas de debate)	12
14. Fundos de Coesão (1999) — Fundos Estruturais (1999) (debate)	12
15. Mutilações genitais femininas (debate)	13
16. Comunicação de posições comuns do Conselho	13
17. Remuneração igual para trabalho igual (debate)	14
18. Assédio no local de trabalho (debate)	14
19. Poluição atmosférica proveniente de grandes instalações de combustão *** III — Valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos *** III (debate)	15
20. Ordem do dia da próxima sessão	15
21. Suspensão da sessão	15
LISTA DE PRESENCAS	16

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

(2002/C 77 E/03)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO	17
1. Abertura da sessão	17
2. Aprovação da acta da sessão anterior	17
3. Congelamento de haveres ou de provas * (debate)	17
4. Passagem das fronteiras externas e desenvolvimento da cooperação no âmbito de Schengen (debate)	17
5. Votos de boas-vindas	18
6. Estatuto de refugiado nos Estados-membros * (debate)	18
7. Votos de boas-vindas	18
PERÍODO DE VOTAÇÃO	
8. Instrumento estrutural de pré-adesão * (processo sem debate) (votação)	19
9. Poluição atmosférica proveniente de grandes instalações de combustão *** III (votação)	19
10. Estabelecimento de valores-limite nacionais para determinados poluentes atmosféricos *** III (votação)	19
11. Congelamento de haveres ou de provas * (votação)	19
12. Estatuto de refugiado nos Estados-membros * (votação)	20
13. Fundos de Coesão (1999) (votação)	21
14. Fundos Estruturais (1999) (votação)	21
15. Mutilações genitais femininas (votação)	22
16. Remuneração igual para trabalho igual (votação)	22
17. Assédio no local de trabalho (votação)	22

18. Passagem das fronteiras externas e desenvolvimento da cooperação no âmbito de Schengen (votação)	23
FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO	
19. Transmissão dos textos aprovados na presente sessão	25
20. Calendário das próximas sessões	25
21. Interrupção da sessão	25
LISTA DE PRESENCAS	26
RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL	27
Relatório Oomen-Ruijten A5-0293/2001 — Projecto comum	27
Relatório Marinho A5-0274/2001 — Resolução	28
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 11, 2ª parte	29
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 39	31
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 40	32
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 41	34
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 71	35
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 72	37
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 73	38
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 74	39
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 80	41
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 84, 1ª parte	42
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 84, 2ª parte	44
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 85	45
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 86	47
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 102	48
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 112	50
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 114	51
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 115	52
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 116	54
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 117	55
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 121	57
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 122	58
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 124	60
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 144 (a)	61
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 144 (b)	62
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 126	64
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alterações 78 e 127	65
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 96	67
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 137	68
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 105	70
Relatório Watson A5-0291/2001 — Alteração 138	71
Relatório Watson A5-0291/2001 — Proposta alterada	73
Relatório Watson A5-0291/2001 — Resolução	74
Relatório Marques A5-0248/2001 — Resolução	76
Relatório Nogueira Roman A5-0247/2001 — Alteração 3/rev.	77
Relatório Nogueira Roman A5-0247/2001 — Alteração 4/rev.	78

Relatório Nogueira Roman A5-0247/2001 — Nº 33	80
Relatório Valenciano Martínez-Orozco A5-0285/2001 — Nº 11, 2ª travessão	81
Relatório Valenciano Martínez-Orozco A5-0285/2001 — Nº 14	82
Relatório Valenciano Martínez-Orozco A5-0285/2001 — Resolução	84
Relatório Coelho A5-0233/2001 — Alteração 3	85

TEXTOS APROVADOS

1. Instrumento estrutural de pré-adesão * (processo sem debate)

A5-0295/2001

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1267/1999 que cria um instrumento estrutural de pré-adesão (COM(2001) 110 — C5-0152/2001 — 2001/0058(CNS)) . 87

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1267/1999 que cria um instrumento estrutural de pré-adesão (COM(2001) 110 — C5-0152/2001 — 2001/0058(CNS)) 88

2. Poluição atmosférica proveniente de grandes instalações de combustão *** III

A5-0293/2001

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à limitação das emissões de certos poluentes provenientes de grandes instalações de combustão (C5-0323/2001 — 1998/0225(COD)) 89

3. Valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos *** III

A5-0292/2001

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento de valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos (C5-0324/2001 — 1999/0067(COD)) 90

4. Congelamento de haveres ou de provas *

A5-0274/2001

Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica tendo em vista a adopção pelo Conselho de uma decisão-quadro relativa à execução na União Europeia das decisões de congelamento de haveres ou de provas (5126/2001 — C5-0055/2001 — 2001/0803(CNS)) 91

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica tendo em vista a adopção pelo Conselho de uma decisão-quadro relativa à execução na União Europeia das decisões de congelamento de haveres ou de provas (5126/2001 — C5-0055/2001 — 2001/0803(CNS)) 93

5. Estatuto de Refugiado nos Estados-membros *

A5-0291/2001

Proposta de directiva do Conselho relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-membros (COM(2000) 578 — C5-0705/2000 — 2000/0238(CNS)) 94

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de directiva do Conselho relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-membros (COM(2000) 578 — C5-0705/2000 — 2000/0238(CNS)) 115

6. Fundo de Coesão (1999)

A5-0248/2001

Resolução do Parlamento Europeu sobre o Relatório Anual da Comissão 1999 sobre o Fundo de Coesão (COM(2000) 822 — C5-0109/2001 — 2001/2058(COS)) 115

7.	Fundos Estruturais (1999)	
	A5-0247/2001	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre o 11.º Relatório Anual da Comissão sobre os Fundos Estruturais (1999) (COM(2000) 698 — C5-0108/2001 — 2001/2057(COS))	119
8.	Mutilações genitais femininas	
	A5-0285/2001	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre as mutilações genitais femininas (2001/2035(INI)) . . .	126
9.	Salário igual para trabalho de igual valor	
	A5-0275/2001	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre salário igual para trabalho de igual valor (2000/2312(INI))	134
10.	O assédio no local de trabalho	
	A5-0283/2001	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre o assédio no local de trabalho (2001/2339 (INI))	138
11.	Passagem das fronteiras externas e desenvolvimento da cooperação no âmbito de Schengen	
	A5-0233/2001	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a passagem das fronteiras externas e o desenvolvimento da cooperação Schengen (10846/1999 — C5-0042/2000) + (11329/3/1999 — C5-0043/2000) + (SCHAC 2533/1/2000 — C5-0729/2000) + (SEC(2000) 1439 — C5-0730/2000 — 2000/2015(COS))	141

Legenda dos símbolos utilizados

*	processo de consulta
** I	processo de cooperação, primeira leitura
** II	processo de cooperação, segunda leitura
***	processo de parecer conforme
*** I	processo de co-decisão, primeira leitura
*** II	processo de co-decisão, segunda leitura
*** III	processo de co-decisão, terceira leitura

(O processo indicado funda-se na base jurídica proposta pela Comissão)

Indicações relativas ao período de votação

Salvo indicação em contrário, os relatores comunicaram por escrito à Presidência a sua posição sobre as alterações.

Significado das siglas das Comissões

AFET	Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa
BUDG	Comissão dos Orçamentos
CONT	Comissão do Controlo Orçamental
LIBE	Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
ECON	Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
JURI	Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno
ITRE	Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
EMPL	Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais
ENVI	Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
AGRI	Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
PECH	Comissão das Pescas
RETT	Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo
CULT	Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos
DEVE	Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação
AFCO	Comissão para os Assuntos Constitucionais
FEMM	Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades
PETI	Comissão das Petições

Significado das siglas dos Grupos Políticos

PPE-DE	Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus
PSE	Grupo do Partido dos Socialistas Europeus
ELDR	Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas
Verts/ALE	Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
GUE/NGL	Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
UEN	Grupo União para a Europa das Nações
TDI	Grupo Técnico dos Deputados Independentes - Grupo Misto
EDD	Grupo para a Europa das Democracias e das Diferenças
NI	Não-inscritos

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2001

I*(Comunicações)***PARLAMENTO EUROPEU**

SESSÃO 2001/2002

Sessão de 12 de Setembro de 2001
EDIFÍCIO PAUL-HENRI SPAAK — BRUXELAS

(2002/C 77 E/01)

ACTA**DESENROLAR DA SESSÃO**

PRESIDÊNCIA DA SR^a NICOLE FONTAINE,
Presidente

1. Reabertura da sessão

A Presidente declara reaberta a sessão do Parlamento Europeu, reunida por ocasião de uma sessão solene extraordinária.

2. Abertura da sessão

A sessão é declarada aberta às 17 horas.

3. Atentados terroristas nos Estados Unidos (declarações das Presidências do Parlamento, do Conselho e da Comissão)

A Presidente faz uma declaração sobre os mortíferos atentados terroristas que atingiram ontem os Estados Unidos.

A convite da Presidente, o Parlamento observa um minuto de silêncio em memória das vítimas desta tragédia.

Os Srs. Verhofstadt (Primeiro-Ministro belga), Presidente em exercício do Conselho, Prodi, Presidente da Comissão, e Michel (Ministro belga dos Negócios Estrangeiros), Presidente em exercício do Conselho, fazem declarações na sequência da reunião extraordinária do Conselho realizada esta tarde sobre o assunto.

Intervenções dos Deputados Poettering, em nome do Grupo PPE-DE, Barón Crespo, em nome do Grupo PSE, Cox, em nome do Grupo ELDR, Hautala, em nome do Grupo Verts/ALE, Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, Pasqua, em nome do Grupo UEN, Dupuis, em nome do Grupo TDI, Bonde, em nome do Grupo EDD, e Berthu (Não-inscritos).

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2001

A Presidente comunica que, por um lado, terá lugar um grande debate de fundo sobre o terrorismo durante o próximo período de sessões e, por outro lado, será colocado um livro de condolências junto ao hemiciclo, amanhã, a partir das 10 horas.

4. Interrupção da sessão

A Presidente declara interrompida a sessão do Parlamento Europeu.

A sessão é interrompida às 18h10.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Nicole Fontaine,
Presidente

Quarta-feira, 12 de Setembro de 2001

LISTA DE PRESENCAS

Assinaram:

Adam, Agag Longo, Ahern, Alyssandrakis, Andersson, Andrews, Andria, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Bastos, Bayrou, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bernié, Berthu, Beysen, Bigliardo, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bonde, Bowe, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Bullmann, van den Burg, Bushill-Matthews, Carrilho, Casaca, Caullery, Cederschiöld, Ceideira Morterero, Chichester, Clegg, Cocilovo, Coelho, Collins, Corbett, Cossutta, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, Damião, Daul, Davies, Dehousse, De Rossa, De Sarnez, Désir, Deva, Di Lello Finuoli, Doorn, Dover, Doyle, Ducarme, Duff, Dupuis, Elles, Ettl, Evans Jonathan, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fava, Ferber, Ferreira, Ferrer, Fiori, Flautre, Folias, Fontaine, Ford, Fraga Estevez, Frahm, Fraisse, Friedrich, Galeote Quecedo, Garot, Gasòliba i Böhm, Gemelli, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Goepel, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graça Moura, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Harbour, Haug, Hautala, Herzog, Hieronymi, Honeyball, Howitt, Hudghton, Hughes, Huhne, van Hulten, Hulthén, Ilgenfritz, Imbeni, Isler Béguin, Jonckheer, Jové Peres, Junker, Karamanou, Katiforis, Kaufmann, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kinnock, Koch, Krehl, Krivine, Kronberger, Kuntz, Lage, Lagendijk, Lalumière, Lamassoure, Langen, Lannoye, Laschet, Lehne, Leinen, Lisi, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maat, McAvan, McCartin, McKenna, McMillan-Scott, Maes, Maij-Weggen, Malmström, Manders, Manisco, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Marques, Martin David W., Martin Hugues, Martínez Martínez, Mathieu, Mayer Hans-Peter, Medina Ortega, Méndez de Vigo, Mennea, Miguélez Ramos, Miranda, Modrow, Mombaur, Moraes, Moreira Da Silva, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Muscardini, Myller, Napolitano, Nassauer, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Obiols i Germà, Okking, Oostlander, O'Toole, Pacheco Pereira, Pastorelli, Patakis, Patrie, Paulsen, Pérez Royo, Piecyk, Pirker, Plooi-j-van Gorsel, Podestà, Poettering, Poos, Prets, Provan, Puerta, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Redondo Jiménez, Riis-Jørgensen, Rod, Roth-Behrendt, Rothe, Sacrédeus, Sánchez García, Sanders-ten Holte, dos Santos, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Scheele, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schulz, Seppänen, Sørensen, Sornosa Martínez, Souladakis, Sousa Pinto, Staes, Stenzel, Stevenson, Stihler, Sturdy, Sumberg, Swiebel, Tannock, Theorin, Thomas-Mauro, Thyssen, Trakatellis, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Vander Taelen, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vattimo, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Wallis, Walter, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wieland, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wynn, Xarchakos, Zacharakis, Zorba, Zrihen

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

SESSÃO 2001/2002

Sessões de 19 e 20 de Setembro de 2001
EDIFÍCIO PAUL-HENRI SPAAK — BRUXELAS

(2002/C 77 E/02)

ACTA

DESENROLAR DA SESSÃO

PRESIDÊNCIA DA SR^a FONTAINE,
Presidente

1. Reabertura da sessão

A Presidente declara reaberta a sessão às 15 horas.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

O Deputado Caudron comunicou que esteve presente na sessão de 12 de Setembro mas que o seu nome não consta da lista de presenças.

Intervenções dos Deputados:

- Swoboda, que, lembrando as suas duas intervenções — na abertura da sessão e antes do período de votação do meio dia de 6 de Setembro — sobre a adaptação, feita pelos serviços, do texto da resolução legislativa relativa ao resultado da votação da proposta da Comissão sobre o sistema de ecopontos aplicável aos veículos pesados em trânsito na Áustria (*ponto 2 e antes do ponto 10 da Acta de 6.9.2001*), indica ainda não ter recebido qualquer resposta da Presidente sobre a contestação que apresentou contra a Acta a propósito deste assunto e sobre o pedido de envio da questão à Comissão AFCO; pergunta se os deputados têm o direito de receberem respostas da Presidente e, em caso afirmativo, quando lhe será dada tal resposta (A Presidente assegura-lhe que irá receber a referida resposta);
- Jarzembowski, que sugere à Presidente que instrua os serviços no sentido de tomarem igualmente como base para a resposta o debate ocorrido ao meio dia sobre este ponto e solicita que lhe seja também fornecida uma cópia dessa resposta (A Presidente assegura que este assunto será examinado atentamente).

As actas da sessão de 6 de Setembro e da sessão solene extraordinária de 12 de Setembro de 2001 são aprovadas.

3. Elogio fúnebre

A Presidente, em nome do Parlamento, rende homenagem à memória do Comandante Massoud, que o Parlamento recebeu em 4 de Abril de 2001 e que acaba de ser assassinado no Afeganistão.

A convite da Presidente, o Parlamento observa um minuto de silêncio em sua memória.

4. Comunicação da Presidência

A Presidente faz uma comunicação sobre as medidas de segurança implementadas pelo Parlamento na sequência dos atentados terroristas cometidos nos Estados Unidos.

Evoca informações publicadas no jornal «Sunday Telegraph» segundo as quais pesariam ameaças sobre o Parlamento. Afirma que o Parlamento nunca teve conhecimento de tais ameaças, que o Prefeito do Baixo Reno desmentiu essas ameaças, desmentido confirmado em comunicado oficial, e que os serviços britânicos também referiram não estarem ao corrente.

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

Acrescenta que decidiu enviar uma carta de protesto ao director do «Sunday Telegraph» contra a difusão de informações falsas de tamanha gravidade.

Comunica, por outro lado, que a Mesa, para quem a segurança é uma preocupação permanente, já deu instruções no sentido do reforço dos controlos de pessoas e bagagens nos acessos ao Parlamento e que, além disso, vai analisar esta noite uma série de novas medidas, propostas pelo Secretário-Geral, tendentes a generalizar as medidas de segurança.

Acrescenta que conta com a compreensão de todos para que estas medidas, necessárias, sejam recebidas positivamente.

5. Votos de boas-vindas

A Presidente dá as boas-vindas, em nome do Parlamento Europeu, ao Sr. Moussa Touré, Presidente da União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), que toma lugar na tribuna oficial.

6. Composição de comissões

A pedido do Grupo PSE, o Parlamento ratifica a nomeação que se segue:

- Comissão PECH: Deputado Lage, em substituição do Deputado Candal.

7. Entrega de documentos

A Presidente comunica que recebeu:

a) do Conselho e/ou da Comissão:

- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2000/13/CE relativamente à indicação dos ingredientes presentes nos géneros alimentícios (COM(2001) 433 — C5-0404/2001 — 2001/0199(COD))
enviada fundo: ENVI
 parecer: JURI, ITRE, AGRI
base jurídica: Artigo 95^a TCE
- Proposta de regulamento do Conselho respeitante à celebração de dois acordos sob a forma de troca de cartas relativos à prorrogação do protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de Maio de 2001 e 31 de Julho de 2001 e o período compreendido entre de 1 de Agosto de 2001 e 31 de Dezembro de 2001, as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e o Governo da República do Senegal respeitante à pesca ao largo da costa senegalesa (COM(2001) 422 — C5-0405/2001 — 2001/0168(CNS))
enviada fundo: PECH
 parecer: BUDG, DEVE
base jurídica: Artigo 37^a TCE, Artigo 300^a, n^{os} 2 e 3 TCE
- Proposta de regulamento do Conselho respeitante à celebração do protocolo que fixa, para o período compreendido entre 21 de Maio de 2001 e 20 de Maio de 2004, as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a República Democrática de Madagáscar relativo à pesca ao largo de Madagáscar (COM(2001) 409 — C5-0406/2001 — 2001/0161(CNS))
enviada fundo: PECH
 parecer: BUDG, DEVE
base jurídica: Artigo 37^a TCE, Artigo 300^a, n^{os} 2 e 3 TCE
- Proposta de regulamento do Conselho relativo à promoção da reconversão dos navios e dos pescadores que, até 1999, estavam dependentes do acordo de pesca com Marrocos (COM(2001) 384 — C5-0407/2001 — 2001/0163(CNS))
enviada fundo: PECH
 parecer: BUDG, RETT
base jurídica: Artigo 36^a TCE, Artigo 37^a TCE

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

- Proposta de regulamento do Conselho que estabelece um sistema de acompanhamento e de verificação do atum (COM(2001) 406 — C5-0408/2001 — 2001/0170(CNS))
enviada fundo: PECH
 parecer: ENVI
base jurídica: Artigo 37^a TCE
- Parecer do Conselho sobre a proposta de transferência de dotações nº18/2001 de capítulo a capítulo no interior da Secção III — Comissão — Parte A — do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2001 (C5-0409/2001 — 2001/2148(GBD))
enviada fundo: BUDG
- Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: Programação financeira 2002/2006 — Rubricas 3 e 4 das Perspectivas Financeiras (SEC(2001) 1013 — C5-0410/2001 — 2001/2162(COS))
enviada fundo: BUDG
 parecer: comissões interessadas
- Proposta de recomendação do Conselho relativa à utilização prudente de agentes antimicrobianos na medicina humana — Volume II (COM(2001) 333 — C5-0411/2001 — 2001/2164(COS))
enviada fundo: ENVI
 parecer: EMPL, AGRI, CULT
base jurídica: Artigo 152^a, quarto parágrafo TCE
- Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão dos resultados da investigação para execução do Programa-Quadro da Comunidade Europeia (2002/2006) (COM(2001) 500 — C5-0412/2001 — 2001/0202(COD))
enviada fundo: ITRE
 parecer: comissões interessadas
base jurídica: Artigo 161^a TCE, Artigo 172^a segundo parágrafo TCE
- Proposta de transferência de dotações nº 22/2001 de capítulo a capítulo no interior da Secção VII — Comité das Regiões — do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2001 (SEC(2001) 1404 — C5-0419/2001 — 2001/2165(GBD))
enviada fundo: BUDG
- Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 723/97 relativo à realização de programas de acção dos Estados-membros no domínio dos controlos das despesas do FEOGA, secção «Garantia» (COM(2001) 308 — C5-0420/2001 — 2001/0130(CNS))
enviada fundo: CONT
 parecer: AGRI
base jurídica: Artigo 37^a TCE
- Proposta de transferência de dotações nº 26/2001 de capítulo a capítulo no interior da Secção VI — Comité Económico e Social — do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2001 (SEC(2001) 1405 — C5-0421/2001 — 2001/2169(GBD))
enviada fundo: BUDG
- Proposta de decisão do Conselho que autoriza Portugal a aplicar uma redução da taxa do imposto especial sobre o consumo, na região autónoma da Madeira, ao rum e aos licores aí produzidos e consumidos, assim como na região autónoma dos Açores, aos licores e aguardentes aí produzidos e consumidos (COM(2001) 442 — C5-0422/2001 — 2001/0169(CNS))
enviada fundo: RETT
 parecer: ECON
base jurídica: Artigo 299^a, nº 2 TCE
- Parecer do Conselho sobre a proposta de transferência de dotações nº 20/2001 de capítulo a capítulo no interior da Secção III — Comissão — Parte B — do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2001 (C5-0424/2001 — 2001/2149(GBD))
enviada fundo: BUDG

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

- Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão 1719/1999/CE relativa a uma série de orientações, incluindo a identificação de projectos de interesse comum, respeitantes a redes transeuropeias para o intercâmbio electrónico de dados entre administrações (IDA) (COM(2001) 507 — C5-0425/2001 — 2001/0210(COD))
 enviada fundo: ITRE
 parecer: AFET, BUDG, LIBE
 base jurídica: Artigo 156^a TCE
- Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão 1720/1999/CE que adopta uma série de acções e medidas destinadas a garantir a interoperabilidade das redes transeuropeias para o intercâmbio electrónico de dados entre administrações (IDA) e o acesso a essas redes (COM(2001) 507 — C5-0426/2001 — 2001/0211(COD))
 enviada fundo: ITRE
 parecer: AFET, BUDG, LIBE
 base jurídica: Artigo 156^a TCE
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos adubos (COM(2001) 508 — C5-0427/2001 — 2001/0212(COD))
 enviada fundo: JURI
 parecer: ITRE, ENVI, AGRI
 base jurídica: Artigo 95^a TCE
- Proposta alterada de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações electrónicas (apresentada pela Comissão em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 250^a do Tratado CE) (COM(2001) 503 — C5-0428/2001 — 2000/0183(COD))
 enviada fundo: JURI
 parecer: ITRE, ENVI, CULT
 base jurídica: Artigo 95^a TCE
- Proposta de transferência de dotações nº 21/2001 de capítulo a capítulo no interior da Secção III — Comissão — Parte B — do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2001 (SEC(2001) 1426 — C5-0429/2001 — 2001/2170(GBD))
 enviada fundo: BUDG

b) *das comissões parlamentares:*ba) *os seguintes relatórios:*

- *** Recomendação sobre uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação de um módulo de almofada de ar para um sistema de almofada de ar de substituição, um volante de substituição equipado com um módulo de almofada de ar de tipo homologado e um sistema de almofada de ar de substituição diferente do instalado num volante (10148/2000 — COM(2000) 25 — C5-0670/2000 — 2000/0029(AVC)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
 Relator: Harbour
 (A5-0289/2001)
- Relatório sobre uma recomendação da Comissão relativa às informações a prestar pelos credores aos utilizadores antes da celebração de contratos de empréstimo à habitação (C5-0256/2001 — 2001/2121(COS)) — Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
 Relator: Radwan
 (A5-0290/2001)
- * Relatório sobre uma proposta de directiva do Conselho relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-membros (COM(2000) 578 — C5-0705/2000 — 2000/0238(CNS)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
 Relator: Watson
 (A5-0291/2001)

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

- * Relatório sobre uma proposta de decisão do Conselho sobre a conclusão da quarta alteração ao Protocolo de Montreal relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (COM(2001) 249 — C5-0251/2001 — 2001/0101(CNS)) — Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
Relatora: Hulthén
(A5-0294/2001)
- * Relatório sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1267/1999 que cria um instrumento estrutural de pré-adesão (COM(2001) 110 — C5-0152/2001 — 2001/0058(CNS)) — Comissão do Controlo Orçamental
Relator: Folias
(A5-0295/2001)
- * Relatório sobre uma proposta alterada de decisão do Conselho que estabelece as orientações técnicas plurianuais para o programa de investigação do «Fundo para Investigação do Carvão e do Aço» (COM(2001) 121 — C5-0167/2001 — 2000/0364(CNS)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relator: Linkohr
(A5-0297/2001)
- Relatório sobre o XXX Relatório da Comissão sobre a política de concorrência 2000 (SEC(2001) 694 — C5-0312/2001 — 2001/2130(COS)) — Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
Relator: Agag Longo
(A5-0299/2001)
- * Relatório sobre uma proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2000/24/CE por forma a tornar extensível a empréstimos destinados a projectos na República Federal da Jugoslávia a garantia comunitária concedida ao Banco Europeu de Investimento (COM(2001) 356 — C5-0335/2001 — 2001/0143(CNS)) — Comissão dos Orçamentos
Relator: Seppänen
(A5-0300/2001)

bb) as seguintes recomendações para segunda leitura:

- *** II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente (6660/1/2001 — C5-0245/2001 — 2000/0194(COD)) — Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
Relator: De Roo
(A5-0296/2001)
- *** II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um Programa Comunitário de Rotulagem em Matéria de Eficiência Energética para Equipamento de Escritório (6760/1/2001 — C5-0246/2001 — 2000/0033(COD)) — Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
Relatora: McNally
(A5-0298/2001)

c) dos Deputados, as seguintes propostas de resolução (artigo 48º do Regimento):

- Hernández Mollar, sobre a criação de um fundo europeu de protecção das florestas (B5-0415/2001)
enviada fundo: ENVI
- Garriga Polledo, sobre a atribuição de uma ajuda de emergência à América Central (B5-0416/2001)
enviada fundo: DEVE

d) do Comité de Conciliação:

- Projecto Comum aprovado pelo Comité de Conciliação sobre uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a disposições especiais aplicáveis aos veículos destinados ao transporte de passageiros com mais de oito lugares sentados além do lugar do condutor e que altera as Directivas 70/156/CEE e 97/27/CE do Conselho (3638/2001 — C5-0278/2001 — 1997/0176(COD))

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

- Projecto Comum aprovado pelo Comité de Conciliação sobre uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança geral dos produtos (3644/2001 — C5-0298/2001 — 2000/0073(COD))
- Projecto Comum aprovado pelo Comité de Conciliação sobre uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de grandes instalações de combustão (3640/2001 — C5-0323/2001 — 1998/0225(COD))
- Projecto Comum aprovado pelo Comité de Conciliação sobre uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento de valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos (3641/2001 — C5-0324/2001 — 1999/0067(COD))

e) da delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação:

- *** III Relatório sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que fixa valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos (C5-0324/2001 — 1999/0067(COD)) — Delegação do Parlamento Europeu ao Comité de Conciliação
Relatora: Riitta Myller
(A5-0292/2001)
- *** III Relatório sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de grandes instalações de combustão (C5-0323/2001 — 1998/0225(COD)) — Delegação do Parlamento Europeu ao Comité de Conciliação
Relatora: Oomen-Ruijten
(A5-0293/2001)

8. Autorização para elaborar relatórios e recomendações — Consulta de comissões

Autorização para elaborar relatórios

Nos termos da decisão da Conferência dos Presidentes de 6 de Setembro de 2001, a Comissão BUDG está autorizada a elaborar um relatório (COS) sobre o documento transmitido para informação e intitulado «Programação financeira 2002 — 2006: Rubricas 3 e 4 das Perspectivas Financeiras» (SEC(2001) 1013 — C5-0410/2001 — 2001/2162(COS))
(Consultada para parecer: AFET)

Nos termos da decisão da Conferência dos Presidentes de 6 de Setembro de 2001, a Comissão ENVI está autorizada a elaborar um relatório (COS) sobre o documento transmitido para informação e intitulado «Estratégia comunitária de luta contra a resistência antimicrobiana» (COM(2001) 333 — C5-0411/2001 — 2001/2164(COS))

Nos termos da decisão da Conferência dos Presidentes de 6 de Setembro de 2001, a Comissão EMPL está autorizada a elaborar um relatório (COS) sobre o documento transmitido para informação e intitulado «Projecto de relatório conjunto sobre o emprego 2001» (COM(2001) 438 — 2001/2168(COS))
(Consultadas para parecer: FEMM, ECON, ITRE, CULT)

Autorização para elaborar uma recomendação ao Conselho nos termos do artigo 107º do Regimento:

A Conferência dos Presidentes, na sua reunião de 6 de Setembro de 2001, autorizou a Comissão LIBE a dirigir uma recomendação ao Conselho, nos termos do disposto nos artigos 39º do TUE e 107º do Regimento do Parlamento, relativa a «Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça: medidas de segurança aquando dos Conselhos Europeus e de outras manifestações internacionais similares».
(INI 01 2167)

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

Consulta de comissões:

A Comissão PETI é consultada para parecer sobre:

- Vistos: modelo uniforme de documento para a aposição de um visto em documentos de viagem não reconhecidos
(COM(2001) 157 — C5-0216/2001 — 2001/0081(CNS)
(Competente quanto à matéria de fundo: LIBE)
- Cidadãos de países terceiros: modelo uniforme para as autorizações de estada
(COM(2001) 157 — C5-0217/2001 — 2001/0082(CNS)
(Competente quanto à matéria de fundo: LIBE)

9. Seguimento dado às resoluções do Parlamento

Foi distribuída a comunicação da Comissão sobre o seguimento dado pela mesma às resoluções sobre as consequências sociais da reestruturação industrial (B5-0089/2001) e sobre a livre circulação de pessoas (Regulamento (CEE) nº 1408/71) — base jurídica — (B5-0090/2001/Rev).

10. Transferências de dotações

A Comissão dos Orçamentos procedeu à apreciação da proposta de transferência de dotações nº 18/2001 (C5-0364/2001 — SEC(2001) 1314/2).

Após ter tomado conhecimento do parecer do Conselho, a comissão autorizou a transferência, nos termos da alínea b) do nº 5 do artigo 26º do Regulamento Financeiro, de acordo com a repartição seguinte:

ORIGEM DAS DOTAÇÕES:

Do Capítulo A-65 — Reserva global para as dotações

— Artigo A-650 — Reserva global para as delegações	DND	— 12 500 000 €
--	-----	----------------

DESTINO DAS DOTAÇÕES:

Para o Capítulo A-60 — Despesas de pessoal das delegações da comunidade europeia

— Artigo A-600 — Despesas de pessoal das delegações da Comunidade Europeia		
— Número A-6000 — Vencimentos, abonos, subsídios e reembolso de despesas dos funcionários e agentes temporários	DND	9 000 000 €
— Número A-6001 — Remuneração dos outros agentes	DND	500 000 €
— Número A-6004 — Despesas e subsídios de recrutamento, de mutação ou de cessação de funções	DND	1 000 000 €
— Artigo A-601 — Despesas de funcionamento administrativo relativo ao pessoal das delegações da Comunidade Europeia		
— Número A-6010 — Rendas e encargos imobiliários	DND	1 000 000 €
— Número A-6012 — Mobiliário e material de escritório	DND	500 000 €
— Número A-6018 — Franquias postais, mala diplomática e taxas de telecomunicações	DND	500 000 €

*

* *

A Comissão dos Orçamentos procedeu à apreciação da proposta de transferência de dotações nº 20/2001 (C5-0375/2001 — SEC(2001) 1334 final).

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

Após ter tomado conhecimento do parecer do Conselho, a comissão autorizou a transferência, nos termos da alínea b) do nº 5 do artigo 26º do Regulamento Financeiro, de acordo com a repartição seguinte:

ORIGEM DAS DOTAÇÕES:

Do Capítulo B0-40 — Dotações provisionais

Dotações provisionais — Artigo B7-528 — Assistência macroeconómica aos Estados parceiros da Europa Oriental e da Ásia Central

DA	— 5 500 000 €
DP	— 5 500 000 €

DESTINO DAS DOTAÇÕES:

Para o Capítulo B7-52 — Assistência aos Estados parceiros da Europa Oriental e da Ásia Central

— Artigo B7-528 — Assistência macroeconómica aos Estados parceiros da Europa Oriental e da Ásia Central

DA	5 500 000 €
DP	5 500 000 €

11. Ordem do dia

A Presidente recorda que a ordem dos trabalhos está fixada (*ponto 14 da Acta de 3.9.2001*).

Declara estar informada de um determinado número de propostas de alteração apresentadas na sequência da reunião de ontem da Conferência dos Presidentes e de acordo com os grupos políticos:

- *quarta-feira, 19 de Setembro*
 - Estão inscritas como primeiro ponto da ordem do dia declarações do Conselho e da Comissão tendo em vista a reunião do Conselho Europeu informal e extraordinário do próximo dia 21 de Setembro, nomeadamente sobre as medidas a tomar em matéria de luta contra o terrorismo.
A Comissão, na sua declaração, apresentará igualmente as propostas que aprovou esta manhã tendo em vista combater o terrorismo;
 - A fim de ser possível dispor do tempo necessário para este debate, os pontos a seguir indicados são adiados para o próximo período de sessões:
 - a declaração da Comissão sobre a reunião informal dos ministros Ecofin, cuja inscrição tinha sido prevista pela Conferência dos Presidentes de 6 de Setembro,
 - o relatório Langenhagen sobre Galileo (A5-0288/2001) (*ponto 62 da ordem do dia*), e
 - o relatório Rübig sobre a inovação numa economia assente no conhecimento (A5-0234/2001) (*ponto 65*).

O resto da ordem do dia de hoje e a ordem do dia de amanhã permanecem inalteradas.

12. Medidas a tomar em matéria de luta contra o terrorismo (declarações seguidas de debate)

A Srª Neyts-Uyttebroeck, Presidente em exercício do Conselho, e o Comissário Vitorino fazem declarações, tendo em vista a reunião do Conselho Europeu informal e extraordinário da próxima sexta-feira, 21 de Setembro de 2001, nomeadamente sobre as medidas a tomar em matéria de luta contra o terrorismo.

Intervenções dos Deputados Poettering, em nome do Grupo PPE-DE, Barón Crespo, em nome do Grupo PSE, Watson, em nome do Grupo ELDR, Lannoye, em nome do Grupo Verts/ALE, Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, Pasqua, em nome do Grupo UEN, e de Gaulle, Grupo TDI.

PRESIDÊNCIA DO SR. IMBENI,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Blokland, em nome do Grupo EDD, Souchet (Não-inscritos), Galeote Quecedo, Terrón i Cusí, Sterckx, Maes, Morgantini, Muscardini, Borghezio, Abitbol, Gorostiaga Atxalandabaso, McMillan-Scott, Read, Wiebenga, Herman Schmid, Queiró, Bigliardo, Farage, Sichrovsky, Nassauer, Goebels, Caveri, Tajani e Hume.

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

PRESIDÊNCIA DO SR. PACHECO PEREIRA,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Pirker, Van den Berg, Brok, Presidente da Comissão AFET, Díez González, Oostlander, Jarzembowski, Morillon, Cushnahan, Van Orden, Gemelli, Atkins e Krarup, da Sr^a Neyts-Uyttebroeck e do Comissário Vitorino.

O Presidente dá por encerrado o debate.

13. Política de coesão (declarações seguidas de debate)

A Sr^a Neyts-Uyttebroeck, Presidente em exercício do Conselho, e o Comissário Barnier fazem declarações sobre o futuro da política de coesão.

PRESIDÊNCIA DO SR. MARINHO,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Hatzidakis, Presidente da Comissão RETT, que usa da palavra igualmente em nome do Grupo PPE-DE, Simpson, em nome do Grupo PSE, Pohjamo, em nome do Grupo ELRD, Elisabeth Schroedter, em nome do Grupo Verts/ALE, Markov, em nome do Grupo GUE/NGL, Raschhofer (não-inscritos), Jarzembowski, Duin, Gasòliba i Böhm, Nogueira Román, Musotto, Walter, Berend, Izquierdo Collado, Mastorakis, Darras, Pittella e Lage, da Sr^a Neyts-Uyttebroeck, do Comissário Barnier, e ainda do Deputado Izquierdo Collado, sobre a intervenção do Comissário Barnier.

PRESIDÊNCIA DO SR. PUERTA,

Vice-Presidente

Intervenção do Deputado Jarzembowski sobre a intervenção do Deputado Izquierdo Collado.

O Presidente dá por encerrado o debate.

14. Fundos de Coesão (1999) – Fundos Estruturais (1999) (debate)

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de dois relatórios elaborados em nome da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo.

O Deputado Marques apresenta o seu relatório sobre o relatório anual da Comissão sobre os Fundos de Coesão 1999 (COM(2000) 822 – C5-0109/2001 – 2001/2058(COS)) (A5-0248/2001).

O Deputado Nogueira Román apresenta o seu relatório sobre os Fundos Estruturais (1999) (COM(2000) 698 – C5-0108/2001 – 2001/2057(COS)) (A5-0247/2001).

Intervenções dos Deputados Kratsa-Tsagaropoulou, relatora do parecer da Comissão FEMM, Avilés Perea, relator do parecer da Comissão EMPL, Berend, em nome do Grupo PPE-DE, Pittella, em nome do Grupo PSE, Ortuondo Larrea, em nome do Grupo Verts/ALE, Poli Bortone, em nome do Grupo UEN, Van Dam, em nome do Grupo EDD, Ripoll y Martínez de Bedoya, Izquierdo Collado e Esclopé, e do Comissário Barnier.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 13 e 14 da acta de 20.9.2001.

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

15. Mutilações genitais femininas (debate)

A Deputada Valenciano Martínez-Orozco apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades, sobre as mutilações genitais femininas (2001/2035(INI)) (A5-0285/2001).

Relator de parecer (procedimento «Hugues»): Turco, Comissão LIBE

Intervenções dos Deputados Dell'Alba, relator do parecer da Comissão DEVE, e Turco, relator do parecer da Comissão LIBE.

(A sessão, suspensa às 20 horas, é reiniciada às 21 horas.)

PRESIDÊNCIA DO SR. PROVAN,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Avilés Perea, em nome do Grupo PPE-DE, Gröner, em nome do Grupo PSE, Van der Laan, em nome do Grupo ELDR, Sörensen, em nome do Grupo Verts/ALE, Bonino, Grupo TDI, Schierhuber, Theorin, Malmström, Maes, Kauppi, Karamanou e Junker, e da Comissária Diamantopoulou.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 15 da acta de 20.9.2001.

16. Comunicação de posições comuns do Conselho

O Presidente comunica, nos termos do nº 1 do artigo 74º do Regimento, ter recebido do Conselho as posições comuns a seguir indicadas, as razões que o levaram a adoptá-las e as posições da Comissão sobre:

- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2223/96 do Conselho no que respeita à utilização do SEC 95 para efeitos da determinação das contribuições dos Estados-membros para os recursos próprios provenientes do IVA (C5-0385/2001 — 2000/0241(COD))
enviada fundo: BUDG
Comissão consultada para parecer em primeira leitura: ECON
base jurídica: Artigo 285º TCE
- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (C5-0413/2001 — 1999/0259(COD))
enviada fundo: ENVI
Comissão consultada para parecer em primeira leitura: AGRI
base jurídica: Artigo 152º TCE
- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Alimentar Europeia e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios (C5-0414/2001 — 2000/0286(COD))
enviada fundo: ENVI
Comissões consultadas para parecer em primeira leitura: AGRI, BUDG, CONT, ITRE, JURI, PECH
base jurídica: Artigo 37º TCE, Artigo 95º TCE, Artigo 133º TCE e Artigo 152º, nº 4 TCE
- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações electrónicas («directiva-quadro») (C5-0415/2001 — 2000/0184(COD))
enviada fundo: ITRE
Comissões consultadas para parecer em primeira leitura: BUDG, CULT, ENVI, JURI
base jurídica: Artigo 95º TCE

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso e interligação de redes de comunicações electrónicas e recursos conexos (directiva «acesso») (C5-0416/2001 — 2000/0186(COD))
enviada fundo: ITRE
Comissões consultadas para parecer em primeira leitura: BUDG, CULT, ENVI, JURI
base jurídica: Artigo 95º TCE
- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à autorização de redes e serviços de comunicações electrónicas (directiva «autorização») (C5-0417/2001 — 2000/0188(COD))
enviada fundo: ITRE
Comissões consultadas para parecer em primeira leitura: BUDG, CULT, ENVI, JURI
base jurídica: Artigo 95º TCE
- Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações electrónicas (directiva «serviço universal») (C5-0418/2001 — 2000/0183(COD))
enviada fundo: JURI
Comissões consultadas para parecer em primeira leitura: BUDG, CULT, ECON, ENVI, ITRE
base jurídica: Artigo 95º TCE

O prazo de três meses de que o Parlamento dispõe para se pronunciar começa a contar amanhã, quinta-feira, 20 de Setembro de 2001.

17. Remuneração igual para trabalho igual (debate)

A Deputada Smet apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades, sobre uma remuneração igual para trabalho igual (2000/2312(INI) (A5-0275/2001).

Intervenções dos Deputados Attwooll, relator do parecer da Comissão EMPL, Avilés Perea, em nome do Grupo PPE-DE, Honeyball, em nome do Grupo PSE, Dybkjær, em nome do Grupo ELDR, Fraisse, em nome do Grupo GUE/NGL, Sandbæk, em nome do Grupo EDD, Martens, Torres Marques, Laguiller, Kratsa-Tsagaropoulou, Ghilardotti e De Sarnez, e da Comissária Diamantopoulou.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 16, da acta de 20.9.2001.

18. Assédio no local de trabalho (debate)

O Deputado Andersson apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, sobre o assédio no local de trabalho (2001/2339(INI)) (A5-0283/2001).

Intervenções dos Deputados Smet, relatora do parecer da Comissão FEMM, Glase, em nome do Grupo PPE-DE, De Rossa, em nome do Grupo PSE, Lynne, em nome do Grupo ELDR, Lambert, em nome do Grupo Verts/ALE, Pérez Álvarez, Koukiadis, Hermange e Thomas Mann, e da Comissária Diamantopoulou.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 17, da acta de 20.9.2001.

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

19. Poluição atmosférica proveniente de grandes instalações de combustão * III — Valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos *** III (debate)**

Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta de dois relatórios.

A Deputada Oomen-Ruijten apresenta o relatório elaborado pela Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à limitação das emissões de certos poluentes provenientes de grandes instalações de combustão (C5-0323/2001 — 1998/0225(COD)) (A5-0293/2001).

A Deputada Riitta Myller apresenta o relatório elaborado pela Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento de valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos (C5-0324//2001 — 1999/0067(COD)) (A5-0292/2001).

Intervenções dos Deputados Jackson, em nome do Grupo PPE-DE, Bowe, em nome do Grupo PSE, Jillian Evans, em nome do Grupo Verts/ALE, Blokland, em nome do Grupo EDD, Korhola, Lange e Hulthén, e da Comissária Wallström.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 9 e 10 da acta de 20.9.2001.

20. Ordem do dia da próxima sessão

O Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã está fixada (documento «Ordem do dia» PE 307.352/OJJE).

21. Suspensão da sessão

O Presidente suspende a sessão às 23h30.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Ingo Friedrich,
Vice-Presidente

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2001

LISTA DE PRESENCAS

Assinaram:

Abitbol, Adam, Ahern, Ainardi, Alavanos, Almeida Garrett, Alyssandrakis, Andersson, Andrews, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfe, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bartolozzi, Bastos, Bautista Ojeda, Bayrou, Beazley, Belder, Berend, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Berlato, Bernié, Berthu, Bertinotti, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Böge, Bösch, Bonde, Bonino, Bordes, Borghezio, van den Bos, Boselli, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bowe, Bowis, Bradbourn, Brie, Brienza, Brok, Bullmann, Bushill-Matthews, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Cappato, Carlsson, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Caullery, Cauquil, Caveri, Cercas, Cerdeira Morterero, Cesaro, Ceyhun, Chichester, Clegg, Cocilovo, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Corbett, Corbey, Cornillet, Corrie, Cossutta, Costa Paolo, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Dary, Daul, Davies, Decourrière, Dell'Alba, Della Vedova, De Mita, Deprez, De Rossa, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Díez González, Di Lello Finuoli, Dillen, Dimitrakopoulos, Di Pietro, Doorn, Dover, Doyle, Ducarme, Duff, Duhamel, Duin, Dupuis, Dybkjær, Ebner, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Esteve, Ettl, Evans Jillian, Evans Jonathan, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferrer, Ferri, Figueiredo, Fiori, Fitzsimons, Flautre, Florenz, Folias, Fontaine, Ford, Formentini, Foster, Fourtoul, Frahm, Frassoni, Friedrich, Gähler, Gahrton, Galeote Quecedo, Gallagher, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Guy-Quint, Haarder, Hänsch, Hager, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herzog, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hughes, Huhne, van Hulten, Hulthén, Hume, Hyland, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Jöns, Jové Peres, Junker, Karamanou, Karas, Karlsson, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuckelkorn, Kuhne, Kuntz, van der Laan, Lage, Lagendijk, Laguiller, Lalumière, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, Lannoye, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Liese, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maat, McAvan, McCarthy, McCartin, McKenna, McMillan-Scott, Madelin, Maes, Maij-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marchiani, Marinho, Marini, Marinos, Markov, Marques, Maset Campos, Martelli, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martin Hugues, Martínez Martínez, Mastella, Mastorakis, Mathieu, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Mennitti, Menrad, Miguélez Ramos, Miller, Modrow, Mombaur, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Musotto, Musumeci, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nobilia, Nogueira Román, Novelli, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Okking, Olsson, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortuondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pannella, Papayannakis, Parish, Pasqua, Pastorelli, Patakis, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Pisicchio, Pittella, Plooi-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Poli Bortone, Pomés Ruiz, Poos, Prets, Procacci, Pronk, Provan, Puerta, Purvis, Queiró, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Ribeiro e Castro, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rocard, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Rovsing, Rübig, Ruffolo, Rutelli, Sacconi, Sacrédeus, Saïfi, Saint-Josse, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sandbæk, Sanders-ten Holte, Santer, dos Santos, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Sbarbati, Scapagnini, Scarbonchi, Scheele, Schierhuber, Schleicher, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Ilka, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Segni, Seppänen, Sichrovsky, Simpson, Sjöstedt, Skinner, Smet, Sörensen, Sommer, Sornosa Martínez, Souchet, Souladakakis, Sousa Pinto, Staes, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Swiebel, Swoboda, Sylla, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Theorin, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thors, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Trentin, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Van Brempt, Vander Taelen, Vanhecke, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Vattimo, Veltroni, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vinci, Virrankoski, Vlasto, Voggenhuber, Volcic, Wallis, Walter, Watson, Watts, Wenzel-Perillo, Whitehead, Wiebenga, Wieland, Wiersma, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wynn, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

(2002/C 77 E/03)

ACTA**DESENROLAR DA SESSÃO**

PRESIDÊNCIA DO SR. FRIEDRICH,

*Vice-Presidente***1. Abertura da sessão**

O Presidente declara aberta a sessão às 9h05.

2. Aprovação da acta da sessão anterior

O Deputado Herman Schmid comunicou que esteve presente na sessão de ontem, mas que o seu nome não consta da lista de presenças.

O Deputado Santini interveio para comunicar que esteve presente na sessão de ontem, mas que o seu nome não consta da lista de presenças.

A acta da sessão anterior é aprovada.

*
* *

Intervenção do Deputado De Rossa, que, notando que, no debate das declarações do Conselho e da Comissão sobre as medidas a tomar em matéria de luta contra o terrorismo (*ponto 12 da Acta de ontem*), não foi feita qualquer menção à crise que atravessa actualmente a indústria aeronáutica da União na sequência dos trágicos acontecimentos da semana passada, e salienta que o Parlamento tem o dever de chamar a atenção do Conselho e da Comissão para a necessidade de apoiar tanto a indústria aeronáutica como as companhias aéreas da União, dado estarem em jogo milhares de postos de trabalho (O Presidente toma nota deste pedido e declara que o transmitirá à Conferência dos Presidentes, tendo em vista a fixação da ordem do dia das próximas sessões).

3. Congelamento de haveres ou de provas * (debate)

O Deputado Marinho apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, sobre a Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica tendo em vista a adopção pelo Conselho de uma decisão-quadro relativa à execução na União Europeia das decisões de congelamento de haveres ou de provas (5126/2001 — C5-0055/2001 — 2001/0803(CNS)) (A5-0274/2001).

Intervenções do Deputado Ford, em nome do Grupo PSE, e da Comissária Reding.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 11.

4. Passagem das fronteiras externas e desenvolvimento da cooperação no âmbito de Schengen (debate)

O Deputado Coelho apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, sobre a passagem das fronteiras externas e o desenvolvimento da cooperação no âmbito de Schengen (10846/1999 — C5-0042/2000) + (11329/3/1999 — C5-0043/2000) + (SCHAC 2533/1/2000 — C5-0729/2000) + (SEC(2000) 1439 — C5-0730/2000 — 2000/2015(COS)) (A5-0233/2001).

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Intervenções dos Deputados Hannan, em nome do Grupo PPE-DE, Van Lancker, em nome do Grupo PSE, Boumediene-Thiery, em nome do Grupo Verts/ALE, Krarup, em nome do Grupo EDD, e Bautista Ojeda, e da Comissária Reding.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 18.

5. Votos de boas-vindas

O Presidente, em nome do Parlamento, dá as boas-vindas a uma delegação do Congresso Nacional do Povo da República Popular da China, chefiada por Li Shu-Zheng, Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Externos, que toma lugar na tribunal oficial.

6. Estatuto de refugiado nos Estados-membros * (debate)

O Deputado Watson apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos, sobre uma proposta de directiva do Conselho relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-membros (COM(2000) 578 — C5-0705/2000 — 2000/0238(CNS)) (A5-0291/2001).

Intervenções dos Deputados Duff, relator do parecer da Comissão AFCO, Ingo Schmitt, em nome do Grupo PPE-DE, Robert J. E. Evans, em nome do Grupo PSE, Ludford, em nome do Grupo ELDR, Lambert, em nome do Grupo Verts/ALE, Frahm, em nome do Grupo GUE/NGL, Blokland, em nome do Grupo EDD, Berthu (Não-inscritos), Fiori, Terrón i Cusi, Olle Schmidt, Sylla, Pirker, Ceyhun, Kaufmann, Hernández Mollar e Santini, e da Comissária Reding.

O Sr. Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 12.

(A sessão, suspensa às 10h55 enquanto se aguarda o período de votação, é reiniciada às 11 horas.)

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID MARTIN,

Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados:

- Banotti, Questora, em primeiro lugar para dar conta das dificuldades encontradas com o funcionamento do sistema «Groupwise», dificuldades que a oradora tenta resolver com os responsáveis da informática, e em seguida para comunicar aos Deputados que, dadas as medidas de segurança postas em prática no aeroporto, devem apresentar-se no local duas horas antes da partida;
- Lynne, que denuncia uma vez mais o desrespeito da proibição de fumar nas instalações do Parlamento (O Presidente recorda-lhe que existem zonas reservadas aos fumadores).

7. Votos de boas-vindas

O Presidente, em nome do Parlamento, dá as boas-vindas a Chantal Compaoré, esposa do Presidente do Burquina Faso e Embaixadora Extraordinária da Organização de Unidade Africana para a luta contra as mutilações genitais femininas, e a Shamim Kahn, Vice-Ministra tanzaniana dos Assuntos Sociais, que tomam lugar na tribunal oficial.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

PERÍODO DE VOTAÇÃO**8. Instrumento estrutural de pré-adesão *** (processo sem debate) (votação)

Relatório da Comissão do Controlo Orçamental sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1267/1999 que cria um instrumento estrutural de pré-adesão (COM(2001) 110 — C5-0152/2001 — 2001/0058(CNS)) (A5-0295/2001) (Relator: Folias).
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(2001) 110 — C5-0152/2001 — 2001/0058(CNS):

Alterações aprovadas: 1 a 6 em bloco

O Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 1 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Intervenções do Deputado Folias, relator, que pede à Comissão que dê a conhecer a sua posição sobre as alterações aprovadas pelo Parlamento, da Comissária Reding, que esclarece a posição da Comissão sobre este dossier, e da Deputada Theato, Presidente da Comissão CONT.

O Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 1 dos «Textos Aprovados»*).

9. Poluição atmosférica proveniente de grandes instalações de combustão * III**
(votação)

Relatório da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação (Relatora: Oomen-Ruijten) — A5-0293/2001
(*Maioria simples requerida para a aprovação*)

PROJECTO COMUM C5-0323/2001 — 1998/0225(COD)

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova o projecto comum (*ponto 2 dos «Textos Aprovados»*).

10. Estabelecimento de valores-limite nacionais para determinados poluentes atmosféricos * III** (votação)

Relatório da Delegação do Parlamento ao Comité de Conciliação (Relatora: Riitta Myller) — A5-0292/2001
(*Maioria simples requerida para a aprovação*)

PROJECTO COMUM C5-0324/2001 — 1999/0067(COD):

O Parlamento aprova o projecto comum (*ponto 3 dos «Textos Aprovados»*).

11. Congelamento de haveres ou de provas * (votação)

Relatório Marinho — A5-0274/2001
(*Maioria requerida: simples*)

INICIATIVA 5126/2001 — C5-0055/2001 — 2001/0803(CNS):

Alterações aprovadas: 1, 6 e 10 a 13 em bloco; 2 por VE (240 a favor, 236 contra, 11 abstenções); 3 por VE (234 a favor, 222 contra, 40 abstenções); 4 por VE (275 a favor, 212 contra, 8 abstenções); 5, 7, 9 por VE (276 a favor, 206 contra, 20 abstenções); 14

Alterações rejeitadas: 8 por VE (229 a favor, 231 contra, 44 abstenções)

Pedidos de votação em separado: alterações 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 (PPE-DE); 2, 5 (Verts/ALE)

O Parlamento aprova a iniciativa assim alterada (*ponto 4 dos «Textos Aprovados»*).

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PSE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 4 dos «Textos Aprovados»*).

12. Estatuto de refugiado nos Estados-membros * (votação)

Relatório Watson — A5-0291/2001
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE DIRECTIVA COM(2000) 578 — C5-0705/2000 — 2000/0238(CNS):

Alterações aprovadas: 2, 5, 8, 9, 13 a 15, 17, 18, 22, 24, 30, 33, 43 a 47, 49 a 51, 67 a 69, 79, 81, 89 a 93, 99, 101, 104 e 106 em bloco; 3 por VE (288 a favor, 209 contra, 8 abstenções); 4 por VE (292 a favor, 210 contra, 7 abstenções); 11 (1ª parte), 11 (2ª parte) por VN (EDD); 12, 19, 20 por VE (270 a favor, 214 contra, 24 abstenções); 21 (1ª parte), 21 (2ª parte) por VE (256 a favor, 241 contra, 7 abstenções); 25, 27, 28, 31 por VE (286 a favor, 227 contra, 7 abstenções); 32 (1ª parte), 35 por VE (290 a favor, 221 contra, 8 abstenções); 36 (1ª parte), 36 (2ª parte); 37, 39 por VN (PPE-DE); 40 por VN (PPE-DE); 41 por VN (PPE-DE); 42, 48, 53, 54, 55, 56 (1ª parte), 56 (2ª parte) por VE (276 a favor, 245 contra, 7 abstenções); 60, 61, 62 por VE (448 a favor, 60 contra, 19 abstenções); 63, 65, 66, 72 por VN (PPE-DE); 73 por VN (PPE-DE); 74 por VN (PPE-DE); 75, 76, 77, 80 por VN (PPE-DE); 82, 83 por VE (287 a favor, 223 contra, 12 abstenções); 84 (1ª parte) por VN (PPE-DE); 84 (2ª parte) por VN (PPE-DE); 85 por VN (PPE-DE); 86 por VN (PPE-DE); 87, 88, 94 por VE (271 a favor, 243 contra, 10 abstenções); 95, 97, 102 por VN (PPE-DE); 107, 108, 109 por VE (283 a favor, 234 contra, 5 abstenções); 110, 111 (1ª parte); 111 (2ª parte); 146 por VE (443 a favor, 67 contra, 9 abstenções); 16 por VE (277 a favor, 234 contra, 7 abstenções); 23, 26, 29, 34, 38, 150 por VE (269 a favor, 243 contra, 13 abstenções); 57, 58 (1ª parte), 58 (2ª parte); 121 por VN (PPE-DE); 59, 64, 70 por VE (253 a favor, 243 contra, 19 abstenções); 145, 78 e 127 (idênticas) por VN (PPE-DE); 96 por VN (PPE-DE); 135 por VE (271 a favor, 241 contra, 6 abstenções); 136, 105 por VN (PPE-DE)

Alterações rejeitadas: 32 (2ª parte) por VE (233 a favor, 270 contra, 15 abstenções); 71 por VN (PPE-DE); 139, 140, 141, 112 por VN (PPE-DE); 113, 143, 142, 114 por VN (PPE-DE); 115 por VN (PPE-DE); 116 por VN (PPE-DE); 149, 117 por VN (PPE-DE); 118, 119 por VE (223 a favor, 295 contra, 6 abstenções); 120, 122 por VN (PPE-DE); 151 por VE (231 a favor, 273 contra, 14 abstenções); 147, 148, 123, 124 por VN (PPE-DE); 152, 144 (a) por VN (PPE-DE); 144 (b) por VN (PPE-DE); 125, 126 por VN (PPE-DE); 128, 129, 130, 131, 133, 134, 137 por VN (PPE-DE); 138 por VN (PPE-DE)

Alterações caducas: 132, 100

Alterações não postas à votação (artigo 140º, nº 1, alínea d) do Regimento): 1, 6, 7, 10, 52, 98 e 103

Pedidos de votação em separado: alterações 39, 40, 59, 71, 72 e 86 (ELDR); 4, 11, 12, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 37, 42, 48, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 70, 75, 76, 83, 107, 108, 109 e 110 (PPE-DE); 3, 94, texto original do artigo 33º, nº 2, alínea c) (PSE); alterações 3, 62, 64, 66, 74, 77, 82, 86, 87, 88, 94, 95, 97 (GUE/NGL)

O artigo 33º, nº 2, alínea c) foi aprovado por VE (294 a favor, 203 contra, 21 abstenções).

Votações por partes:

Alteração 11 (EDD)

1ª parte: até «Estados-membros»

2ª parte: restante texto

Alteração 21 (PPE-DE)

1ª parte: até «degradantes»

2ª parte: restante texto

Alteração 32 (PPE-DE)

1ª parte: até «a pedido do requerente»

2ª parte: restante texto

Alteração 36 (PPE-DE)

1ª parte: até «processo de recurso»

2ª parte: restante texto

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Alteração 56 (PPE-DE)

1ª parte: primeiro parágrafo

2ª parte: restante texto

Alteração 84 (PPE-DE; GUE/NGL)

1ª parte: até «efeito suspensivo»

2ª parte: restante texto

Alteração 111 (PPE-DE)

1ª parte: texto sem o termo «estruturas»

2ª parte: este termo

Alteração 58 (PPE-DE)

1ª parte: até «Anexo I»

2ª parte: restante texto

Por VN (PPE-DE; PSE) o Parlamento aprova a proposta da Comissão assim alterada (*ponto 5 dos «Textos Aprovados»*).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução legislativa (*ponto 5 dos «Textos Aprovados»*).

13. Fundos de Coesão (1999) (votação)

Relatório Marques — A5-0248/2001

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações rejeitadas: 1, 2, 3

Votações por partes:

Nº 15 (PPE-DE)

1ª parte: até «relatório em apreciação»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada

Por VN (PPE-DE), o Parlamento aprova a resolução (*ponto 6 dos «Textos Aprovados»*).

14. Fundos Estruturais (1999) (votação)

Relatório Nogueira Román — A5-0247/2001

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 3/rev. por VN (Verts/ALE), 4/rev. por VN (Verts/ALE); 5/rev., 7, 8, 12 por VE (293 a favor, 177 contra, 10 abstenções); 11, 14, 9, 10

Alterações rejeitadas: 1/rev. por VE (241 a favor, 241 contra, 11 abstenções); 2/rev., 6 rev., 13, 15

Elementos do texto aprovados por VN: nº 33 (EDD);

Votações em separado: nºs 20, 25 (PPE-DE); 35, 36 (EDD): aprovadas

Votações por partes:

Nº 28 (ELDR)

1ª parte: texto sem os termos «do equilíbrio territorial e coesão social e»: aprovada

2ª parte: estes termos: aprovada

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Nº 43 (PPE-DE)

1ª parte: até «relatório em apreciação»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 7 dos «Textos Aprovados»*).

15. Mutilações genitais femininas (votação)

Relatório Valenciano Martínez-Orozco — A5-0285/2001

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 1, 2

Elementos do texto aprovados por VN: nºs 11, 2ª travessão, e 14 (ELDR)

Votações em separado: nº 15 (PPE-DE): aprovada

Votações por partes:

Nº 11, quinto travessão (PPE-DE)

1ª parte: até «administração pública»: aprovada

2ª parte: restante texto: rejeitada

Por VN (ELDR), o Parlamento aprova a resolução (*ponto 8 dos «Textos Aprovados»*).

16. Remuneração igual para trabalho igual (votação)

Relatório Smet — A5-0275/2001

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 9 dos «Textos Aprovados»*).

17. Assédio no local de trabalho (votação)

Relatório Andersson — A5-0283/2001

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Votações em separado: nº 2 (PPE-DE): aprovada

Votações por partes:

Nº 8 (ELDR)

1ª parte: até «assédio moral no trabalho»: aprovada

2ª parte: restante texto: aprovada

Nº 13 (ELDR)

1ª parte: texto sem os termos «ou extensão» e os termos «ou inclusivamente a ... combate ao assédio»: aprovada

2ª parte: os termos «ou extensão»: aprovada

3ª parte: os termos «ou inclusivamente a ... combate ao assédio»: aprovada

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 10 dos «Textos Aprovados»*).

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

18. Passagem das fronteiras externas e desenvolvimento da cooperação no âmbito de Schengen (votação)

Relatório Coelho — A5-0233/2001
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

Alterações aprovadas: 3 por VN (GUE/NGL); 2 (2ª parte)

Alterações rejeitadas: 1, 2 (1ª parte);

Votações em separado: nº 2 (ELDR): aprovada

Votações por partes:

Alteração 2 (ELDR)

1ª parte: até «nas suas fronteiras e»

2ª parte: restante texto

O Parlamento aprova a resolução (*ponto 11 dos «Textos Aprovados»*).

Declarações de voto:

Os Deputados a seguir indicados fizeram declarações de voto orais:

- Relatório Oomen-Ruijten — A5-0293/2001
Fatuzzo
- Relatório Riitta Myller — A5-0292/2001
Fatuzzo
- Relatório Marinho — A5-0274/2001
Fatuzzo
- Relatório Watson — A5-0291/2001
Schulz, em nome dos membros alemães do Grupo PSE, Fatuzzo, Borghezio
- Relatório Marques — A5-0248/2001
Fatuzzo
- Relatório Nogueira Román — A5-0247/2001
Fatuzzo
- Relatório Valenciano Martínez-Orozco — A5-0285/2001
Fatuzzo
- Relatório Smet — A5-0275/2001
Fatuzzo
- Relatório Andersson — A5-0283/2001
Fatuzzo
- Relatório Coelho — A5-0233/2001
Fatuzzo

Os Deputados a seguir indicados apresentaram declarações de voto escritas:

- Relatórios Oomen-Ruijten e Riitta Myller — A5-0293 e 0292/2001
Laguiller, Bordes, Cauquil
- Relatório Marinho — A5-0274/2001
Berthu
- Relatório Watson — A5-0291/2001
Souchet, Berthu, Malmström, Olle Schmidt, Paulsen, Laguiller, Bordes, Cauquil, McKenna, Blak, Lund, Thorning-Schmidt
- Relatório Marques — A5-0248/2001
Coelho, Korakas, Bonde, Krarup, Sandbæk, Krivine, Vachetta

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Relatório Nogueira Román — A5-0247/2001
Korakas, Marques, Krivine, Vachetta
- Relatório Valenciano Martínez-Orozco — A5-0285/2001
Sacrédeus, Laguiller, Bordes, Cauquil, Darras, Kirkhope
- Relatório Smet — A5-0275/2001
Figueiredo, em nome do Grupo GUE/NGL, Lulling, Patakis, Blak, Lundt, Thorning-Schmidt
- Relatório Andersson — A5-0283/2001
Figueiredo, Malmström, Olle Schmidt, Paulsen, Laguiller, Bordes, Cauquil, Krivine, Vachetta
- Relatório Coelho — A5-0233/2001
Berthu, Alyssandrakis, Laguiller, Bordes, Cauquil, Krivine, Vachetta, Marchiani

Correcções de voto:

Pretenderam votar como segue os seguintes Deputados:

- Relatório Marinho — A5-0274/2001
 - Resolução legislativa
a favor: Fiori
- Relatório Watson — A5-0291/2001
 - Alteração 86
contra: Thors, Turmes
 - Alteração 102
a favor: Turmes
 - Alteração 112
contra: Stenmarck, Kessler
 - Alteração 16
a favor: Turmes
 - Alteração 78
a favor: Niebler, Schierhuber
 - Alteração 144
a favor: Caudron
 - Alteração 126
a favor: Thomas-Mauro
 - Alteração 137
contra: Zrihen
 - Alteração 105
a favor: Zrihen
 - Resolução legislativa
a favor: Bourlanges
- Relatório Nogueira Román — A5-0247/2001
 - Alteração 12
a favor: Carnero González
- Relatório Valenciano Martínez-Orozco — A5-0285/2001
 - Alteração 2
a favor: Lannoye
 - Nº 11, 2ª travessão
a favor: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse
 - Nº 14
a favor: Zrihen
 - Votação final
a favor: Sterckx
abstenção: Radwan

FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

19. Transmissão dos textos aprovados na presente sessão

O Presidente recorda que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 148º do Regimento, a Acta da presente sessão será submetida à aprovação do Parlamento no início da próxima sessão.

Com a concordância do Parlamento, indica que transmitirá desde já aos respectivos destinatários os textos que acabam de ser aprovados.

20. Calendário das próximas sessões

O Presidente recorda que o próximo período de sessões terá lugar de 1 a 4 de Outubro de 2001.

21. Interrupção da sessão

O Presidente declara interrompida a sessão do Parlamento Europeu.

O Presidente interrompe a sessão às 12h20.

Julian Priestley,
Secretário-Geral

Nicole Fontaine,
Presidente

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

LISTA DE PRESENCAS

Assinaram:

Abitbol, Agag Longo, Ainardi, Alavanos, Almeida Garrett, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfe, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bartolozzi, Bastos, Bautista Ojeda, Bayrou, Beazley, Belder, Berend, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Berlato, Bernié, Berthu, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Böge, Bösch, Bonino, Bordes, Borghezio, van den Bos, Boselli, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bowe, Bowis, Bradbourn, Breyer, Brie, Brok, Buitenweg, Bullmann, Bushill-Matthews, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cauquil, Caveri, Cederschiöld, Cercas, Cerdeira Morterero, Cesaro, Ceyhun, Chichester, Clegg, Cocilovo, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Cornillet, Corrie, Cossutta, Costa Paolo, Costa Raffaele, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Darras, Dary, Davies, Decourrière, Dehousse, Dell'Alba, De Mita, Deprez, De Rossa, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Di Lello Finuoli, Dillen, Dimitrakopoulos, Di Pietro, Doorn, Dover, Doyle, Duff, Duhamel, Duin, Dupuis, Dybkjær, Ebner, Echerer, Elles, Esclopé, Ettl, Evans Jillian, Evans Robert J.E., Färm, Farage, Fatuzzo, Fava, Ferber, Ferreira, Ferrer, Figueiredo, Fiori, Fitzsimons, Flautre, Flesch, Florenz, Folias, Fontaine, Ford, Formentini, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Frahm, Fraise, Friedrich, Fruteau, Gahler, Gahrton, Galeote Quecedo, Gallagher, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, Gawronski, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graefe zu Baringdorf, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Guy-Quint, Haarder, Hänsch, Hager, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hazan, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herzog, Hieronymi, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hughes, Huhne, van Hulten, Hulthén, Hume, Hyland, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggel, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Junker, Karamanou, Karas, Karlsson, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kessler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuckelkorn, Kuhne, Kuntz, van der Laan, Lage, Lagendijk, Laguiller, Lalumière, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, Lannoye, de La Perrière, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Liese, Linkohr, Lipietz, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maat, McAvan, McCarthy, McCartin, McKenna, McMillan-Scott, Madelin, Maes, Maij-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marchiani, Marinho, Marini, Marinos, Markov, Marques, Marset Campos, Martelli, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martin Hugues, Martínez Martínez, Mastella, Mastorakis, Mathieu, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Mayol i Raynal, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Menrad, Miguélez Ramos, Miller, Modrow, Mombaur, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Musotto, Musumeci, Myller, Naïr, Napolitano, Napolitano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nobilia, Nogueira Román, Novelli, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Okking, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortuondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Papayannakis, Pasqua, Pastorelli, Patakis, Patrie, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Pesälä, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Pisicchio, Pittella, Plooi-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Pomés Ruiz, Poos, Posselt, Prets, Procacci, Pronk, Provan, Purvis, Queiró, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Raymond, Read, Redondo Jiménez, Ribeiro e Castro, Ries, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rocard, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Rovsing, Rübig, Ruffolo, Rutelli, Sacconi, Sacrédeus, Saïfi, Saint-Josse, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sandbæk, Sanders-ten Holte, Santer, Santini, dos Santos, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Sbarbati, Scallan, Scapagnini, Scarbonchi, Schierhuber, Schleicher, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schörling, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Segni, Seppänen, Sichrovsky, Simpson, Sjöstedt, Skinner, Smet, Sommer, Sornosa Martínez, Souchet, Souladakis, Staes, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stockmann, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Swiebel, Swoboda, Sylla, Tajani, Tannock, Terrón i Cusi, Theato, Theorin, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thors, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Trentin, Tsatsos, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Vanhecke, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Vattimo, Veltroni, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vinci, Virrankoski, Vlasto, Voggenhuber, Walter, Watson, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiebenga, Wiersma, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wynn, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL**Relatório Oomen-Ruijten A5-0293/2001****Projecto comum****A favor: 452****EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk**ELDR:** Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz**NI:** Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro**PPE-DE:** Almeida Garrett, Arvidsson, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, Boursanges, Brok, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Santer, Santini, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabel, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen**TDI:** Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke**UEN:** Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Hyland, Marchiani, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 2

EDD: Farage, Titford

Abstenções: 46

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

PPE-DE: Atkins, Beazley, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Corrie, Costa Raffaele, Deva, Dover, Elles, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Khanbhai, Kirkhope, Konrad, McMillan-Scott, Nicholson, Provan, Purvis, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Relatório Marinho A5-0274/2001

Resolução

A favor: 443

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Sylla, Uca, Wurtz

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Lechner, Liese, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro

Verts/ALE: Staes

Contra: 51

EDD: Abitbol, Bonde, Coûteaux, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

PPE-DE: Fiori, Gutiérrez-Cortines

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

UEN: Camre

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 20

EDD: Kuntz

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bordes, Cauquil, Frahm, Fraisse, Korakas, Krivine, Laguiller, Patakis, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Vachetta

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Lisi, Mauro

TDI: Borghezio

UEN: Turchi

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 11, 2ª parte

A favor: 280

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooijs-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Arvidsson, Cederschiöld, Fatuzzo, Grönfeldt Bergman, Hansenne, Korhola, Oostlander, Smet, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Darras, Dehousse, De Rossa, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalmière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

UEN: Collins, Crowley, Hyland

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 228

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Boursanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Ferber, Ferrer, Fiori, Foster, Fourtoul, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Majj-Weggen, Mann Thomas, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rosing, Rübiger, Sacrédeus, Saïfi, Salafraña Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Gallagher, Marchiani, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 8

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

PPE-DE: Costa Raffaele

TDI: Borghezio

Verts/ALE: Gahrton

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 39

A favor: 285

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Mombaur, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Näir, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Contra: 240

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Wiebenga

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóy Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klač, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 7

EDD: Farage, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 40

A favor: 284

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

NI: Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Wijkman, Xarchakos

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Soulidakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 233**EDD:** Belder, Blokland, van Dam, Kuntz, Raymond**ELDR:** Wiebenga**NI:** Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke**UEN:** Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Abstenções: 6

EDD: Butel, Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Dehousse, Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 41

A favor: 494

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Horteaux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Titely, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martelli, Turco, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Collins, Gallagher, Hyland, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Poli Bortone, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 22

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bordes, Cauquil, Korakas, Laguiller, Patakis

NI: Berthu, de La Perriere, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Fatuzzo, García-Orcoyen Tormo, Niebler, Peijs, Pronk, Wuermeling, Xarchakos

TDI: Bigliardo, Borghezio

UEN: Camre, Marchiani, Segni

Abstenções: 12

EDD: Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford

NI: Montfort

PPE-DE: Costa Raffaele, Konrad

PSE: Martin Hans-Peter

UEN: Caullery, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 71

A favor: 231

ELDR: Pesälä, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Novelli, Wijkman, Xarchakos

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Näir, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Sacconi, Sakellariou, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

Verts/ALE: Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 287

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasóliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbourn, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse

TDI: Bigliardo, Bonino, Borghezio, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Lang, Le Pen, Turco, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Abstenções: 9

EDD: Bonde, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter, dos Santos

UEN: Segni

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 72****A favor: 285****EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk**ELDR:** Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Wijkman**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen**TDI:** Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Contra: 230****ELDR:** Wiebenga**NI:** Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro**PPE-DE:** Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 14

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Dehousse, Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 73****A favor: 283**

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Bourlanges, Wijkman, Xarchakos

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiuce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Wiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans, Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 231

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 4

EDD: Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 74****A favor: 477**

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Karas, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wijkman, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rosa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 24

EDD: Belder, Blokland, van Dam

PPE-DE: Böge, Brok, Cornillet, Ferber, Hansenne, Jeggler, Kauppi, Langen, Menrad, Müller Emilia Franziska, Novelli, Van Hecke, Vlasto, von Wogau

TDI: Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen

UEN: Berlato, Segni

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Abstenções: 18**EDD:** Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Titford**GUE/NGL:** Bordes, Cauquil, Laguiller**PPE-DE:** Costa Raffaele, Konrad**PSE:** Martin Hans-Peter**TDI:** Bigliardo**Relatório Watson A5-0291/2001****Alteração 80****A favor: 273****EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse, Sandbæk**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Gawronski, Sturdy, Sumberg, Wijkman, Xarchakos**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Lage, Lalumière, Lange, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Prets, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roure, Ruffolo, Sacconi, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen**TDI:** Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco**UEN:** Hyland**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wynn**Contra: 220****EDD:** Esclopé**NI:** Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pírker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Hänsch, Krehl, Kuckelkorn

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Collins, Crowley, Gallagher, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Poli Bortone, Queiró, Segni, Turchi

Abstenções: 37

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Farage, Raymond, Titford

NI: Berthu, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Ceyhun, Dehousse, Duin, Haug, Jöns, Junker, Kindermann, Kuhne, Leinen, Linkohr, Martin Hans-Peter, Piecyk, Poos, Randzio-Plath, Rapkay, Roth-Behrendt, Rothe, Sakellariou, Schulz, Walter

TDI: Borghezio

UEN: Caullery, Pasqua, Ribeiro e Castro

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 84, 1ª parte****A favor: 461**

EDD: Bernié, Bonde, Butel, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Alyssandrakis, Bakopoulos, Korakas, Patakis

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Fiori, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcyoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dupuis, Martelli, Turco

UEN: Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 46

EDD: Belder, Blokland, van Dam

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

PSE: Dehousse

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Abstenções: 8

EDD: Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Costa Raffaele, Konrad

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 84, 2ª parte

A favor: 296

EDD: Bernié, Bonde, Butel, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Banotti, Boursanges, Gawronski, Majj-Weggen, Quisthoudt-Rowohl, Wijkman, Xarchakos

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhan, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 229

EDD: Belder, Blokland, van Dam

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse, Guy-Quint

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 6

EDD: Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 85

A favor: 261

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Ghilardotti, Gill, Gillig, Görlach, Guy-Quint, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Lage, Lalumière, Lange, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Näir, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Prets, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roure, Ruffolo, Sacconi, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swibel, Terrón i Cusi, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Vattimo, Veltroni, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 246

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martins, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wiermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Hänsch, Krehl, Kuckelkorn, Kuhne

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Abstenções: 21

EDD: Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Ceyhun, Dehousse, Gebhardt, Jöns, Junker, Kindermann, Leinen, Linkohr, Martin Hans-Peter, Piecyk, Poos, Randzio-Plath, Roth-Behrendt, Rothe, Sakellariou, Schulz, Van Lancker, Walter

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 86****A favor: 361****EDD:** Bonde, Krarup, Sandbæk**ELDR:** van den Bos, Dybkjær, Thors**NI:** Berthu, Hager, Ilgenfritz, de La Perriere, Montfort, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Roving, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

UEN: Camre, Caullery, Queiró, Ribeiro e Castro**Verts/ALE:** Ahern, Lipietz, Nogueira Román, Turmes**Contra: 147****EDD:** Belder, Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, Busk, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Averoff, Brok, Grosch, Hernández Mollar, Van Hecke, von Wogau

PSE: Randzio-Plath

TDI: Bigliardo, Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martelli, Turco, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Berlato, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Segni, Turchi

Verts/ALE: Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 17

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Titford

ELDR: Huhne

PPE-DE: Costa Raffaele, Konrad

PSE: Dehousse, Martin Hans-Peter

UEN: Marchiani

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 102****A favor: 281**

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wynn

Contra: 231

EDD: Belder, Blokland, van Dam

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 15

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele, von Wogau

PSE: Mann Erika, Martin Hans-Peter

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 112

A favor: 227

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Majj-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse, Görlach, Hänsch, Keßler, Krehl, Mann Erika, Pittella, Poos, Rocard, Zimeray

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Nogueira Román

Contra: 282

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Arvidsson, Camisón Asensio, Cederschiöld, Grönfeldt Bergman, Redondo Jiménez, Sacrédeus, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Guy-Quint, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Marinho, Martin David

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Prets, Rapkay, Read, Rodríguez Ramos, Roure, Ruffolo, Sacconi, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zorba, Zrihen

TDI: Bigliardo, Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Le Pen, Martelli, Turco, Vanhecke

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wynn

Abstenções: 20

EDD: Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Corbey, Duin, Haug, Jöns, Kindermann, Kuhne, Leinen, Linkohr, Martin Hans-Peter, Müller Rosemarie, Piecyk, Randzio-Plath, Roth-Behrendt, Rothe, Sakellariou, Schulz, Walter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 114

A favor: 250

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Esteve

GUE/NGL: Meijer

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzemowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse, De Rossa, Guy-Quint, Hazan, Poos

TDI: Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Cohn-Bendit, Lipietz, Maes, Nogueira Román, Staes, Turmes

Contra: 275

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraise, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Korhola, Pomés Ruiz, Sacrédeus, Wijkman, von Wogau

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bigliardo, Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lucas, McKenna, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 7

EDD: Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

TDI: Borghezio

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 115****A favor: 240**

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeltdt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pischicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wiermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse, Westendorp y Cabeza

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Flautre, Maes, Nogueira Román, Staes

Contra: 277

EDD: Belder, Blokland, van Dam

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Neapolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Bremept, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

UEN: Marchiani

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans, Jillian, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schöring, Schröder Ilka, Schroedter, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 14

EDD: Abitbol, Bonde, Coûteaux, Farage, Krarup, Sandbæk, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

PPE-DE: Costa Raffaele, Korhola

PSE: Martin Hans-Peter

TDI: Borghezio

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 116

A favor: 236

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzemowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Poos

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Maes, Staes

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Contra: 285**EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk**ELDR:** Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Korhola, Sacrédeus, Wijkman**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen**TDI:** Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Abstenções: 8****EDD:** Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford**PPE-DE:** Costa Raffaele**PSE:** Dehousse, Martin Hans-Peter**TDI:** Borghezio**Relatório Watson A5-0291/2001****Alteração 117****A favor: 232****EDD:** Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse**ELDR:** Formentini**NI:** Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pírker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Turchi

Verts/ALE: Nogueira Román

Contra: 288

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Deprez, Menrad, Wijkman, Wuermeling

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Abstenções:** 7**EDD:** Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford**PPE-DE:** Costa Raffaele**PSE:** Dehousse, Martin Hans-Peter**Relatório Watson A5-0291/2001****Alteração 121****A favor:** 376**EDD:** Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse**NI:** Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky**PPE-DE:** Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbours, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakakis, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen**TDI:** Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Nogueira Román

Contra: 142

EDD: Belder, Blokland, Bonde, Coûteaux, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Ferrer, Oostlander, Sacrédeus, Wijkman

PSE: Marinho, O'Toole

TDI: Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 7

EDD: Abitbol, Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele, von Wogau

PSE: Dehousse, Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001**Alteração 122****A favor: 225**

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Hänsch, dos Santos, Stockmann, Swiebel

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Graefe zu Baringdorf, Nogueira Román

Contra: 278

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraise, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Deprez, Oostlander, Sacrédeus, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lavarra, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Poos, Prets, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Veltroni, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 24

EDD: Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele, von Wogau

PSE: Ceyhun, Dehousse, Duin, Haug, Jöns, Junker, Kindermann, Lange, Leinen, Linkohr, Mann Erika, Martin Hans-Peter, Müller Rosemarie, Piecyk, Randzio-Plath, Roth-Behrendt, Rothe, Sakellariou, Schulz, Walter

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 124

A favor: 231

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oostlander, Pacheco Pereira, Pastorelli, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Katiforis, Swiebel

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Gahrton, Nogueira Román

Contra: 288

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: De Mita, Deprez, Grosch, Pack, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 5

EDD: Abitbol, Coûteaux, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 144 (a)

A favor: 232

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Ebner, Marinos

PSE: Andersson, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Contra: 291

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Brie, Korakas

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Elles, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Caudron, Dehousse

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Maes

Abstenções: 3

EDD: Titford

PSE: Martin Hans-Peter

Verts/ALE: Schröder Ilka

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 144 (b)

A favor: 231

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

NI: Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Arvidsson, Fatuzzo

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfé, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lucas, McKenna, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 288**EDD:** Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooijs-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Glante, Junker

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Lipietz

Abstenções: 3

EDD: Titford

PSE: Martin Hans-Peter

Verts/ALE: Maes

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 126

A favor: 231

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pírker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Scapagnini, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Hänsch, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Nogueira Román

Contra: 274

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooijs-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Thomas-Mauro

PPE-DE: Arvidsson, Camisón Asensio, Cederschiöld, Grönfeldt Bergman, Stenmarck, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kinnock, Koukiadis, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Prets, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakís, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 21

EDD: Abitbol, Coûteaux, Titford

PPE-DE: Callanan, Costa Raffaele, Korhola, von Wogau

PSE: Ceyhun, Dehousse, Haug, Jöns, Kindermann, Martin Hans-Peter, Müller Rosemarie, Piecyk, Poos, Randzio-Plath, Roth-Behrendt, Sakellariou, Schulz, Walter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alterações 78 e 127

A favor: 381

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Sbarbati

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Brok, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Ebner, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Nassauer, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Balfe, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bigliardo, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Lang, Le Pen, Turco, Vanhecke

UEN: Andrews, Camre, Caullery, Marchiani, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

Verts/ALE: Ahern, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frasson, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 131

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Atkins, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Corrie, Deva, Dover, Elles, Fatuzzo, Foster, Goodwill, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Nicholson, Niebler, Novelli, Provan, Purvis, Scallon, Schierhuber, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers, Xarchakos

TDI: Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Martelli

UEN: Angelilli, Collins, Crowley, Gallagher, Poli Bortone, Turchi

Verts/ALE: de Roo, Schröder Ilka

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Abstenções: 11**EDD:** Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford**PPE-DE:** Costa Raffaele**PSE:** Dehousse, Mann Erika, Martin Hans-Peter**UEN:** Hyland, Musumeci**Verts/ALE:** Lucas**Relatório Watson A5-0291/2001****Alteração 96****A favor: 286****EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk**ELDR:** Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooijs-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Pataki, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Bourlanges, Decourrière, Deprez, Grosch, Hansenne, Wijkman**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Kefler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen**TDI:** Bigliardo, Bonino, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martelli, Turco, Vanhecke**UEN:** Musumeci, Poli Bortone**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Contra: 229****EDD:** Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse**ELDR:** Wiebenga

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

GUE/NGL: Korakas

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, De Mita, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wiermeling, Xarchakos, Zabel, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Dehousse, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Marinho

TDI: Borghezio

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 5

EDD: Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Mann Erika, Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 137

A favor: 221

ELDR: Cox

GUE/NGL: Alyssandrakis

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Graefe zu Baringdorf, Staes

Contra: 297

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, Grosch, Korhola, Pérez Álvarez, Pronk, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wynn

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Abstenções: 4

EDD: Farage, Titford

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 105

A favor: 296

EDD: Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Sichrovsky

PPE-DE: Korhola, Marinos, Sturdy, Vidal-Quadras Roca, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn

TDI: Bigliardo, Bonino, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Lang, Le Pen, Turco, Vanhecke

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori

Contra: 217

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Borghezio, Martelli

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 7

EDD: Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford

GUE/NGL: Patakis

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Watson A5-0291/2001

Alteração 138

A favor: 229

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perrière, Montfort, Raschhofer, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggel, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bigliardo, Bonino, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Andrews, Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Breyer, Schroedter

Contra: 273

EDD: Abitbol, Belder, Blokland, van Dam

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Fleisch, Formentini, Gasöliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Corrie, Hieronymi, Provan

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swibel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Borghezio, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Buitenweg, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Abstenções: 16

EDD: Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Titford

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas, Patakis

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter, Poos

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Relatório Watson A5-0291/2001**Proposta alterada****A favor: 303****EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk**ELDR:** Andreassen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Arvidsson, Bodrato, Bourlanges, Cederschiöld, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Ferrer, Grönfeldt Bergman, Grosch, Maij-Weggen, Oostlander, Pronk, Sacrédeus, Smet, Stenmarck, Thyssen, Van Hecke, Wijkman**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen**TDI:** Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco**UEN:** Andrews**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Contra: 201****EDD:** Abitbol, Coûteaux, Farage, Kuntz, Titford**NI:** Berthu, Hager, Ilgenfritz, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro**PPE-DE:** Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Böge, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cesaro, Chichester, Coelho, Corrie, Costa Raffaele, Cunha, Deva, De Veyrac, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcuyo Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wurmeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Kuckelkorn

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Angelilli, Camre, Caullery, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 21

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

GUE/NGL: Koulourianos

NI: Kronberger

PPE-DE: Banotti, Cocilovo, Cornillet, Dimitrakopoulos, Doyle, Hansenne, Korhola, Marini

PSE: Dehousse

UEN: Collins, Crowley, Gallagher, Hyland

Relatório Watson A5-0291/2001**Resolução****A favor: 298**

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso

PPE-DE: Arvidsson, Banotti, Bodrato, Cederschiöld, Cushnahan, Decourrière, De Sarnez, Ferrer, Grönfeldt Bergman, Grosch, Korhola, Maij-Weggen, Pronk, Sacrédeus, Smet, Stenmarck, Thyssen, Van Hecke, Wijkman, Xarchakos

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Linkohr, Lund,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Trentin, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Turco

UEN: Andrews, Musumeci

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 192

EDD: Abitbol, Coûteaux, Farage, Kuntz, Titford

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Böge, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cesaro, Chichester, Coelho, Corrie, Cunha, Deprez, Deva, Doorn, Dover, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gawronski, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaw, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bigliardo, Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Angelilli, Camre, Caullery, Marchiani, Muscardini, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Abstenções: 19

EDD: Bernié, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

PPE-DE: Cocilovo, Cornillet, Costa Raffaele, Dimitrakopoulos, Doyle, Hansenne, Marini, Martens, Pisicchio, Saïfi

UEN: Collins, Crowley, Gallagher, Hyland

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Relatório Marques A5-0248/2001

Resolução

A favor: 472

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Andreassen, Attwooll, Beysen, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Puerta, Seppänen, Sylla, Wurtz

NI: Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Costa Raffaele, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Ceirdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roue, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scarbonchi, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Vattimo, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bigliardo, Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Martelli, Turco

UEN: Angelilli, Caullery, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans, Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 19

EDD: Abitbol, Belder, Blokland, Bonde, Coûteaux, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: van den Bos, van der Laan

GUE/NGL: Alyssandrakis, Korakas, Patakis

PPE-DE: Konrad

TDI: Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

Abstenções: 14

EDD: Farage, Kuntz, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Frahm, Krivine, Laguiller, Schmid Herman, Sjöstedt, Vachetta

PSE: Martin Hans-Peter

TDI: Borghezio

UEN: Camre

Relatório Nogueira Roman A5-0247/2001

Alteração 3/rev.

A favor: 284

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Camisón Asensio, Ferrer, Fraga Estevez, Galeote Quecedo, Pérez Álvarez, Varela Suanzes-Carpegna

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napolitano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusi,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Westendorp y Cabeza, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

UEN: Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schröder Ilka, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 196

EDD: Belder, Blokland, van Dam

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Fiori, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bigliardo, Bonino, Borghezio, Dell'Alba, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martelli

Abstenções: 18

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

NI: Berthu, Montfort

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Nogueira Roman A5-0247/2001**Alteração 4/rev.****A favor: 237**

EDD: Bonde, Krarup, Sandbæk

ELDR: Sánchez García, Sbarbati

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Camisón Asensio, Ferrer, Langen, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bigliardo, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen

UEN: Angelilli, Camre, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Contra: 231

EDD: Abitbol, Belder, Blokland, Coûteaux, van Dam

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sanders-ten Holte, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

NI: Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Atkins, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Fiori, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Bonino, Dell'Alba, Martelli, Turco

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Abstenções: 15

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Farage, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse, Titford

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

NI: Berthu, Montfort

PPE-DE: Costa Raffaele

PSE: Martin Hans-Peter

Relatório Nogueira Roman A5-0247/2001

Nº 33

A favor: 446

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Paulsen, Pesälä, Plooi-j-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alyssandrakis, Bakopoulos, Brie, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Wurtz

NI: Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, de La Perriere, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Souchet, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Brok, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wurmeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Martelli, Turco

UEN: Angelilli, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 10

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Ducarme, Nicholson of Winterbourne

PPE-DE: Radwan

Abstenções: 40

EDD: Coûteaux

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Krivine, Laguiller, Vachetta

PPE-DE: Beazley, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Corrie, Costa Raffaele, Deva, Dover, Elles, Foster, Goodwill, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Nicholson, Purvis, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Villiers

PSE: Martin Hans-Peter

TDI: Borghezio, Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen

Relatório Valenciano Martínez-Orozco A5-0285/2001

Nº 11, 2ª travessão

A favor: 418

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraise, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, Boursanges, Brok, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Costa Raffaele, Cunha, Cushman, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Doyle, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gähler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pacheco

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Pereira, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallon, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulst, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lalumière, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rocard, Rodríguez Ramos, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusi, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Torres Marques, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Lang, Le Pen, Martelli, Turco

UEN: Angelilli, Collins, Crowley, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Segni

Verts/ALE: Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Echerer, Evans Jillian, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Isler Béguin, Lagendijk, Lambert, Lucas, McKenna, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 51

EDD: Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse, Sandbæk

GUE/NGL: Meijer

PPE-DE: Beazley, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Deva, Dover, Elles, Fatuzzo, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Helmer, Inglewood, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Nicholson, Provan, Purvis, Stockton, Sturdy, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers

UEN: Marchiani

Verts/ALE: Ahern, Hautala, Lannoye, Maes, Mayol i Raynal

Abstenções: 9

NI: Berthu, de La Perriere, Montfort, Thomas-Mauro

PPE-DE: Corrie

UEN: Camre, Caullery, Poli Bortone, Turchi

Relatório Valenciano Martínez-Orozco A5-0285/2001**Nº 14****A favor: 289**

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Pataki, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Sichrovsky

PPE-DE: Banotti, Cocilovo, Cushnahan, De Veyrac, Doorn, Grosch, Gutiérrez-Cortines, Hermange, Korhola, Maat, Maij-Weggen, Marini, Martens, Oomen-Ruijten, Peijs, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Carlotti, Carnero González, Carraro, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Le Pen, Turco

UEN: Queiró, Segni

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 176

EDD: Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

ELDR: Gasòliba i Böhm

NI: Berthu, Ilgenfritz, de La Perrière, Montfort, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cesaro, Chichester, Coelho, Cornillet, Cunha, De Mita, De Sarnez, Deva, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grossetête, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Helmer, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggler, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Laschet, Lechner, Liese, Lisi, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Pacheco Pereira, Pack, Pastorelli, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

UEN: Camre, Caullery, Marchiani, Pasqua

Abstenções: 21

NI: Hager, Kronberger, Raschhofer

PPE-DE: Arvidsson, Cederschiöld, Costa Raffaele, Decourrière, Deprez, Grönfeldt Bergman, Schierhuber, Smet, Stenmarck

TDI: Borghezio

UEN: Angelilli, Collins, Crowley, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Poli Bortone, Turchi

Relatório Valenciano Martínez-Orozco A5-0285/2001**Resolução****A favor: 319**

EDD: Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Sandbæk

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Haarder, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bordes, Brie, Cauquil, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Koulourianos, Krivine, Laguiller, Manisco, Markov, Maset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Papayannakis, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjöstedt, Sylla, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Raschhofer, Sichrovsky

PPE-DE: Almeida Garrett, Arvidsson, Banotti, Bodrato, Cederschiöld, Cesaro, Cocilovo, Cushnahan, De Sarnez, Doorn, Fatuzzo, Grönfeldt Bergman, Kauppi, Korhola, Laschet, Maat, Maij-Weggen, Marini, Martens, Oomen-Ruijten, Pastorelli, Peijs, Pischicchio, Pomés Ruiz, Quisthoudt-Rowohl, Radwan, Sacrédeus, Saïfi, Schierhuber, Schwaiger, Smet, Stenmarck, Van Hecke, Wijkman

PSE: Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Damião, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Hänsch, Haug, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hulthén, Hume, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kreissl-Dörfler, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Theorin, Thorning-Schmidt, Titley, Tsatsos, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

TDI: Bonino, Dell'Alba, Dillen, Dupuis, Gollnisch, Le Pen, Martelli, Turco

UEN: Angelilli, Caullery, Collins, Crowley, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Poli Bortone, Queiró, Segni, Turchi

Verts/ALE: Ahern, Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Buitenweg, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Contra: 9**NI:** Berthu, Montfort, Thomas-Mauro**PPE-DE:** Fiori, Khanbhai, Lisi, Poettering, Sommer, van Velzen**Abstenções: 161****EDD:** Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Raymond, Saint-Josse**ELDR:** Gasòliba i Böhm, Sterckx**NI:** de La Perriere

PPE-DE: Agag Longo, Avilés Perea, Ayuso González, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Böge, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Chichester, Coelho, Cornillet, Corrie, Costa Raffaele, Cunha, Decourrière, De Mita, Deprez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Ferber, Ferrer, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcóyen Tormo, Gargani, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Helmer, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klab, Knolle, Koch, Konrad, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Lechner, Liese, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Oostlander, Pacheco Pereira, Pack, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Røvsing, Rübig, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Stauner, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

PSE: Randzio-Plath**TDI:** Borghezio**UEN:** Camre, Marchiani**Relatório Coelho A5-0233/2001****Alteração 3****A favor: 235****EDD:** Belder, Blokland, van Dam

ELDR: Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Cox, Davies, Di Pietro, Ducarme, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Gasòliba i Böhm, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Malmström, Manders, Mennea, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Ries, Rutelli, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sbarbati, Sterckx, Thors, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson, Wiebenga

GUE/NGL: Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Cossutta, Di Lello Finuoli, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Korakas, Koulourianos, Krivine, Marset Campos, Meijer, Modrow, Morgantini, Patakis, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sjøstedt, Vachetta, Wurtz

NI: Gorostiaga Atxalandabaso**PPE-DE:** Pisicchio

PSE: Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Blak, Bösch, Bowe, Bullmann, Carlotti, Carrero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Corbett, Corbey, Darras, Dehousse, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Ford, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Guy-Quint, Hänsch, Hazan, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Imbeni, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Katiforis, Keßler, Kindermann, Kinnock, Krehl, Kuckelkorn, Kuhne, Lage, Lalumière, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Müller Rosemarie, Murphy, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Rothe, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Thorning-Schmidt, Torres Marques, Vairinhos, Valenciano Martínez-Orozco, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba, Zrihen

Verts/ALE: Auroi, Boumediene-Thiery, Bouwman, Breyer, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Gahrton, Graefe zu Baringdorf, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortuondo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

Contra: 199

EDD: Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Raymond, Saint-Josse

NI: Berthu, Hager, Ilgenfritz, Kronberger, Montfort, Raschhofer, Sichrovsky, Thomas-Mauro

PPE-DE: Agag Longo, Almeida Garrett, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bodrato, Böge, Boursin, Bowis, Bradbourn, Brok, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cesaro, Chichester, Cocilovo, Coelho, Cornillet, Corrie, Cunha, Cushnahan, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doorn, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Fatuzzo, Ferrer, Fiori, Folias, Foster, Fourtou, Fraga Estevez, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcyoyen Tormo, Gemelli, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klauf, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Laschet, Lisi, Lulling, Maat, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Méndez de Vigo, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Nassauer, Nicholson, Niebler, Novelli, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Pastorelli, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Posselt, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Salafranca Sánchez-Neyra, Santer, Sartori, Scallan, Schierhuber, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stenmarck, Stenzel, Stevenson, Stockton, Sturdy, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wijkman, von Wogau, Wurmeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

TDI: Dillen, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

UEN: Angelilli, Camre, Crowley, Marchiani, Muscardini, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Queiró, Turchi

Abstenções: 9

EDD: Abitbol, Bonde, Coûteaux, Sandbæk

GUE/NGL: Bordes, Cauquil, Laguiller

PPE-DE: Costa Raffaele, Xarchakos

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTOS APROVADOS

1. Instrumento estrutural de pré-adesão * (processo sem debate)

A5-0295/2001

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1267/1999 que cria um instrumento estrutural de pré-adesão (COM(2001) 110 – C5-0152/2001 – 2001/0058(CNS))

Esta proposta foi alterada como segue:

TEXTO
DA COMISSÃO ⁽¹⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 1
CONSIDERANDO 8

(8) As disposições do Regulamento (CE) nº 1267/1999 devem além disso ser adaptadas para ter em conta a Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão.

(8) As disposições do Regulamento (CE) nº 1267/1999 devem além disso ser adaptadas para ter em conta a Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão. ***Esta decisão prevê que a Comissão deve informar regularmente o Parlamento Europeu sobre o trabalho dos comités, enviar-lhe documentos relativos às actividades dos mesmos e informá-lo sempre que apresentar ao Conselho medidas ou propostas de medidas a aprovar.***

Alteração 2
ARTIGO 1º, NÚMERO 1 bis (novo)
Artigo 7º, nº 1 (Regulamento (CE) nº 1267/1999)

1 bis. O nº 1 do artigo 7º passa a ter a seguinte redacção:

1. A Comissão adoptará decisões sobre as medidas a financiar ao abrigo do ISPA e sobre a participação de países terceiros em concursos e contratos, nos termos do artigo 14º.

Alteração 3
ARTIGO 1º, NÚMERO 2 bis (novo)
Artigo 9º, nº 1, alínea c) (Regulamento (CE) nº 1267/1999)

2 bis. A alínea c) do nº 1 do artigo 9º passa a ter a seguinte redacção:

c) Previnam irregularidades e desencadeiem os processos necessários e informem imediatamente a Comissão em caso de suspeita de irregularidades graves, transmitindo-lhe também informações regulares sobre todos os inquéritos administrativos ou penais relevantes e permitindo o acesso dos agentes do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e do Tribunal de Contas, a seu pedido, aos correspondentes relatórios de inquérito;

⁽¹⁾ JO C 180 E de 26.6.2001, p. 197.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 4

ARTIGO 1º, NÚMERO 2 ter (novo)

Artigo 9º, nº 1, alínea d bis) (nova) (Regulamento (CE) nº 1267/1999)

2 ter. No artigo 9º, é aditada ao nº 1 uma nova alínea d bis), com a seguinte redacção:

d bis) Considerem infracções puníveis, o mais tardar até 1 de Janeiro de 2002, os casos de corrupção e de conflitos de interesses dos agentes encarregados da gestão de fundos comunitários.

Alteração 5

ARTIGO 1º, NÚMERO 2 quater (novo)

Artigo 9º, nº 5 bis (novo) (Regulamento (CE) nº 1267/1999)

2 quater. No artigo 9º, é aditado um novo nº 5 bis, com a seguinte redacção:

5 bis. A Comissão informará o Parlamento Europeu e o Conselho, até 30 de Março de 2002, sobre o estado de cumprimento dos requisitos impostos aos países beneficiários, nos termos do nº 1.

Alteração 6

ARTIGO 1º, NÚMERO 3 bis (novo)

Anexo V, ponto 9 (Regulamento (CE) nº 1267/1999)

3 bis. No Anexo V, o ponto 9 passa a ter a seguinte redacção:

9. Indicação completa e pormenorizada dos resultados dos controlos efectuados, irregularidades detectadas e procedimentos administrativos e judiciais em curso;

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1267/1999 que cria um instrumento estrutural de pré-adesão (COM(2001) 110 – C5-0152/2001 – 2001/0058(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2001) 110) ⁽¹⁾,
- Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 308º do Tratado CE (C5-0152/2001),
- Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e o parecer da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo (A5-0295/2001),

1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta no mesmo sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE;

⁽¹⁾ JO C 180 E de 26.6.2001, p. 197.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.
-

2. Poluição atmosférica proveniente de grandes instalações de combustão * III**

A5-0293/2001

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à limitação das emissões de certos poluentes provenientes de grandes instalações de combustão (C5-0323/2001 — 1998/0225(COD))

(Processo de co-decisão: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação (C5-0323/2001),
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura ⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(98) 415 ⁽²⁾),
- Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(1999) 611 ⁽³⁾),
- Tendo em conta a sua posição em segunda leitura ⁽⁴⁾ sobre a posição comum do Conselho ⁽⁵⁾,
- Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição comum (COM(2001) 222 — C5-0164/2001),
- Tendo em conta o nº 5 do artigo 251º do Tratado CE,
- Tendo em conta o artigo 83º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A5-0293/2001),

1. Aprova o projecto comum;
2. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o(a) Presidente do Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 254º do Tratado CE;
3. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias;
4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 219 de 30.7.1999, p. 243 e JO C 54 de 25.2.2000, p. 76.

⁽²⁾ JO C 300 de 29.9.1998, p. 6.

⁽³⁾ JO C 212 E de 25.7.2000, p. 36.

⁽⁴⁾ Textos Aprovados de 14.3.2001, ponto 4.

⁽⁵⁾ JO C 375 de 28.12.2000, p. 12.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

3. Valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos * III**

A5-0292/2001

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre um projecto comum, aprovado pelo Comité de Conciliação, de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento de valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos (C5-0324/2001 — 1999/0067(COD))

(Processo de co-decisão: terceira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projecto comum aprovado pelo Comité de Conciliação (C5-0324/2000),
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura ⁽¹⁾ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(1999) 125) ⁽²⁾,
- Tendo em conta a sua posição em segunda leitura ⁽³⁾ sobre a posição comum do Conselho ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta o parecer da Comissão sobre as alterações do Parlamento à posição comum (COM(2001) 243 — C5-0170/2001),
- Tendo em conta o nº 5 do artigo 251º do Tratado CE,
- Tendo em conta o artigo 83º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da sua delegação ao Comité de Conciliação (A5-0292/2001),

1. Aprova o projecto comum;
2. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido acto, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 254º do Tratado CE;
3. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o acto em causa pelo que respeita ao âmbito das suas competências e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respectiva publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias;
4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução legislativa ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 377 de 29. 12. 2000, p. 159.

⁽²⁾ JO C 56 E de 29.2.2000, p. 34.

⁽³⁾ Textos Aprovados de 14.3.2001, ponto 5.

⁽⁴⁾ JO C 375 de 28.12.2000, p. 1.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

4. Congelamento de haveres ou de provas *

A5-0274/2001

Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica tendo em vista a adopção pelo Conselho de uma decisão-quadro relativa à execução na União Europeia das decisões de congelamento de haveres ou de provas (5126/2001 — C5-0055/2001 — 2001/0803(CNS))

Esta iniciativa foi alterada como se segue:

TEXTO PROPOSTO PELOS GOVERNOS
DA REPÚBLICA FRANCESA, DO REINO DA SUÉCIA
E DO REINO DA BÉLGICA ⁽¹⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 1

Considerando 2

(2) Esse princípio deverá igualmente aplicar-se às decisões que precedem a fase de julgamento, em especial às que permitam às autoridades competentes agir rapidamente para obter elementos de prova e apreender haveres fáceis de transferir.

(2) Esse princípio deverá igualmente aplicar-se às decisões que precedem a fase de julgamento, em especial às que permitam às autoridades **judiciais** competentes agir rapidamente para obter elementos de prova e apreender haveres fáceis de transferir.

Alteração 2

Considerando 4

(4) Um tal instrumento deverá, numa primeira fase, aplicar-se a um número limitado de infracções que já tenham sido objecto de uma acção em comum na União Europeia.

Suprimido

Alteração 3

Considerando 5 bis (novo)

(5 bis) A aplicação do princípio do reconhecimento mútuo das decisões judiciais requer, para o seu bom funcionamento, que os Estados-membros aceitem no seu território, para além das suas línguas nacionais, outras línguas oficiais da União Europeia.

Alteração 4

Artigo 1º, alínea c), parte introdutória

c) «Decisão de congelamento», qualquer medida tomada por uma autoridade judicial competente do Estado de emissão para impedir provisoriamente qualquer operação de destruição, transformação, deslocação, transferência ou alienação relativa a um bem que possa:

c) «Decisão de congelamento», qualquer medida tomada por uma autoridade judicial competente do Estado de emissão, **no âmbito de um procedimento penal ou na respectiva fase preliminar**, para impedir provisoriamente qualquer operação de destruição, transformação, deslocação, transferência ou alienação relativa a um bem que possa:

⁽¹⁾ JO C 75 de 7.3.2001, p. 3.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO PROPOSTO PELOS GOVERNOS
DA REPÚBLICA FRANCESA, DO REINO DA SUÉCIA
E DO REINO DA BÉLGICA

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 5

Artigo 2º

A presente decisão-quadro **aplica-se** a qualquer decisão de congelamento **relativa a factos que constituam**, segundo a legislação do Estado de emissão, **uma das seguintes infracções:**

- a) **Tráfico de estupefacientes;**
- b) **Fraude que prejudique os interesses financeiros das Comunidades Europeias, na acepção da Convenção de 26 de Julho de 1995 relativa à Protecção dos interesses financeiros da Comunidade ⁽¹⁾ e dos seus Protocolos de 29 de Novembro de 1996 ⁽²⁾, de 27 de Setembro de 1996 ⁽³⁾ e de 19 de Junho de 1997 ⁽⁴⁾;**
- c) **Branqueamento dos produtos do crime;**
- d) **Falsificação do euro;**
- e) **Corrupção;**
- f) **Tráfico de seres humanos.**

⁽¹⁾ JO C 316 de 27.11.1995, p. 48.

⁽²⁾ JO C 151 de 20.5.1997, p. 2.

⁽³⁾ JO C 313 de 23.10.1996, p. 2.

⁽⁴⁾ JO C 221 de 19.7.1997, p. 12.

Alteração 6

Artigo 3º

Qualquer decisão de congelamento, na acepção da presente decisão-quadro, acompanhada da certidão prevista no artigo 7º, será enviada directamente pela autoridade judicial que a tomou à autoridade judicial competente, para ser executada. Se esta última for desconhecida, a autoridade judicial do Estado de emissão solicitará por todos os meios, **incluindo** aos pontos de contacto da rede judiciária europeia, a respectiva informação por parte do Estado de execução.

A presente decisão-quadro **é aplicável** a qualquer decisão de congelamento **quando o delito que a motiva for punido**, segundo a legislação do Estado de emissão, **com uma pena de privação da liberdade ou ordem de detenção cuja duração máxima seja, pelo menos, de seis meses.**

Qualquer decisão de congelamento, na acepção da presente decisão-quadro, acompanhada da certidão prevista no artigo 7º, será enviada directamente pela autoridade judicial que a tomou à autoridade judicial competente, para ser executada. Se esta última for desconhecida, a autoridade judicial do Estado de emissão solicitará por todos os meios, **especialmente** aos pontos de contacto da rede judiciária europeia, a respectiva informação por parte do Estado de execução, **ou transmiti-la-á ao Ministério da Justiça do Estado de execução que, sem demora, determinará o órgão judicial competente para a sua imediata execução judicial.**

Alteração 14

Artigo 5º, nº 3

3. Depois de ter consultado o Estado de emissão, o Estado de execução pode estipular condições adequadas às circunstâncias em causa a fim de limitar a duração do congelamento **do bem**. Se, em conformidade com essas condições, previr levantar a medida, deverá disso informar o Estado de emissão e dar-lhe a possibilidade de apresentar as suas observações.

3. Depois de ter consultado o Estado de emissão, o Estado de execução pode estipular condições adequadas às circunstâncias em causa, **em conformidade com o que a respectiva legislação nacional prevê para casos similares**, a fim de limitar a duração do congelamento **dos bens ou conferir-lhes outro destino**. Se, em conformidade com essas condições, previr levantar a medida, deverá disso informar o Estado de emissão e dar-lhe a possibilidade de apresentar as suas observações.

Alteração 7

Artigo 7º, nº 2

2. Esta certidão deve ser traduzida na língua ou numa das línguas oficiais do Estado de execução.

2. Esta certidão deve ser traduzida na língua ou numa das línguas oficiais do Estado de execução **ou em qualquer ou quaisquer outras das línguas oficiais da União Europeia cuja tradução o Estado de execução tenha declarado aceitar, nos termos do nº 3 do presente artigo.**

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO PROPOSTO PELOS GOVERNOS
DA REPÚBLICA FRANCESA, DO REINO DA SUÉCIA
E DO REINO DA BÉLGICA

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 9

Artigo 8º, nº 1, parte introdutória

1. A transmissão a que se refere o artigo 3º deve igualmente conter ou ser seguida, no prazo máximo de **quatro** dias, de:

1. A transmissão a que se refere o artigo 3º deve igualmente conter ou ser seguida, no prazo máximo de **quinze** dias, de:

Alteração 10

Artigo 9º, nº 1

1. Qualquer medida de congelamento executada em aplicação do artigo 4º pode ser objecto de um recurso não suspensivo por parte do arguido, da vítima ou de qualquer pessoa, singular ou colectiva, que se invoque como terceiro de boa-fé perante a autoridade competente do Estado de emissão ou do Estado de execução, de acordo com a legislação nacional de cada um destes Estados-membros.

1. Qualquer medida de congelamento executada em aplicação do artigo 4º pode ser objecto de um recurso não suspensivo por parte do arguido, da vítima ou de qualquer pessoa, singular ou colectiva, que se invoque como terceiro de boa-fé perante a autoridade competente do Estado de emissão ou do Estado de execução, de acordo com a legislação nacional de cada um destes Estados-membros, **dentro dos limites fixados no número seguinte.**

Alteração 11

Artigo 9º, nº 2

2. O recurso **não pode incidir**, no Estado de execução, sobre a matéria de fundo.

2. O recurso, no Estado de execução **só poderá incidir sobre a apreciação dos motivos de não execução previstos no artigo 6º e das condições de execução referidas no nº 3 do artigo 5º, não podendo, em caso algum, incidir** sobre a matéria de fundo

Alteração 12

Artigo 11º, nº 1

1. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para dar cumprimento à presente decisão-quadro o mais tardar até **31 de Dezembro** de 2002.

1. Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para dar cumprimento à presente decisão-quadro o mais tardar até **30 de Junho** de 2002.

Alteração 13

Artigo 11º, nº 2

2. Os Estados-membros transmitirão, nos mesmos prazos, ao Secretariado-Geral do Conselho e à Comissão o texto das disposições de transposição para o respectivo direito interno as obrigações decorrentes da presente decisão-quadro. O Conselho avaliará, o mais tardar até **30 de Junho de 2003**, com base num relatório elaborado a partir dessas informações e de um relatório escrito da Comissão, em que medida os Estados-membros tomaram as medidas necessárias para dar cumprimento à presente decisão-quadro.

2. Os Estados-membros transmitirão, nos mesmos prazos, ao Secretariado-Geral do Conselho e à Comissão o texto das disposições de transposição para o respectivo direito interno as obrigações decorrentes da presente decisão-quadro. O Conselho avaliará, o mais tardar até **31 de Dezembro de 2002**, com base num relatório elaborado a partir dessas informações e de um relatório escrito da Comissão, em que medida os Estados-membros tomaram as medidas necessárias para dar cumprimento à presente decisão-quadro.

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica tendo em vista a adopção pelo Conselho de uma decisão-quadro relativa à execução na União Europeia das decisões de congelamento de haveres ou de provas (5126/2001 — C5-0055/2001 — 2001/0803(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica (5126/2001) ⁽¹⁾,

⁽¹⁾ JO C 75 de 7.3.2001, p. 3.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Tendo em conta a alínea b) do nº 2 do artigo 34º do Tratado UE,
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do nº 1 do artigo 39º do Tratado UE (C5-0055/2001),
 - Tendo em conta os artigos 106º e 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos (A5-0274/2001),
1. Aprova a Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica assim alterada;
 2. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a Iniciativa dos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica;
 4. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos Governos da República Francesa, do Reino da Suécia e do Reino da Bélgica.

5. Estatuto de Refugiado nos Estados-membros ***A5-0291/2001**

Proposta de directiva do Conselho relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-membros (COM(2000) 578 — C5-0705/2000 — 2000/0238(CNS))

Esta proposta foi alterada como segue:

TEXTO
DA COMISSÃO ⁽¹⁾

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 2*Considerando 9*

(9) Por outro lado, com o objectivo de criar um sistema rápido de reconhecimento dos requerentes que têm uma verdadeira necessidade de protecção enquanto refugiados, nos termos do ponto A do artigo 1º da Convenção de Genebra, os Estados-membros deverão prever processos especiais para tratar os pedidos que não necessitam de uma análise quanto ao fundo e os pedidos relativamente aos quais há indícios de serem manifestamente infundados.

(9) Por outro lado, com o objectivo de criar um sistema rápido de reconhecimento dos requerentes que têm uma verdadeira necessidade de protecção enquanto refugiados, nos termos do ponto A do artigo 1º da Convenção de Genebra, os Estados-membros deverão prever processos especiais para tratar os pedidos que não necessitam de uma análise quanto ao fundo e os pedidos relativamente aos quais há indícios de serem manifestamente infundados, **de acordo com critérios claros previamente definidos.**

Alteração 3*Considerando 10*

(10) Os Estados-membros podem decidir livremente criar ou não tais processo relativos a pedidos inadmissíveis ou manifestamente infundados mas, se decidirem criá-los, são obrigados a respeitar as normas comuns previstas pela presente directiva no que diz respeito à delimitação destes casos, bem como os demais requisitos aplicáveis, nomeadamente os prazos de tomada de decisão.

Suprimido

⁽¹⁾ JO C 62 E de 27.2.2001, p. 231.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTOAlteração 4
Considerando 11

(11) É essencial que tais processos incluam as garantias necessárias para assegurar que as incertezas anteriores possam ser afastadas, de modo a determinar quem verdadeiramente necessita de protecção. Convém assim, em princípio, que tais processos incluam, tanto quanto possível, as mesmas garantias processuais mínimas e os mesmos requisitos mínimos que os processos normais no que diz respeito à tomada de decisão. **Todavia, considerando a natureza dos pedidos em causa, pode e deve ser dada prioridade a esses dois tipos de pedidos, sendo o recurso limitado.**

Alteração 5
Considerando 12

(12) Entre as garantias processuais mínimas aplicáveis a todos os requerentes e a todos os processos, convém prever, designadamente, o direito a uma entrevista pessoal previamente à tomada de decisão, a possibilidade de contactar o ACNUR e organizações ou pessoas que prestem assistência jurídica, o direito de obter uma decisão escrita nos prazos previstos e o direito de o requerente ser informado, numa língua que compreenda, em todas as fases decisivas do processo, da sua situação jurídica, a fim de estar em condições de analisar eventuais diligências adicionais.

(11) É essencial que tais processos incluam as garantias necessárias para assegurar que as incertezas anteriores possam ser afastadas, de modo a determinar quem verdadeiramente necessita de protecção. Convém assim, em princípio, que tais processos incluam, tanto quanto possível, as mesmas garantias processuais mínimas e os mesmos requisitos mínimos que os processos normais no que diz respeito à tomada de decisão.

(12) Entre as garantias processuais mínimas aplicáveis a todos os requerentes e a todos os processos, convém prever, designadamente, **o direito de acesso ao processo de asilo**, o direito a uma entrevista pessoal previamente à tomada de decisão, a possibilidade de contactar o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e organizações ou pessoas que prestem assistência jurídica **em todas as fases do processo**, o direito de obter uma decisão escrita nos prazos previstos e o direito de o requerente ser informado, numa língua que compreenda, em todas as fases decisivas do processo, da sua situação jurídica, a fim de estar em condições de analisar eventuais diligências adicionais, **e o direito de permanecer no território do país de acolhimento até ser tomada uma decisão definitiva.**

Alteração 8
Considerando 19

(19) A aplicação da presente directiva deve ser avaliada regularmente.

(19) A aplicação da presente directiva deve ser avaliada regularmente, **com um intervalo de, no máximo, 2 anos.**

Alteração 9
Considerando 20 bis (novo)

(20 bis) A União deve zelar por que os seus programas de apoio aos países candidatos à adesão à União Europeia comportem um número suficiente de actividades em matéria de educação e formação nos domínios, tanto do asilo e da imigração, como da cooperação policial e judiciária, a fim de que possam cumprir o disposto na presente directiva.

Alteração 146
Artigo 1º, parágrafo 1 bis (novo)

A presente directiva não poderá resultar na diminuição do nível de protecção jurídica do requerente de asilo relativamente à situação existente em cada Estado-membro aquando da aprovação da directiva.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 11

Artigo 1^a bis (novo)**Artigo 1^a bis**

A União Europeia compromete-se a respeitar todas as obrigações internacionais assumidas pelos Estados-membros, bem como a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, especialmente o artigo 18^o.

Alteração 12

Artigo 2^o, alínea b)

b) «Pedido de asilo», o pedido de protecção apresentado por uma pessoa num Estado-membro que poderá ser considerado apresentado na qualidade de refugiado, ao abrigo do ponto A do artigo 1^o da Convenção de Genebra. Presume-se que um pedido de protecção *que possa* é um pedido de asilo, salvo se a pessoa requerer expressamente outro tipo de protecção que possa ser objecto de um pedido separado;

b) «Pedido de asilo», o pedido de protecção apresentado por uma pessoa num Estado-membro que poderá ser considerado apresentado na qualidade de refugiado, ao abrigo do ponto A do artigo 1^o da Convenção de Genebra ***ou nos termos da legislação do Estado-membro quando esta prever um maior número de casos de reconhecimento do estatuto de refugiado.*** Presume-se que um pedido de protecção *que possa* é um pedido de asilo, salvo se a pessoa requerer expressamente outro tipo de protecção que possa ser objecto de um pedido separado;

Alteração 13

Artigo 2^o, alínea i)

i) «***Estatuto de refugiado***», a ***situação*** concedida por um Estado-membro a uma pessoa que seja um refugiado e que nessa qualidade seja admitida no território desse Estado-membro;

i) «***Asilo***», a ***protecção*** concedida por um Estado-membro a uma pessoa que seja um refugiado e que nessa qualidade seja admitida no território desse Estado-membro;

Alteração 14

Artigo 2^o, alínea k bis) (nova)

k bis) «Cessação do estatuto de refugiado» significa a decisão mediante a qual um órgão de decisão declara que o estatuto de refugiado de uma pessoa chegou ao fim por força do ponto C do artigo 1^o da Convenção de Genebra;

Alteração 15

Artigo 2^o, alínea l)

l) «Revogação ***da situação de refugiado***», a decisão mediante a qual o órgão de decisão ***retira a uma pessoa o seu estatuto de refugiado*** por força do ***ponto C do artigo 1^o*** da Convenção de Genebra ou do n^o 2 do artigo 33^o ***da mesma Convenção***;

l) «Revogação ***de asilo***», a decisão mediante a qual o órgão de decisão ***põe fim ao asilo por força do artigo 32^o*** ou do n^o 2 do artigo 33^o da Convenção de Genebra;

Alteração 16

Artigo 3^o, n^o 3

3. Os Estados-membros podem decidir aplicar as disposições da presente directiva a processos de apreciação de pedidos de

3. Os Estados-membros podem decidir aplicar as disposições da presente directiva a processos de apreciação de pedidos de

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

protecção diferentes dos previstos na Convenção de Genebra de pessoas que não são consideradas refugiados.

protecção diferentes dos previstos na Convenção de Genebra de pessoas que não são consideradas refugiados, **nomeadamente alargando os direitos de asilo a fim de que estes possam ter em conta a evolução das novas formas de crime de perseguição.**

Alteração 17

Artigo 3º, nº 3 bis (novo)

3 bis. A presente directiva não limita de forma alguma as obrigações dos Estados-membros previstas na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, em particular nos artigos 3º, 5º e 8º da mesma.

Alteração 18

Artigo 3º, nº 3 ter (novo)

3 ter. A presente directiva não afecta as prerrogativas dos Estados-membros relativamente à adopção de disposições mais favoráveis no que diz respeito aos processos de reconhecimento e de revogação do estatuto de refugiado.

Alteração 19

Artigo 4º, nº 1 bis (novo)

1 bis. Nos termos da presente directiva, as obrigações dos Estados-membros aplicam-se logo que uma pessoa que se encontre na sua fronteira ou território dê às autoridades desse Estado uma indicação sugerindo que poderá necessitar de protecção.

Alteração 20

Artigo 4º bis (novo)

Artigo 4º bis

Sem prejuízo das suas prerrogativas em matéria de controlo da imigração e de entrada no seu território, os Estados-membros devem assegurar que esses processos não criem obstáculos ao acesso ao processo de asilo e não afectem os compromissos internacionais assumidos pelos Estados-membros com vista a oferecer protecção.

Alteração 21

Artigo 5º

Nenhum Estado-membro poderá expulsar um requerente de asilo ou reconduzi-lo, em nenhuma circunstância, à fronteira dos territórios onde a sua vida ou a sua liberdade possa ser ameaçada com base na sua raça ou religião, nacionalidade, pertença a um grupo social particular ou opiniões políticas, ou onde corra um risco real de ser submetido a tortura ou tratamentos desumanos ou degradantes.

Nenhum Estado-membro poderá expulsar ou conduzir um requerente de asilo a um país terceiro que possa proceder à sua expulsão ou repatriamento.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

Enquanto não tiver sido tomada uma decisão sobre o seu pedido de asilo, os requerentes de asilo serão autorizados a permanecer **na fronteira ou** no território do Estado-membro no qual foi apresentado ou está a ser analisado o *pedido de asilo*.

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Enquanto não tiver sido tomada uma decisão sobre o seu pedido de asilo, os requerentes de asilo serão autorizados a permanecer na fronteira ou no território do Estado-membro no qual tal pedido foi apresentado ou está a ser analisado **até à decisão final e ao esgotamento do processo de recurso**.

Alteração 22

Artigo 6º bis (novo)

Artigo 6º bis

Deve ser dada prioridade aos pedidos de menores não acompanhados e de outras pessoas que se encontrem numa situação particularmente vulnerável, assim como à decisão sobre esse pedidos. Também deve ser dada prioridade ao exame e decisão dos pedidos que manifestamente se baseiam numa sólida justificação.

Alteração 23

Artigo 7º, alínea a)

a) Devem ser informados, previamente à análise do seu pedido de asilo, do processo que será seguido e dos seus direitos e obrigações no decurso do processo, numa língua que possam compreender.

a) Devem ser informados, previamente à análise do seu pedido de asilo, do processo que será seguido e dos seus direitos e obrigações no decurso do processo, numa língua que possam compreender, ***eventualmente sob a forma de um folheto explicativo.***

Alteração 24

Artigo 7º, alínea b)

b) ***Devem ter à sua disposição os serviços de um intérprete, caso seja necessário, para apresentarem o*** seu caso às autoridades competentes. Os serviços de interpretação serão pagos através de fundos públicos, ***caso tenham sido solicitados pelas autoridades competentes.***

b) ***O órgão de decisão nomeará a pedido do requerente de asilo um intérprete que lhe dará assistência na apresentação do seu caso às autoridades competentes e o apoiará nas questões relativas ao processo normal e acelerado.*** Os serviços de interpretação serão pagos através de fundos públicos.

Alteração 25

Artigo 7º, alínea c)

c) Terão a possibilidade, em todas as fases do processo, de entrar em contacto com os *serviços do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR)* ou outros organismos que actuem em nome do ACNUR.

c) Terão a possibilidade, em todas as fases do processo, de entrar em contacto com o ACNUR ou outros organismos ***de refugiados*** que actuem em nome do ACNUR ***ou independentemente deste.***

Alteração 26

Artigo 7º, alínea d)

d) As decisões sobre os pedidos de asilo serão ***comunicadas*** por escrito ao requerente. ***Se*** o pedido for indeferido, o requerente será informado dos motivos de facto e de direito que fundamentam a decisão, ***bem como da possibilidade de reclamação e recurso contra essa decisão e, se for o caso, da forma de interposição de um segundo recurso e dos prazos aplicáveis.***

d) As decisões sobre os pedidos de asilo, ***bem como os respectivos motivos específicos e detalhados,*** serão ***comunicados*** por escrito ***e, se necessário, oralmente, numa língua que conheçam ou, se se tornar necessário, de outra forma adequada,*** ao requerente ***e ao seu consultor jurídico;*** se o pedido for indeferido o requerente será informado dos motivos de facto e de direito que fundamentam a decisão, ***devendo esta ser acompanhada de informações sobre o direito de recurso, incluindo a forma de o interpor e os prazos aplicáveis.***

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 27

Artigo 7º, alínea e)

e) Se a decisão for negativa, o requerente **será informado**, numa língua que **possa** compreender, do teor da decisão e **das possibilidades de recurso** e, se for caso disso, das diligências para interposição de um segundo recurso e dos prazos aplicáveis.

e) Se a decisão for negativa, o requerente **e o seu consultor jurídico serão informados**, numa língua que **possam** compreender, do teor da decisão e **do direito de recurso, incluindo a forma de o interpor** e os prazos aplicáveis.

Alteração 28

Artigo 7º, alínea f bis) (nova)

f bis) As requerentes do sexo feminino serão informadas do direito que lhes assiste de solicitarem uma intérprete e/ou uma funcionária durante todo o processo.

Alteração 29

Artigo 8º, nº 1

1. Antes de ser tomada uma decisão pelo órgão de decisão, o requerente de asilo **deve ter a possibilidade de** ser entrevistado pessoalmente por funcionário competente, nos termos do direito nacional, sobre a admissibilidade **e/ou o fundamento** do seu pedido.

1. Antes de ser tomada uma decisão pelo órgão de decisão, o requerente de asilo **tem o direito a** ser entrevistado pessoalmente por funcionário competente **e plenamente qualificado** nos termos do direito nacional **no domínio do asilo e das questões relativas aos refugiados**, sobre a admissibilidade do seu pedido, **caso este tenha sido submetido ao processo de admissibilidade, durante o processo normal ou acelerado.**

Alteração 30

Artigo 8º, nº 2

2. No termo da entrevista pessoal referida no nº 1, o funcionário competente, deve pelo menos ler em voz alta ao interessado a transcrição da entrevista e solicitar o seu acordo sobre o respectivo conteúdo.

2. No termo da entrevista pessoal referida no nº 1, o funcionário competente deve pelo menos ler em voz alta ao interessado a transcrição da entrevista e solicitar o seu acordo sobre o respectivo conteúdo. **O requerente e/ou o seu consultor jurídico deve receber uma cópia final da transcrição aceite.**

Alteração 31

Artigo 8º, nº 6

6. No âmbito do processo normal, previsto nos artigos 24º, 25º e 26º, cada requerente de asilo deve ter a possibilidade, num prazo razoável, de consultar a transcrição da entrevista pessoal realizada sobre o fundamento do seu pedido de asilo e de apresentar eventuais observações.

6. No âmbito do processo normal, previsto nos artigos 24º, 25º e 26º, **adiante designado por «processo normal», e no âmbito do processo acelerado previsto nos artigos 27º, 28º, 29º, 30º e 31º, adiante designado por «processo acelerado»,** cada requerente de asilo deve ter a possibilidade, num prazo razoável, de consultar a transcrição da entrevista pessoal realizada sobre o fundamento do seu pedido de asilo e de apresentar eventuais observações. **O requerente e/ou o seu consultor jurídico deve receber uma cópia final da transcrição aceite.**

Alteração 32

Artigo 8º, nº 7

7. Os Estados-membros devem assegurar **a participação de** um funcionário **e de** um intérprete do sexo escolhido pelo

7. Os Estados-membros devem assegurar **que** um funcionário e um intérprete do sexo escolhido pelo entrevistado **condu-**

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

entrevistado na entrevista pessoal sobre o fundamento do pedido de asilo, caso existam motivos que levem a pensar que, sem essa presença, a pessoa em causa teria dificuldades em apresentar o conjunto das razões que fundam o seu pedido devido a uma má experiência ou à sua cultura de origem.

zem e estão presentes na entrevista pessoal sobre o fundamento do pedido de asilo, *a pedido do requerente ou* caso existam motivos que levem a pensar que, sem essa presença, a pessoa em causa teria dificuldades em apresentar o conjunto das razões que fundam o seu pedido devido a uma má experiência ou à sua cultura de origem.

Alteração 33

Artigo 9º, nº 1

1. Os Estados-membros devem assegurar que todos os requerentes de asilo *tenham* a possibilidade efectiva de **contactar** organizações ou pessoas que prestem assistência jurídica em todas as fases do processo.

1. *Será concedida a* todos os requerentes de asilo a possibilidade efectiva de **contactarem** organizações ou pessoas que prestem assistência jurídica *ou outra* em todas as fases do processo. *Será facultada uma lista dessas organizações e/ou pessoas, incluindo das organizações não governamentais especializadas.*

Alteração 34

Artigo 9º, nº 2

2. Os Estados-membros podem regular o acesso das organizações que prestam a assistência jurídica nas zonas reservadas destinadas à análise dos pedidos de asilo, desde que essas regras respeitem o objectivo legítimo de garantir a qualidade da assistência jurídica ou sejam objectivamente necessárias para permitir uma análise eficaz, em conformidade com as normas nacionais que regulam o processo na matéria, e desde que tais regras não **impossibilitem o acesso**.

2. Os Estados-membros podem regular o acesso das organizações que prestam a assistência jurídica nas zonas reservadas destinadas à análise dos pedidos de asilo, desde que essas regras respeitem o objectivo legítimo de garantir a qualidade da assistência jurídica ou sejam objectivamente necessárias para permitir uma análise eficaz, em conformidade com as normas nacionais que regulam o processo na matéria, e desde que tais regras não **resultem numa anulação efectiva ou numa séria redução do direito de acesso a assistência jurídica**.

Alteração 35

Artigo 9º, nº 3

3. *No âmbito do processo normal*, o consultor jurídico do requerente deve ter a possibilidade de assistir *à* entrevista pessoal *sobre o fundamento do pedido de asilo*. Os Estados-membros devem estabelecer regras relativas *à presença de consultores jurídicos em todas as outras entrevistas realizadas no decurso do processo de asilo, sem prejuízo do disposto no presente número, no nº 5 do artigo 8º e na alínea b) do nº 1 do artigo 10º*.

3. *Em todas as fases do processo*, o consultor jurídico do requerente deve ter a possibilidade de assistir *a qualquer* entrevista pessoal, *bem como de fazer comentários e perguntas*.

Alteração 36

Artigo 9º, nº 4

4. Os Estados-membros devem assegurar que todos os requerentes de asilo tenham o direito à assistência de um defensor *sempre que o órgão de decisão emita uma decisão negativa*. A assistência deve ser gratuita nesta fase do processo se o requerente não dispuser dos meios necessários para a pagar.

4. Os Estados-membros devem assegurar que todos os requerentes de asilo tenham o direito à assistência de um defensor *jurídico qualificado e independente em cada uma das fases do processo de pedido de asilo, incluindo na preparação e na apresentação dos pedidos e aquando do processo de recurso*. A assistência deve ser gratuita *ou, pelo menos, conforme com a legislação do Estado-membro sobre a assistência judiciária ou a ajuda financeira* se o requerente não dispuser dos meios necessários para a pagar.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 37

Artigo 10º, nº 1, alíneas a) e b)

- | | |
|--|---|
| <p>a) <i>Designação</i>, logo que possível, <i>de</i> um tutor legal, <i>ou de um defensor para assistir e representar o menor no âmbito da análise do seu pedido.</i></p> <p>b) O <i>tutor legal, ou</i> defensor designado <i>deve ter</i> a possibilidade de auxiliar o <i>menor</i> a preparar <i>a entrevista pessoal sobre a admissibilidade e/ou o fundamento do seu pedido de asilo.</i> Os Estados-membros devem permitir <i>aotutor legal ou</i> defensor do menor não acompanhado <i>assistir à referida entrevista e</i> formular perguntas ou <i>a</i> apresentar observações.</p> | <p>a) <i>Deve ser designado</i>, logo que possível, <i>pelas autoridades competentes na matéria,</i> um tutor legal <i>para instruir o assistente jurídico e assegurar que os interesses do menor serão defendidos ao longo do processo;</i></p> <p>b) <i>Deve ser</i> designado <i>um</i> defensor <i>para representar o menor ao longo de todo o processo, com</i> a possibilidade de o auxiliar a preparar <i>as entrevistas pessoais e de o assistir.</i> Os Estados-membros devem permitir <i>que</i> o defensor do menor não acompanhado <i>formule</i> perguntas ou apresente observações.</p> |
|--|---|

Alteração 38

Artigo 10º, nº 3, alínea b)

- | | |
|---|--|
| <p>b) O menor não acompanhado seja informado, numa língua que compreenda, e previamente à análise do seu pedido de asilo, da possibilidade de ser sujeito a um exame médico para determinar a sua idade. Estas informações compreendem indicações sobre o método do exame médico e as eventuais consequências dos seus resultados a nível da análise do pedido de asilo, bem como sobre as eventuais consequências da recusa por parte do menor não acompanhado de se submeter ao exame médico.</p> | <p>b) O menor não acompanhado seja informado, numa língua que compreenda, e previamente à análise do seu pedido de asilo, <i>na presença do seu defensor e/ou do seu consultor jurídico,</i> da possibilidade de ser sujeito a um exame médico para determinar a sua idade. Estas informações compreendem indicações sobre o método do exame médico e as eventuais consequências dos seus resultados a nível da análise do pedido de asilo, bem como sobre as eventuais consequências da recusa por parte do menor não acompanhado de se submeter ao exame médico.</p> <p><i>b bis) Quando houver dúvidas quanto à idade do menor, presumir-se-á que ela é inferior à idade da maioridade até que essa hipótese seja refutada.</i></p> |
|---|--|

Alteração 39

Artigo 11º, nº 1, introdução e alínea a)

- | | |
|---|--|
| <p>1. Os Estados-membros não podem manter um requerente de asilo em regime de detenção pelo simples facto de o seu pedido de asilo necessitar de ser examinado. <i>Todavia, os</i> Estados-membros podem manter um requerente de asilo em regime de detenção <i>na pendência de uma decisão,</i> nos termos de um processo previsto no direito nacional e apenas durante o tempo considerado estritamente necessário, nos seguintes casos:</p> <p>a) <i>Para se certificarem ou verificar a sua identidade ou nacionalidade;</i></p> | <p>1. Os Estados-membros não podem manter um requerente de asilo em regime de detenção pelo simples facto de o seu pedido de asilo necessitar de ser examinado. <i>Os</i> Estados-membros podem <i>apenas</i> manter, <i>sendo caso disso,</i> um requerente de asilo em regime de detenção nos termos de um processo previsto no direito nacional e apenas durante o tempo considerado estritamente necessário, nos seguintes casos:</p> |
|---|--|

Alteração 40

Artigo 11º, nº 1, alíneas c) e d)

- | | |
|---|--------------------------------|
| <p>c) <i>Para determinar os elementos em que se baseia o seu pedido de asilo, que podem ter sido extraviados noutras circunstâncias;</i></p> <p>d) <i>No âmbito do processo destinado a determinar o seu direito de entrar no território.</i></p> | <p><i>Suprimido</i></p> |
|---|--------------------------------|

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 41

Artigo 11º, nº 1, alíneas *d bis*) e *d ter*) (novas)

d bis) Para garantir a aplicação de uma ordem de expulsão de um requerente cujo pedido tenha sido definitivamente rejeitado, desde que se tenham esgotado todas as vias de recurso e não existam razões humanitárias para conceder uma autorização de residência;

d ter) Para salvaguardar a segurança nacional e a ordem pública quando haja provas de que o requerente de asilo pode pôr em risco a aplicação destes princípios;

Alteração 42

Artigo 11º, nº 2

2. Os Estados-membros devem estabelecer, por lei, a **possibilidade** de um **reexame** inicial **e de** reexames posteriores regulares da decisão de colocação em regime de detenção **dos requerentes de asilo por força do disposto no nº 1.**

2. **Nos termos dos artigos 5º e 6º da CEDH, os** Estados-membros devem estabelecer, por lei, a **obrigatoriedade** de um **exame** inicial **e imediato, bem como de** reexames posteriores regulares da decisão de colocação em regime de detenção.

O processo de revisão estará a cargo de um órgão imparcial e independente competente para esse fim, ao qual o detido possa recorrer para verificar plenamente a legalidade e fundamentação da detenção. O detido usufruirá de assistência judiciária ao abrigo do artigo 9º da presente directiva.

O resultado destas revisões será imediatamente comunicado ao detido e/ou ao seu assessor jurídico numa língua compreensível pelo detido.

Alteração 43

Artigo 11º, nº 2 bis (novo)

2 bis. As pessoas cuja detenção for ordenada nos termos do nº 1 não serão colocadas em conjunto com pessoas já condenadas ou detidas preventivamente e os Estados-membros garantirão que as condições de detenção são humanas e respeitam os direitos fundamentais do indivíduo, incluindo o acesso a tratamento médico e a possibilidade de praticar a sua religião.

Alteração 44

Artigo 11º bis (novo)

Artigo 11º bis

Os menores não acompanhados que pretendam obter asilo não devem ser conservados em detenção apenas por razões relacionadas com o controlo da imigração. Apenas devem ser adoptadas medidas de restrição da liberdade de circulação destes menores se tal se afigurar, em qualquer circunstância, como a melhor solução para os visados.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 45

Artigo 11^a ter (novo)**Artigo 11^a ter**

Os procedimentos previstos na presente directiva deverão também contribuir para a melhoria das relações internacionais da União, ao serem tão claros e transparentes quanto possível, a fim de facilitar a sua interpretação por países terceiros e pelos seus cidadãos. Além disso, a presente legislação fixa as normas a cumprir por todos os países candidatos.

Alteração 46

Artigo 13^a, n^o 1, alínea c)

- c) Possam solicitar, sempre que necessário, o parecer de peritos sobre determinadas questões específicas, por exemplo, de natureza médica **ou** cultural.
- c) Possam solicitar, sempre que necessário, o parecer de peritos sobre determinadas questões específicas, por exemplo, de natureza médica, cultural **ou sobre questões de género**

Alteração 47

Artigo 13^a, n^o 2

2. A pedido dos órgãos de recurso, os Estados-membros devem conferir-lhes tratamento equiparado ao dos órgãos de decisão no que diz respeito ao acesso às informações referidas na alínea b) do n^o 1 que sejam consideradas informações públicas. Os Estados-membros **podem facultar**-lhes acesso às informações referidas na alínea b) do n^o 1, que sejam consideradas informações confidenciais, se os órgãos de recurso respeitarem as mesmas normas aplicáveis aos órgãos de decisão em matéria de confidencialidade das informações.
2. A pedido dos órgãos de recurso, os Estados-membros devem conferir-lhes tratamento equiparado ao dos órgãos de decisão no que diz respeito ao acesso às informações referidas na alínea b) do n^o 1 que sejam consideradas informações públicas. Os Estados-membros **facultam**-lhes acesso às informações referidas na alínea b) do n^o 1, que sejam consideradas informações confidenciais, se os órgãos de recurso respeitarem as mesmas normas aplicáveis aos órgãos de decisão em matéria de confidencialidade das informações.

Alteração 48

Artigo 14^a, n^o 1, alínea b)

- b) O pessoal que entrevista os requerentes de asilo tenha recebido a formação **inicial** necessária **para o efeito**;
- b) O pessoal que entrevista os requerentes de asilo tenha recebido a formação necessária **nas áreas de técnicas de entrevista, direito internacional dos refugiados, direito de asilo nacional, legislação de relevo em matéria de Direitos do Homem, legislação comunitária em matéria de asilo e informação sobre os países de origem e que tenha regularmente recebido formação de reciclagem nestas matérias**;

Alteração 49

Artigo 14^a, n^o 1, alínea c)

- c) O pessoal que entrevista pessoas numa situação particularmente vulnerável e menores tenha recebido a formação **inicial** necessária tendo em conta as necessidades específicas destas pessoas;
- c) O pessoal que entrevista pessoas numa situação particularmente vulnerável e menores tenha recebido a formação necessária tendo em conta as necessidades específicas destas pessoas, **bem como formação regular de reciclagem neste domínio**;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 50

Artigo 14º, nº 1, alínea d)

- d) O pessoal que analisa os pedidos de asilo tenha recebido a formação **inicial** necessária no que diz respeito ao direito internacional aplicável aos refugiados, ao direito nacional no domínio do asilo, ao direito internacional relevante em matéria de Direitos do Homem, **à presente directiva** e à apreciação dos pedidos de asilo apresentados por pessoas com necessidades específicas, incluindo os menores não acompanhados;

- d) O pessoal que analisa os pedidos de asilo tenha recebido a formação necessária no que diz respeito ao direito internacional aplicável aos refugiados, ao direito nacional no domínio do asilo, ao direito internacional relevante em matéria de Direitos do Homem, **à legislação comunitária em matéria de asilo e informação sobre os países de origem** e à apreciação dos pedidos de asilo apresentados por pessoas com necessidades específicas, incluindo os menores não acompanhados, **bem como formação regular de reciclagem nestes domínios**;

Alteração 51

Artigo 14º, nº 1, alínea e)

- e) O pessoal responsável pelas ordens de detenção tenha recebido a formação **inicial** necessária no que diz respeito ao direito nacional no domínio do asilo, ao direito internacional relevante em matéria de Direitos do Homem, **à presente directiva** e às disposições nacionais aplicáveis em matéria de detenção.

- e) O pessoal responsável pelas ordens de detenção tenha recebido a formação necessária no que diz respeito ao direito nacional no domínio do asilo, ao direito internacional relevante em matéria de Direitos do Homem, **à legislação comunitária em matéria de asilo e informação sobre os países de origem** e às disposições nacionais aplicáveis em matéria de detenção, **bem como formação regular de reciclagem nestes domínios**.

Alteração 53

Artigo 15º, nº 1 bis (novo)

1 bis. As audições a todos os níveis devem ser sempre realizadas à porta fechada, excepto se o requerente o não quiser.

Alteração 150

Artigo 15º, nº 3

3. Os Estados-membros devem tomar as medidas adequadas para assegurar que nenhuma informação para efeitos de análise do processo de um determinado requerente possa ser obtida junto das autoridades do seu país de origem através de métodos que permitam que essas autoridades tomem conhecimento desse pedido.

Suprimido

Alteração 54

Artigo 16º, nº 2

2. Se o requerente de asilo desaparecer, a autoridade de decisão pode pôr termo à análise do pedido se, sem causa razoável, o requerente não tiver cumprido as obrigações de se apresentar regularmente às autoridades, não tiver respondido às solicitações para prestar informações ou não se tiver apresentado a uma entrevista pessoal durante, no mínimo, **30 dias úteis**.

2. Se o requerente de asilo desaparecer, a autoridade de decisão pode pôr termo à análise do pedido se, sem causa razoável, o requerente não tiver cumprido as obrigações de se apresentar regularmente às autoridades, não tiver respondido às solicitações para prestar informações ou não se tiver apresentado a uma entrevista pessoal durante, no mínimo, **três meses**.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 55

Artigo 17º, introdução

Os Estados-membros devem tomar as medidas adequadas, a fim de que o ACNUR ou outras organizações que actuem em seu nome:

Os Estados-membros devem tomar as medidas adequadas a fim de que o ACNUR ou outras organizações que actuem em seu nome **ou a título independente**:

Alteração 56

Artigo 18º, introdução e alínea a)

Os Estados-membros podem considerar um determinado pedido de asilo inadmissível:

- a) Se **incumbir a** outro Estado-membro **a** análise do pedido, em conformidade com os critérios e mecanismos de determinação do Estado-membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida num dos Estados-membros;

Os Estados-membros podem considerar um determinado pedido de asilo inadmissível:

- a) Se outro Estado-membro **tiver claramente aceite a responsabilidade pela** análise do pedido, em conformidade com os critérios e mecanismos de determinação do Estado-membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida num dos Estados-membros;

Alteração 57

Artigo 19º

Sempre que um Estado-membro solicitar a outro Estado-membro que se responsabilize pela análise de um determinado pedido de asilo, deve informar o requerente, o mais rapidamente possível e numa língua que compreenda, dessa solicitação, do seu teor e de quaisquer prazos aplicáveis.

Sempre que um Estado-membro solicitar a outro Estado-membro **ou país terceiro** que se responsabilize pela análise de um determinado pedido de asilo, deve informar o requerente, o mais rapidamente possível e numa língua que **este** compreenda, dessa solicitação, do seu teor e de quaisquer prazos aplicáveis.

O Estado-membro que apresentar o pedido deve também informar o requerente de qualquer resposta dada pelo Estado-membro visado, numa língua que o requerente compreenda.

Alterações 58 e 121

Artigo 21º

1. Os Estados-membros podem considerar que um país terceiro é um país terceiro seguro para efeitos da análise dos pedidos de asilo **exclusivamente** com base nos princípios estabelecidos no Anexo I da presente directiva.

2. Os Estados-membros podem manter ou adoptar legislação que permita designar, mediante disposição legislativa ou regulamentar, os países terceiros seguros. Tais disposições não prejudicam o disposto no artigo 22º.

3. Os Estados-membros que, à data de entrada em vigor da presente directiva, apliquem disposições legislativas ou regulamentares que designem determinados países como países terceiros seguros e pretendam manter tais disposições, devem notificá-las à Comissão no prazo de seis meses a contar da adopção da presente directiva e notificar, o mais rapidamente possível, quaisquer alterações subsequentes.

1. Os Estados-membros podem considerar que um país terceiro é um país terceiro seguro para efeitos da análise dos pedidos de asilo com base nos princípios estabelecidos no Anexo I da presente directiva **e enquanto a União Europeia não estabelecer uma política comum de asilo baseada num procedimento uniforme.**

2. Os Estados-membros podem manter ou adoptar legislação que permita designar, mediante disposição legislativa ou regulamentar, os países terceiros seguros. Tais disposições não prejudicam o disposto no artigo 22º.

3. Os Estados-membros que, à data de entrada em vigor da presente directiva, apliquem disposições legislativas ou regulamentares que designem determinados países como países terceiros seguros e pretendam manter tais disposições, devem notificá-las à Comissão no prazo de seis meses a contar da adopção da presente directiva e notificar, o mais rapidamente possível, quaisquer alterações subsequentes. **Ao fazê-lo, os Estados-membros apresentarão as razões concretas da exclusão ou aditamento de qualquer país terceiro seguro.**

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

Os Estados-membros devem notificar à Comissão, o mais rapidamente possível, quaisquer disposições legislativas ou regulamentares que designem certos países como países terceiros seguros introduzidas após a adopção da presente directiva, bem como quaisquer alterações subsequentes.

Alteração 59

Artigo 22º, alínea b)

- b) *Existem motivos para considerar que o requerente em questão será readmitido no território deste país;* e

Alteração 60

Artigo 22º, alínea c)

- c) *Não existem motivos* para considerar que tal país *não* é um país terceiro seguro em razão da situação específica desse requerente.

Alteração 61

Artigo 23º, nº 1

1. Se *tiver de ser realizada uma entrevista pessoal com um requerente sobre a admissibilidade do pedido de asilo, para efeitos dos artigos 18º b) ou c)* os Estados-membros devem assegurar que as autoridades competentes realizem esta entrevista pessoal no prazo de 40 dias úteis subsequentes à apresentação desse pedido.

Alteração 62

Artigo 23º, nº 3

3. Se não se realizar uma entrevista pessoal com o requerente, o prazo de tomada de decisão é de **65 dias úteis**.

Alteração 63

Artigo 23º, nº 5

5. Ao executar uma decisão baseada no artigo 22º, os Estados-membros **podem** fornecer ao requerente um documento redigido na língua do país terceiro, informando as autoridades deste país que o pedido não foi examinado quanto ao fundo.

Alteração 64

Artigo 24º, nº 3, parágrafo 1

3. O prazo referido no nº 1 pode ser prorrogado **por seis meses se houver um motivo legítimo. O motivo é considerado legítimo, nomeadamente, se o órgão de decisão aguardar a clarificação por parte do órgão de recurso ou do tribunal superior sobre uma questão susceptível de afectar a natureza da decisão relativa ao pedido.**

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Os Estados-membros devem notificar à Comissão, o mais rapidamente possível, quaisquer disposições legislativas ou regulamentares que designem certos países como países terceiros seguros introduzidas após a adopção da presente directiva, bem como quaisquer alterações subsequentes **e justificadas**.

- b) **O país terceiro tiver dado explicitamente a sua autorização para (re) admitir o requerente de asilo no seu território e lhe tiver concedido acesso ao procedimento de determinação do fundamento do seu requerimento.**

- c) **Existirem motivos suficientes** para considerar que tal país é um país terceiro seguro em razão da situação específica desse requerente.

1. Se **o nº 5 do artigo 8º não se aplicar**, os Estados-membros devem assegurar que as autoridades competentes realizem a entrevista pessoal no prazo de 40 dias úteis subsequentes à apresentação desse pedido.

3. Se não se realizar entrevista pessoal com o requerente, o prazo de tomada de decisão é de **três meses**.

5. Ao executar uma decisão baseada no artigo 22º, os Estados-membros **devem** fornecer ao requerente um documento redigido na língua do país terceiro, informando as autoridades deste país que o pedido não foi examinado quanto ao fundo.

3. O prazo referido no nº 1 pode ser prorrogado **de acordo com o estabelecido no direito interno de cada Estado-membro**.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 65

Artigo 24º, nº 3, parágrafo 2

Se o prazo for prorrogado, o órgão de decisão deve notificar por escrito o requerente. Na falta de notificação por escrito do requerente, a prorrogação do prazo no processo em causa não é válida.

Se o prazo for prorrogado, o órgão de decisão deve notificar por escrito o requerente **numa língua que este compreenda**. Na falta de notificação por escrito do requerente, a prorrogação do prazo no processo em causa não é válida.

Alteração 66

Artigo 25º, nº 2

2. Considera-se que um requerente de asilo apresentou os factos relevantes do seu caso às autoridades competentes se forneceu informações sobre a sua idade, o seu passado, a sua identidade, a sua nacionalidade e o seu itinerário, acompanhadas de documentos de identidade e de viagem, bem como das razões que justificam a sua necessidade de protecção, tendo em vista auxiliar as autoridades competentes a determinar os elementos em que se baseia o seu pedido de asilo.

2. Considera-se, **em princípio**, que um requerente de asilo apresentou os factos relevantes do seu caso às autoridades competentes se forneceu informações sobre a sua idade, o seu passado, a sua identidade, a sua nacionalidade e o seu itinerário, acompanhadas de documentos de identidade e de viagem, bem como das razões que justificam a sua necessidade de protecção, tendo em vista auxiliar as autoridades competentes a determinar os elementos em que se baseia o seu pedido de asilo.

Alteração 67

Artigo 25º, nº 3

3. Após o requerente ter feito um esforço para comprovar as suas declarações quanto aos factos relevantes através de todos os elementos de prova de que dispõe e ter dado uma explicação **satisfatória** para a falta de elementos de prova, a autoridade de decisão deve apreciar a sua credibilidade e proceder à apreciação dos elementos de prova.

3. Após o requerente ter feito um esforço para comprovar as suas declarações quanto aos factos relevantes através de todos os elementos de prova de que dispõe e ter dado uma explicação para a falta de elementos de prova, a autoridade de decisão deve apreciar a sua credibilidade e proceder à apreciação dos elementos de prova.

Alteração 68

Artigo 26º, nº 1

1. Os Estados-membros devem assegurar que o órgão de decisão possa iniciar um exame, tendo em vista a revogação ou anulação da situação de refugiado de certa pessoa, quando surjam informações indicando que há razões para reconsiderar a validade do seu estatuto de refugiado.

1. Os Estados-membros devem assegurar que o órgão de decisão possa iniciar um exame, tendo em vista a **cessação** ou anulação da situação de refugiado de certa pessoa, **ou a revogação do direito de asilo**, quando surjam informações **objectivas e fundamentadas** indicando que há razões para reconsiderar a validade do seu estatuto de refugiado.

Alteração 69

Artigo 26º, nº 2

2. A anulação ou **revogação** da situação de refugiado deve ser examinada no âmbito do processo normal, em conformidade com o disposto na presente directiva.

2. A anulação ou **cessação** da situação de refugiado, **ou a revogação do direito de asilo**, deve ser examinada no âmbito do processo normal, em conformidade com o disposto na presente directiva.

Alteração 70

Artigo 26º, nº 3

3. Os Estados-membros podem derrogar ao disposto nos artigos 7º e 8º sempre que **o órgão de decisão não possa cumprir o disposto nas referidas disposições por razões especificamente relacionadas com os fundamentos da revogação ou da anulação**.

3. Os Estados-membros podem derrogar ao disposto nos artigos 7º e 8º sempre que **a pessoa em questão se tiver voluntariamente estabelecido no país em que se receava a sua perseguição, tornando assim impossível respeitar as disposições constantes dos referidos artigos**.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 72

Artigo 28º, nº 1, alínea c)

- c) *Se a pessoa apresentou um pedido de asilo na última fase de um procedimento de expulsão, embora o pudesse ter apresentado mais cedo;* **Suprimida**

Alteração 73

Artigo 28º, nº 1, alínea f)

- f) Se o requerente apresentou um novo pedido de asilo sem invocar qualquer facto novo relevante relacionado com a sua situação específica ou com a situação no seu país de origem;
- f) Se o requerente apresentou um novo pedido de asilo sem invocar qualquer facto novo relevante relacionado com a sua situação específica ou com a situação no seu país de origem, ***excepto nos casos em que uma representação insuficiente do requerente tenha impedido a apresentação de elementos de prova relevantes para o requerente durante o processo de apreciação do primeiro pedido;***

Alteração 74

Artigo 28º, nº 1, alínea f bis) (nova)

f bis) Se os elementos essenciais do pedido do requerente não forem fundados, forem contraditórios, não corresponderem manifestamente aos factos ou se basearem em provas falsas ou falsificadas.

Alteração 75

Artigo 28º, nº 1 bis (novo)

1 bis. Se o requerente apresentar informações adicionais relevantes para o seu pedido ou clarificar informações anteriormente transmitidas às autoridades competentes dos Estados-membros, suficientes para excluir a aplicação do nº 1, o pedido será tratado em conformidade com o processo normal.

Alteração 76

Artigo 28º, nº 2 bis (novo)

2 bis. O presente artigo não prejudica a apreciação de pedidos apresentados nos termos do nº 3 da Convenção Europeia dos Direitos do Homem ou de outros pedidos de protecção não abrangidos pela Convenção de Genebra.

Alteração 145

Artigo 29º, nº 1

1. Nos casos em que ***deva ser realizada uma entrevista pessoal com o requerente quanto ao fundamento do pedido de asilo***, os Estados-membros devem assegurar que as autoridades competentes realizem ***esta*** entrevista pessoal no prazo de 40 dias úteis subsequentes à apresentação desse pedido.

1. Nos casos em que ***o nº 5 do artigo 8 não se aplicar***, os Estados-membros devem assegurar que as autoridades competentes realizem ***a*** entrevista pessoal ***sobre o pedido de asilo*** no prazo de 40 dias úteis subsequentes à apresentação desse pedido.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 77

Artigo 29º, nº 3

3. Se não se realizar a entrevista pessoal com o requerente, o prazo para a tomada de uma decisão é de **65 dias úteis**.

3. Se não se realizar a entrevista pessoal com o requerente, o prazo para a tomada de uma decisão é de **um mês**.

Alterações 78 e 127

Artigo 30º, nº 1

1. Os Estados-membros podem considerar que um país terceiro é um país de origem seguro para efeitos da análise dos pedidos de asilo **exclusivamente** com base nos princípios estabelecidos no Anexo II da presente directiva.

1. Os Estados-membros podem considerar que um país terceiro é um país de origem seguro para efeitos da análise dos pedidos de asilo com base nos princípios estabelecidos no Anexo II da presente directiva.

Alteração 79

Artigo 30º, nº 3

3. Os Estados-membros que, à data de entrada em vigor da presente directiva, apliquem disposições legislativas ou regulamentares que designem determinados países como países de origem seguros e pretendam manter as referidas disposições, devem notificá-las à Comissão no prazo de seis meses a contar da adopção da presente directiva e notificar, o mais rapidamente possível, quaisquer alterações subsequentes.

3. Os Estados-membros que, à data de entrada em vigor da presente directiva, apliquem disposições legislativas ou regulamentares que designem determinados países como países de origem seguros e pretendam manter as referidas disposições, devem notificá-las à Comissão no prazo de seis meses a contar da adopção da presente directiva e notificar, o mais rapidamente possível, quaisquer alterações subsequentes **e justificadas**.

Os Estados-membros notificarão à Comissão, o mais rapidamente possível, quaisquer disposições legislativas ou regulamentares que designem certos países como países de origem seguros introduzidas após a adopção da presente directiva, bem como quaisquer alterações subsequentes.

Os Estados-membros notificarão à Comissão, o mais rapidamente possível, quaisquer disposições legislativas ou regulamentares que designem certos países como países de origem seguros introduzidas após a adopção da presente directiva, bem como quaisquer alterações subsequentes **e justificadas**.

Alteração 80

Artigo 31º bis (novo)

Artigo 31º bis

Nos termos dos artigos 21º, 22º, 30º e 31º, e em conformidade com o artigo 6º da presente directiva, a designação de um Estado como país terceiro seguro não cria uma presunção inidutível de segurança.

Alteração 81

Capítulo V, título

Processo de recurso

Processo de recurso — **Revisão graciosa**

Alteração 82

Artigo 32º, parágrafo 1

Os requerentes de asilo têm o direito de recorrer de qualquer decisão tomada sobre a admissibilidade ou quanto ao fundo do seu pedido de asilo.

Os requerentes de asilo têm o direito de recorrer **ou pedir a revisão graciosa** de qualquer decisão tomada sobre a admissibilidade ou quanto ao fundo do seu pedido de asilo.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 83

Artigo 32º, parágrafo 2 bis (novo)

O presente artigo não prejudica a apreciação de pedidos apresentados nos termos do artigo 3º da CEDH ou de outros pedidos de protecção.

Alteração 84

Artigo 33º, nº 1

1. **O recurso tem** efeito suspensivo. O requerente pode permanecer no território ou na fronteira do Estado-membro em causa enquanto aguarda a decisão do órgão de recurso.

1. **Os recursos stricto sensu e os pedidos de revisão graciosa têm, por princípio,** efeito suspensivo. O requerente pode permanecer no território do Estado-membro em causa enquanto aguarda a decisão do órgão de recurso.

Alteração 85

Artigo 33º, nº 2, alíneas a) e b)

- a) **Nos casos em que, nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º, um país que não seja um Estado-membro for considerado um país terceiro seguro para o requerente;**
- b) **Nos casos de indeferimento por serem considerados manifestamente infundados, em conformidade com o artigo 28º;**

Suprimido

Alteração 86

Artigo 33º, nº 2, alínea c bis) (nova)

c bis) Nos casos em que, em conformidade com os artigos 30º e 31º, um país que não seja Estado-membro seja considerado país de origem seguro para o requerente de asilo.

Alteração 87

Artigo 33º, nº 3

3. Se o recurso não tiver efeito suspensivo, o requerente tem o direito de solicitar à autoridade competente para permanecer no território **ou na fronteira** do Estado-membro durante o processo de recurso. Não são permitidas expulsões enquanto a autoridade competente não *tenha* tomado uma decisão sobre o referido pedido, **excepto nos casos em que, nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º, um país que não seja um Estado-membro é considerado um país terceiro seguro para o requerente.**

3. Se o recurso **ou pedido de revisão graciosa** não tiver efeito suspensivo, o requerente tem o direito de solicitar à autoridade **ou ao tribunal** competente para permanecer no território do Estado-membro durante o processo de recurso. Não são permitidas expulsões enquanto a autoridade **ou o tribunal** competente não tiver tomado uma decisão sobre o referido pedido.

Alteração 88

Artigo 33º, nº 4

4. Os Estados-membros devem assegurar que a autoridade competente examine o pedido o mais rapidamente possível.

4. Os Estados-membros devem assegurar que a autoridade **ou o tribunal** competente examine o pedido o mais rapidamente possível.

Alteração 89

Artigo 34º, nº 1

1. Os Estados-membros devem estabelecer, por disposição legislativa ou regulamentar, prazos razoáveis para a manifesta-

1. Os Estados-membros devem estabelecer, por disposição legal ou regulamentar, prazos razoáveis para a manifestação da

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

ção da intenção de recorrer e a apresentação dos respectivos motivos. O prazo previsto para a apresentação de alegações no âmbito do processo normal **não pode ser inferior a 20 dias úteis.**

intenção de recorrer **ou pedir a revisão graciosa** e a apresentação dos respectivos motivos. O prazo previsto para a apresentação de alegações **é de um mês** no âmbito do processo normal.

Alteração 90

Artigo 34º, nº 2

2. Os Estados-membros devem estabelecer todas as disposições necessárias para a interposição do recurso, incluindo as normas sobre a prorrogação do prazo previsto para a apresentação de alegações em caso de motivo legítimo.

2. Os Estados-membros devem estabelecer todas as disposições necessárias para a interposição **de um recurso ou de um pedido de revisão graciosa**, incluindo as normas sobre a prorrogação do prazo previsto para a apresentação de alegações em caso de motivo legítimo.

Alteração 91

Artigo 34º, nº 5

5. A fim de garantir a celeridade do processo de entrada legal no território em conformidade com o nº 2 do artigo 3º, os Estados-membros podem prever que o órgão de recurso tome uma decisão no prazo de **sete dias úteis.**

5. A fim de garantir a celeridade do processo de entrada legal no território em conformidade com o nº 2 do artigo 3º, os Estados-membros podem prever que o órgão de recurso tome uma decisão no prazo de **duas semanas.**

Alteração 92

Artigo 35º, nº 1

1. Os Estados-membros devem assegurar que o órgão de recurso tome a sua decisão nos casos de inadmissibilidade ou manifesta improcedência no prazo **de 65 dias úteis** a contar da interposição do recurso, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 34º.

1. Os Estados-membros devem assegurar que o órgão de recurso tome a sua decisão nos casos de inadmissibilidade ou manifesta improcedência no prazo de **três meses** a contar da interposição do recurso **ou do pedido de revisão graciosa**, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 34º.

Alteração 93

Artigo 35º, nº 3, parágrafos 1 e 2

3. Os prazos referidos nos nºs 1 e 2 podem ser prorrogados se existirem motivos legítimos. **O motivo é considerado legítimo, nomeadamente, se o órgão de recurso aguardar que o tribunal superior se pronuncie sobre uma questão de direito susceptível de afectar a natureza da sua decisão.**

3. Os prazos referidos nos nºs 1 e 2 podem ser prorrogados **por três meses** se existirem motivos legítimos. **No caso particular da pendência de uma decisão do tribunal superior que seja relevante para a decisão referente ao pedido de asilo, o órgão de recurso pode, em concertação com o requerente de asilo, prorrogar o prazo por mais seis meses.**

Se o prazo for prorrogado, o órgão de recurso deve notificar por escrito o requerente. Na falta de notificação por escrito do requerente, a prorrogação do prazo no processo em causa não será válida.

Se o prazo for prorrogado, o órgão de recurso deve notificar por escrito o requerente **numa língua que este compreenda.** Na falta de notificação por escrito do requerente, a prorrogação do prazo no processo em causa não será válida.

Alteração 94

Artigo 36º

Artigo 36º

Suprimido

1. **Os Estados-membros podem criar um processo que preveja a revisão automática, pelo órgão de recurso, de decisões do órgão de decisão nos casos em que esta tenha concluído que os pedidos são inadmissíveis ou manifestamente infundados.**

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

2. *Sempre que um Estado-membro decidir criar esse tipo de processo, deve prever prazos razoáveis para a apresentação, pelo requerente, das suas observações por escrito.*

3. *No caso de processo de revisão automática, é aplicável o disposto no nº 2 do artigo 32º, no artigo 33º e nos nºs 3 a 5 do artigo 34º.*

Alteração 95

Artigo 37º, alínea d)

d) Se existem motivos razoáveis para considerar que o requerente representa um perigo para a segurança do Estado-membro onde se encontra;

d) Se existem motivos razoáveis para considerar que o requerente representa um perigo para a segurança **ou para a ordem pública** do Estado-membro onde se encontra;

Alteração 96

Artigo 38º, nº 3

3. *Os Estados-membros podem prever que, nos casos de inadmissibilidade ou de manifesta improcedência, o tribunal superior tem competência para decidir se o recurso deve ser admitido e, em caso afirmativo, para examinar as decisões no âmbito de um processo acelerado.*

Suprimido

Alteração 97

Artigo 38º, nº 4

4. Os Estados-membros podem prever que, se o órgão de recurso não tiver proferido a sua decisão nos prazos previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 35º, os requerentes e/ou os órgãos de decisão têm o direito de solicitar uma decisão *da parte* do tribunal **superior** que fixará um prazo para a adopção de uma decisão pelo órgão de recurso. O tribunal **superior** deve proferir a sua decisão o mais rapidamente possível nestes casos.

4. Os Estados-membros podem prever que, se o órgão de recurso não tiver proferido a sua decisão nos prazos previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 35º, os requerentes e/ou os órgãos de decisão têm o direito de solicitar uma decisão do tribunal, que fixará um prazo para a adopção de uma decisão pelo órgão de recurso. O tribunal deve proferir a sua decisão o mais rapidamente possível nestes casos.

Alteração 99

Artigo 39º, nº 2

2. Nos casos em que não houver efeito suspensivo, o requerente de asilo tem o direito de recorrer para **o tribunal superior**, a fim de obter a autorização de permanecer no território **ou na fronteira** do Estado-membro na pendência do recurso. Não são permitidas ordens de expulsão até que tenha sido proferida uma decisão **pelo tribunal superior** sobre esse pedido.

2. Nos casos em que não houver efeito suspensivo, o requerente de asilo tem o direito de recorrer para **o órgão ou tribunal de recurso**, a fim de obter a autorização de permanecer no território do Estado-membro na pendência do recurso. Não são permitidas ordens de expulsão até que tenha sido proferida uma decisão **pelo órgão ou tribunal de recurso** sobre esse pedido.

Alteração 135

Artigo 39º, nº 3

3. Os Estados-membros podem prever que o tribunal **superior** profira uma decisão nos casos referidos no nº 2 **o mais rapidamente possível**.

3. Os Estados-membros podem prever que o tribunal/**tribunal de recurso** profira, **relativamente ao pedido**, uma decisão nos casos referidos no nº 2 **dentro de um determinado prazo**.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃO

ALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

Alteração 136

Artigo 39º, nº 4

4. Para garantir a celeridade do processo de entrada legal no território, em conformidade com o nº 2 do artigo 3º, os Estados-membros podem prever que o tribunal **superior** deve proferir uma decisão sobre o pedido referido no nº 2, no prazo de **sete dias úteis**.

4. Para garantir a celeridade do processo de entrada legal no território, em conformidade com o nº 2 do artigo 3º, os Estados-membros podem prever que o tribunal/**tribunal de recurso** deve proferir uma decisão sobre o pedido referido no nº 2, no prazo de **duas semanas**.

Alteração 101

Artigo 43º, parágrafo 2

Após a apresentação do relatório, a Comissão elaborará **pelo menos de cinco em cinco anos** um relatório dirigido ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação da presente directiva nos Estados-membros.

Dois anos após a apresentação do relatório, a Comissão elaborará um relatório dirigido ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação da presente directiva nos Estados-membros.

Alteração 102

Anexo I, Secção I, partes A e B

A. Respeita, **em geral**, as normas de direito internacional relativas à protecção dos refugiados;

B. Respeita, **em geral**, as disposições fundamentais do direito internacional relativas aos Direitos do Homem, em relação às quais não se admite qualquer derrogação em período de guerra ou noutras situações de emergência que ameacem a vida da nação

A. Respeita **invariavelmente** as normas de direito internacional relativas à protecção dos refugiados;

B. Respeita **invariavelmente** as disposições fundamentais do direito internacional relativas aos Direitos do Homem, em relação às quais não se admite qualquer derrogação em período de guerra ou noutras situações de emergência que ameacem a vida da nação

Alteração 104

Anexo I, Secção I, parte A, ponto 1, travessão 1 bis (novo)

— **a apresentação de um pedido de asilo não está sujeita a qualquer formalidade prévia e os requerentes têm a possibilidade efectiva de apresentar pedidos de asilo;**

Alteração 105

Anexo I, Secção I, parte A, ponto 1, travessão 3

— os requerentes de asilo são autorizados a permanecer **na fronteira ou** no território do país até que tenha sido tomada uma decisão sobre o seu pedido de asilo;

— os requerentes de asilo são autorizados a permanecer no território do país até que tenha sido tomada uma decisão sobre o seu pedido de asilo;

Alteração 106

Anexo I, Secção I, parte A, ponto 1, travessão 5

— os requerentes de asilo têm a possibilidade de contactar o ACNUR ou outras organizações que actuam em nome do ACNUR;

— os requerentes de asilo têm a possibilidade de contactar o ACNUR ou outras organizações **não governamentais** que actuam em nome do ACNUR;

Alteração 107

Anexo I, Secção I, parte A, ponto 1, travessão 7

— o ACNUR ou outras organizações que actuam em nome do ACNUR têm, em geral, acesso aos requerentes de asilo e às autoridades, a fim de solicitar informações relativas

— o ACNUR ou outras organizações **não governamentais, incluindo as** que actuam em nome do ACNUR, têm, em geral, acesso aos requerentes de asilo e às autoridades, a

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

aos pedidos individuais, ao andamento do processo e às decisões proferidas e, no exercício da missão de vigilância prevista no artigo 35º da Convenção de Genebra, podem apresentar observações a estas autoridades relativamente aos pedidos de asilo individuais.

fim de solicitar informações relativas aos pedidos individuais, ao andamento do processo e às decisões proferidas e, no exercício da missão de vigilância prevista no artigo 35º da Convenção de Genebra, podem apresentar observações a estas autoridades relativamente aos pedidos de asilo individuais.

Alteração 108

Anexo I, Secção I, parte A, ponto 2, travessão 3

- respeita, **em geral**, na prática as normas estabelecidas na Convenção de Genebra no que diz respeito aos direitos das pessoas com necessidade de protecção internacional na acepção desta Convenção e dispõe, em relação às pessoas que pretendam ser protegidas, de um processo em conformidade com os princípios acima referidos;

- respeita **invariavelmente**, na prática, as normas estabelecidas na Convenção de Genebra no que diz respeito aos direitos das pessoas com necessidade de protecção internacional na acepção desta Convenção e dispõe, em relação às pessoas que pretendam ser protegidas, de um processo em conformidade com os princípios acima referidos;

Alteração 109

Anexo I, Secção I, parte A, ponto 2, travessão 4

- **respeita de qualquer outra forma a necessidade de protecção internacional dessas pessoas, quer através da cooperação com o Secretariado do ACNUR ou com outras organizações que actuem em nome do ACNUR, quer por todos os outros meios considerados em geral adequados para esse efeito pelo Secretariado do ACNUR.**

Suprimido

Alteração 110

Anexo I, Secção I, parte B, ponto 1

1. Todos os países que ratificaram quer a Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais de 1950 (a seguir designada «Convenção Europeia»), quer o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos de 1966 (a seguir designado «Pacto Internacional») e a Convenção sobre a Tortura e outras Penas e Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes de 1984 (a seguir designada «Convenção contra a Tortura»), e que respeitam, **em geral**, as normas estabelecidas nesses instrumentos no que diz respeito ao direito à vida, à proibição da tortura e de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, à proibição da escravatura e da servidão, à proibição de leis penais retroactivas, ao direito do reconhecimento do indivíduo perante a lei, à impossibilidade de penas de prisão pelo mero não cumprimento de uma obrigação contratual e ao direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião.

1. Todos os países que ratificaram quer a Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais de 1950 (a seguir designada «Convenção Europeia»), quer o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos de 1966 (a seguir designado «Pacto Internacional») e a Convenção sobre a Tortura e outras Penas e Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes de 1984 (a seguir designada «Convenção contra a Tortura»), e que respeitam **invariavelmente** as normas estabelecidas nesses instrumentos no que diz respeito ao direito à vida, à proibição da tortura e de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, à proibição da escravatura e da servidão, à proibição de leis penais retroactivas, ao direito do reconhecimento do indivíduo perante a lei, à impossibilidade de penas de prisão pelo mero não cumprimento de uma obrigação contratual e ao direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião.

Alteração 111

Anexo II, Secção I, introdução e parte A

Um país é considerado país de origem seguro se respeitar, **em geral**, as normas fundamentais de direito internacional relativas aos Direitos do Homem, em relação às quais não se pode admitir qualquer derrogação em período de guerra ou noutras situações de emergência que ameacem a vida da nação, e se:

Um país é considerado país de origem seguro se respeitar **invariavelmente** as normas fundamentais de direito internacional relativas aos Direitos do Homem, em relação às quais não se pode admitir qualquer derrogação em período de guerra ou noutras situações de emergência que ameacem a vida da nação, e se:

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

TEXTO
DA COMISSÃOALTERAÇÕES
DO PARLAMENTO

A. Dispuser de **instituições** democráticas e respeitar, **em geral**, os seguintes direitos: os direitos de liberdade de pensamento, de consciência e de religião, de liberdade de expressão e de liberdade de reunião pacífica, o direito de associação, incluindo o direito de criar e aderir a sindicatos e o direito de participar na política nacional, directamente ou através de representantes livremente escolhidos;

A. Dispuser de **estruturas** democráticas e respeitar, **invariavelmente**, os seguintes direitos: os direitos de liberdade de pensamento, de consciência e de religião, de liberdade de expressão e de liberdade de reunião pacífica, o direito de associação, incluindo o direito de criar e aderir a sindicatos e o direito de participar na política nacional, directamente ou através de representantes livremente escolhidos;

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de directiva do Conselho relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-membros (COM(2000) 578 — C5-0705/2000 — 2000/0238(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2000) 578) ⁽¹⁾,
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do artigo 67º e da alínea d) do nº 1 do artigo 63º do Tratado CE (C5-0705/2000),
 - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos e os pareceres da Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa, da Comissão dos Orçamentos e da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades (A5-0291/2001),
1. Aprova a proposta da Comissão assim alterada;
 2. Convida a Comissão a alterar a sua proposta no mesmo sentido, nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE;
 3. Solicita ao Conselho que o informe, caso entenda afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 4. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente a proposta da Comissão;
 5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 62 E de 27.2.2001, p. 231.

6. Fundo de Coesão (1999)

A5-0248/2001

Resolução do Parlamento Europeu sobre o Relatório Anual da Comissão 1999 sobre o Fundo de Coesão (COM(2000) 822 — C5-0109/2001 — 2001/2058(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório anual da Comissão 1999 (COM(2000) 822 — (C5-0109/2001),
- Tendo em conta o Regulamento (CE) nº 1164/1994 do Conselho, de 16 de Maio de 1994, que institui o Fundo de Coesão ⁽¹⁾,

⁽¹⁾ JO L 130 de 25.5.1994, p. 1.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Tendo em conta o relatório anual do Tribunal de Contas relativo ao exercício financeiro 1999⁽¹⁾,
 - Tendo em conta as suas resoluções de 29 de Junho de 1995⁽²⁾, 19 de Abril de 1996⁽³⁾, 26 de Junho de 1997⁽⁴⁾, 28 de Maio de 1998⁽⁵⁾, 13 de Abril de 1999⁽⁶⁾, e 16 de Junho de 2000⁽⁷⁾ sobre os relatórios anuais da Comissão sobre o Fundo de Coesão e o Instrumento Financeiro de Coesão,
 - Tendo em conta a sua resolução de 18 de Janeiro de 2000 sobre o Sexto Relatório Periódico relativo à situação socioeconómica e ao desenvolvimento das regiões da União Europeia (SEC(1999) 66 — C5-0120/1999)⁽⁸⁾,
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0248/2001),
- A. Considerando que desequilíbrios regionais excessivos constituem uma ameaça tanto política como económica para a União Europeia,
- B. Considerando que, segundo o artigo 2º do Tratado CE, o reforço de coesão económica e social constitui um dos objectivos principais da União Europeia,
- C. Considerando que, para a melhor prossecução deste objectivo central da UE, o Tratado de Maastricht procedeu à criação de um Fundo de Coesão, previsto no artigo 161º do Tratado,
- D. Considerando que a criação do Fundo de Coesão teve por principal objectivo ajudar os Países com maior atraso estrutural — actualmente a Grécia, Portugal, Espanha e a Irlanda — a fazer face aos desafios da implementação e funcionamento da moeda única,
- E. Considerando por isso que, nos termos do Tratado de Maastricht (Protocolo sobre a coesão económica e social anexo), as únicas condições para o acesso de um país ao Fundo de Coesão são:
- um PIB per capita inferior a 90 % da média comunitária;
 - o cumprimento dos programas de estabilidade e convergência económica acordados com a UE,
- F. Considerando a importância acrescida do Fundo de Coesão, derivada do facto de o Tratado de Maastricht não ter previsto qualquer mecanismo de apoio e ajustamento conjuntural no quadro da União Económica e Monetária,
- G. Considerando que, em conformidade com o artigo 158º do Tratado CE, a Comunidade desenvolverá e prosseguirá a sua acção no sentido de reforçar a sua coesão económica e social, a fim de promover o desenvolvimento harmonioso do conjunto da Comunidade,
- H. Considerando que, de acordo com o nº 2 do artigo 158º do mesmo Tratado, a Comunidade procurará reduzir a disparidade entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões e o atraso das regiões ou ilhas menos favorecidas, incluindo as zonas rurais,
- I. Considerando que, de acordo com o artigo 161º do Tratado CE, o Fundo de Coesão contribui financeiramente para a realização de projectos nos domínios do ambiente e das redes transeuropeias em matéria de infra-estruturas de transportes,
- J. Considerando que o ano de 1999 é o último ano de operações do Fundo de Coesão no período de programação 1993/1999,

⁽¹⁾ JO C 342 de 1.12.2000, p. 1.

⁽²⁾ JO C 183 de 17.7.1995, p. 36.

⁽³⁾ JO C 141 de 13.5.1996, p. 265.

⁽⁴⁾ JO C 222 de 21.7.1997, p. 55.

⁽⁵⁾ JO C 195 de 22.6.1998, p. 52.

⁽⁶⁾ JO C 219 de 30.7.1999, p. 41.

⁽⁷⁾ JO C 67 de 1.3.2001, p. 326.

⁽⁸⁾ JO C 304 de 24.10.2000, p. 62.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- K. Considerando, além disso, que os efeitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento, aprovado pelo Conselho em 1998, que previam na prática a limitação dos investimentos públicos tendo em vista sanear as contabilidades nacionais, justificam a manutenção do Fundo de Coesão como mecanismo reequilibrador para atenuar os défices induzidos em maior medida nos Estados-membros com menor rendimento,
- L. Considerando que este Relatório Anual cobre as actividades do Fundo de Coesão em 1999 e fornece uma panorâmica geral da evolução desde 1993,
- M. Considerando a importância do exercício de avaliação dos projectos aquando da elaboração das recomendações oportunas, de modo a que, para além de se verificar o cumprimento a nível nacional, se possam também medir com precisão os progressos realizados no que diz respeito aos objectivos da UE em matéria de política de coesão,
- N. Considerando que, até ao fim de 1999, a Comissão tinha autorizado a totalidade das dotações do Fundo de Coesão para o período 1993/1999 e que as dotações para pagamentos foram utilizadas em 91,6 %,
- O. Considerando que o Fundo de Coesão continua a desempenhar um papel importante no desenvolvimento das RTE nos quatro Estados-membros beneficiários (Espanha, Grécia, Irlanda e Portugal) do Fundo de Coesão,
- P. Considerando que o nº 2 do artigo 154º do Tratado CE, relativo às redes transeuropeias, afirma que deve ser tida em conta, em especial, a necessidade de ligar as regiões insulares, sem litoral e periféricas às regiões centrais da Comunidade,
- Q. Considerando que os projectos ambientais realizados ao abrigo do Fundo de Coesão se destinam a ajudar os países beneficiários a avançar no cumprimento dos objectivos da política ambiental comunitária,
- R. Considerando que, em 1999, a Comissão reforçou as exigências em matéria de protecção do ambiente, no âmbito das duas directivas ligadas aos projectos do Fundo de Coesão («AIA» e «Habitats»),
- S. Considerando que as regiões ultraperiféricas merecem atenção particular, devido às suas condições especiais, quer a nível do ambiente quer dos transportes,
- T. Considerando que o Fundo de Coesão se tem mostrado, pelos seus resultados, como um instrumento de coesão eficaz,
- U. Considerando que as solicitações do Parlamento Europeu, reiteradas em resoluções anteriores, no sentido de um equilíbrio orçamental entre infra-estruturas e meio ambiente foram ouvidas,

Actividades do Fundo de Coesão em 1999

- 1. Acolhe o Relatório Anual como um instrumento essencial na avaliação das actividades do Fundo de Coesão; felicita a Comissão pelos esforços feitos para fornecer um panorama geral dos resultados obtidos no período 1993/1999;
- 2. Lamenta que a Comissão não tenha fornecido uma análise mais profunda da execução orçamental durante o mesmo período, limitando-se a apresentar os resultados efectivos;
- 3. Felicita os Estados-membros beneficiários por respeitarem o objectivo de diminuir os défices orçamentais esperados através dos programas de convergência, mantendo ao mesmo tempo um nível substancial de investimento público nos sectores do ambiente e dos transportes;

Projectos e medidas adoptados

- 4. Está consciente de que, em 1999, a ênfase residia na conclusão dos projectos em vez de no lançamento de novos projectos;
- 5. Congratula-se com o respeito dos objectivos de distribuição dos recursos financeiros pelos países beneficiários e com o equilíbrio na repartição das dotações entre os transportes e o ambiente durante todo o período compreendido entre 1993 e 1999, apesar de a repartição das dotações por sectores ter apresentado, inicialmente, desequilíbrios consideráveis;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

6. Regista com satisfação o aumento de investimento nos caminhos-de-ferro na Grécia, em Espanha e em Portugal, bem como o aumento de investimento no sector dos resíduos sólidos em Portugal e na Grécia;
7. Consta que é feita indirectamente referência ao saldo em dívida no final do período, não tendo, porém, sido fornecidas uma descrição quantitativa e completa ou explicações circunstanciadas, apesar de a redução do saldo em dívida e a aceleração da execução constituírem uma preocupação permanente da Autoridade Orçamental;
8. Recorda que o saldo em dívida é de cerca de 4 918 milhões de euros no final de 1999, dos quais subsistem ainda cerca de 3 383 milhões, de acordo com as contas estabelecidas no final de 2000;
9. Propõe que seja melhorado o actual processo de simplificação do Fundo de Coesão, a fim de evitar novos atrasos na execução das dotações como os que têm sido observados até à data;
10. Solicita que os investimentos em infra-estruturas de transporte facilitem a supressão do carácter periférico de determinadas regiões;
11. Solicita à Comissão um estudo relativo às causas das diferenças em termos de eficácia e de resultados do Fundo de Coesão nos diversos Estados elegíveis;

Controlo do apoio financeiro

12. Expressa a sua satisfação pelo facto de nenhum caso de fraude ter sido detectado em 1999;
13. Congratula-se com o facto de não ter sido detectado nenhum caso de duplicação de financiamento entre o Fundo de Coesão e qualquer outra fonte comunitária;
14. Confirma a importância do controlo do respeito do princípio da adicionalidade enquanto princípio fundamental para a execução dos Fundos Estruturais;
15. Salienta o papel essencial que o Parlamento Europeu deve desempenhar neste processo, papel que foi negligenciado durante o período abrangido pelo relatório em apreciação; considera que o Parlamento não se deveria limitar a aprovar as dotações anuais aquando da aprovação do orçamento, mas que devia ser activamente associado ao processo de avaliação, tornando-se, juntamente com a Comissão, o garante da defesa dos interesses da UE;
16. Nota que a não utilização da totalidade da dotação efectiva em dotações para pagamentos ficou a dever-se ao facto de um número importante de pedidos ter chegado à Comissão durante o mês de Dezembro de 1999 e à carga de trabalho dos serviços da Comissão competentes no final do ano de 1999;

Acompanhamento, avaliação e controlo

17. Convida a Comissão a dedicar mais recursos a verificações *in loco*, a fim de detectar debilidades nos sistemas de gestão;
18. Aconselha a Comissão a concentrar a sua gestão numa perspectiva de planeamento a médio prazo, que ofereceria mais orientação e continuidade;
19. Solicita à Comissão o máximo rigor na aplicação da avaliação do impacto ambiental no que diz respeito aos projectos financiados pelo Fundo de Coesão;
20. Considera que seria necessário rever e reforçar o papel do Parlamento, nomeadamente no tocante ao respeito pela Comissão e pelos Estados-membros das suas obrigações em matéria de transparência neste sector, como ficou previsto, designadamente, no Código de Conduta para a execução das políticas estruturais acordado com a Comissão em 1999 ⁽¹⁾;
21. Solicita à Comissão que melhore significativamente a informação referente à avaliação dos projectos, passando da mera verificação contabilística e do cumprimento do objectivo imediato e a curto prazo para a apresentação de dados mais elaborados referentes ao impacto real dos projectos sobre o objectivo último da política de coesão: a redução da diferença em termos de desenvolvimento e de atraso das regiões; neste sentido, deverá ter em conta as recomendações feitas pelo Parlamento na sua citada resolução de 18 de Janeiro de 2000;

⁽¹⁾ JO C 279 de 1.10.1999, p. 488.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Informações e publicidade

22. Manifesta a sua surpresa pelo facto de o Relatório Anual do Fundo de Coesão 1999 ser publicado apenas em Janeiro de 2001; compreende os esforços da Comissão para fornecer informação tão completa quanto possível, mas considera, não obstante, que um atraso de um ano não é aceitável;

23. Insiste na necessidade de se manter uma relação mais interactiva com os interlocutores sociais no âmbito das tarefas de informação, tendo em vista lograr uma maior mobilização e participação dos mesmos na procura tanto de soluções como de recursos para as pôr em prática;

Continuação da solidariedade para com os países de coesão

24. Crê que, globalmente, o Fundo de Coesão foi eficaz durante o período 1993/1999, tendo a sua criação pelo Tratado de Maastricht sido plenamente justificada como instrumento fundamental de apoio aos países com maior atraso estrutural, tendo em vista a sua preparação para a implementação e funcionamento da moeda única; recorda, contudo, que o Fundo de Coesão não determinou uma convergência real entre todos os Estados-membros, pelo que sublinha a necessidade do prosseguimento da solidariedade para com os países da coesão;

25. Sublinha a importância política e económica de diminuir as disparidades económicas entre os actuais Estados-membros e as suas regiões, mesmo após o alargamento, até porque estas podem inclusive conhecer um agravamento em resultado do impacto e da dinâmica do alargamento;

26. Considera que o próximo alargamento é um desafio enorme para a solidariedade na União Europeia; recorda à Comissão a importância crucial de uma preparação eficiente para o próximo alargamento; considera que o Instrumento Estrutural de Pré-Adesão (ISPA) é um instrumento excelente para preparar a administração a todos os níveis para as exigências do alargamento no campo da política estrutural;

27. Considera que, em virtude das enormes necessidades de desenvolvimento dos países candidatos, deve ser adequadamente tida em conta a capacidade de absorção destes países em termos económicos, financeiros e administrativos;

28. Sugere que, na perspectiva do alargamento e à luz das escolhas políticas com que se encontra confrontada a UE (ver 2º Relatório sobre a Coesão Económica e Social), a qualidade das despesas, a rentabilidade dos diferentes instrumentos e os resultados obtidos pelos diferentes beneficiários se tornarão aspectos-chave da determinação da futura estratégia de coesão da União, bem como da função redistributiva do orçamento;

*

* *

29. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

7. Fundos Estruturais (1999)**A5-0247/2001****Resolução do Parlamento Europeu sobre o 11º Relatório Anual da Comissão sobre os Fundos Estruturais (1999) (COM(2000) 698 – C5-0108/2001 – 2001/2057(COS))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o relatório da Comissão (COM(2000) 698 – C5-0108/2001),
- Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2081/93 do Conselho de 20 de Julho de 1993 que altera o Regulamento (CEE) nº 2052/88, relativo às missões dos fundos com finalidade estrutural, à sua eficácia

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

e à coordenação das suas intervenções, entre si, com as intervenções do Banco Europeu de Investimento e com as dos outros instrumentos financeiros existentes ⁽¹⁾, e em especial o seu artigo 16º, e o Regulamento (CEE) nº 2082/93 do Conselho de 20 de Julho de 1993 que altera o Regulamento (CEE) nº 4253/88, que estabelece as disposições de aplicação do Regulamento (CEE) nº 2052/88 no que respeita à coordenação entre as intervenções dos diferentes fundos estruturais, por um lado, entre estas e as do Banco Europeu de Investimento e dos outros instrumentos financeiros existentes, por outro ⁽²⁾, e em especial o seu artigo 31º,

- Tendo em conta o Relatório Anual do Tribunal de Contas relativo a 1999 ⁽³⁾, apresentado nos termos do artigo 248º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o Tratado de Amesterdão e as conclusões do Conselho Europeu de Luxemburgo relativamente ao emprego,
 - Tendo em conta a Agenda 2000 e o Regulamento (CE) nº 1260/1999, de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais ⁽⁴⁾ e os regulamentos específicos de cada um dos Fundos Estruturais,
 - Tendo em conta as conclusões dos Conselhos Europeus de Lisboa e de Estocolmo sobre a nova economia, o emprego e um desenvolvimento sustentável,
 - Tendo em conta o Segundo Relatório da Comissão sobre a coesão económica e social, apresentado nos termos do artigo 159º do Tratado CE (COM(2001) 24),
 - Tendo em conta o Sexto Relatório periódico da Comissão relativo à situação socioeconómica e ao desenvolvimento das regiões da União Europeia, (SEC(1999) 66 — C5-0120/1999), apresentado nos termos do artigo 8º do Regulamento (CEE) nº 2083/93 do Conselho de 20 de Julho de 1993 que altera o Regulamento (CEE) nº 4254/88, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CEE) nº 2052/88 no que respeita ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ⁽⁵⁾,
 - Tendo em conta o artigo 11º do Regulamento (CE) nº 1260/1999 relativo à adicionalidade,
 - Tendo em conta o nº 2 do artigo 299º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão sobre as medidas destinadas a dar cumprimento ao nº 2 do artigo 299º: as regiões ultraperiféricas da União Europeia (COM(2000) 147),
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo e os pareceres da Comissão dos Orçamentos, da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, da Comissão das Pescas e da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades (A5-0247/2001),
- A. Considerando que 1999 foi o último ano de aplicação dos Fundos Estruturais a sete objectivos diferentes, que o citado Regulamento (CE) nº 1260/1999 reduziu a três, no intuito de que cada objectivo seja financiado por um único Fundo Estrutural, e que as iniciativas comunitárias agora estão reduzidas a quatro,
- B. Considerando que em 1999 terminou um amplo período de aplicação das políticas de coesão e, em concreto, dos Fundos Estruturais,
- C. Considerando que nº 11º Relatório Anual sobre os Fundos Estruturais (1999) o tema horizontal desenvolvido foi o das acções em prol da igualdade de oportunidades no emprego entre mulheres e homens,
- D. Considerando que os Fundos Estruturais forneceram um contributo decisivo para o desenvolvimento regional, quer do ponto de vista das infra-estruturas e da produção, quer em termos de integração social,

⁽¹⁾ JO L 193 de 31.7.1993, p. 5.

⁽²⁾ JO L 193 de 31.7.1993, p. 20.

⁽³⁾ JO C 342 de 1.12.2000, p. 1.

⁽⁴⁾ JO L 161 de 26.6.1999, p. 1.

⁽⁵⁾ JO L 193 de 31.7.1993, p. 34.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- E. Considerando que o ano de 1999 foi o último do período de programação 1994/1999, caracterizando-se pela conclusão do pacote de medidas adoptadas em 1992 em Edimburgo e pela preparação das condições-quadro aplicáveis ao novo período de programação 2000/2006,
- F. Considerando que os relatórios deveriam incluir uma análise qualitativa e uma avaliação da eficácia dos Fundos Estruturais e não limitar-se a medir o seu consumo, a sua distribuição quantitativa e a transparência da sua atribuição,
- G. Considerando que, apesar do esforço orçamental realizado com o pacote de Edimburgo e dos progressos alcançados, a União Europeia continua a apresentar grandes assimetrias regionais em matéria de desenvolvimento económico e social, e que na União Europeia continuam a existir disparidades entre as regiões periféricas (incluindo as regiões ultraperiféricas) e o centro,
- H. Considerando que o rendimento médio *per capita* de 10 % da população que vive nas regiões mais prósperas da União é ainda 2,6 vezes superior ao rendimento de 10 % da população que vive nas regiões menos desenvolvidas, chegando a ser 4,4 vezes superior, se compararmos a região mais rica com a mais pobre,
- I. Considerando que, apesar do pretendido pela criação e aplicação dos Fundos Estruturais, a correcção das disparidades económicas e sociais afecta mais os Estados-membros do que as regiões, tendo-se mesmo acentuado as assimetrias regionais no interior de alguns Estados-membros,
- J. Considerando que as diferenças no rendimento por habitante se manifestam particularmente no âmbito do emprego,
- K. Considerando que, após os dois últimos períodos de programação, nos Estados especialmente beneficiados pelos Fundos Estruturais, com a notável excepção da Irlanda e de Portugal, as taxas de desemprego se mantêm ao nível de 1988,
- L. Considerando que as mulheres são as primeiras vítimas do desemprego e das baixas taxas de emprego,
- M. Considerando que o Conselho Europeu de Lisboa fez do pleno emprego um dos objectivos prioritários da União, formulando a aspiração de que a taxa de emprego global deveria passar dos actuais 62 % a 70 % em 2010 e a taxa de emprego feminino de 52,5 % a 60 %; que o objectivo horizontal da igualdade entre homens e mulheres não foi tido em conta senão parcialmente e as políticas tendem ainda a ser apresentadas como neutras no que se refere aos dois sexos,
- N. Considerando que o diferencial de salários entre mulheres e homens continua a ser muito elevado (28 % em média à escala da UE),
- O. Considerando a relação global existente entre o baixo rendimento por habitante, o desemprego total e o desemprego feminino,
- P. Considerando que a persistente desigualdade entre as taxas de emprego dos homens e das mulheres está relacionada também com os problemas ligados à vida familiar e à vida profissional: a repartição do trabalho doméstico, a existência de infantários, as ajudas económicas por filho e por maternidade, a promoção profissional; considerando que estes factores diferem muito consoante os Estados-membros,
- Q. Considerando que a educação e a formação nas novas tecnologias como factor de desenvolvimento não podem deixar esquecer que o equilíbrio social e económico territorial constitui uma condição necessária do exercício das políticas horizontais de criação de emprego, de capacitação técnica e profissional e de igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens no emprego,
- R. Considerando que, se bem que a livre circulação dos trabalhadores constitua um direito da cidadania europeia, a estratégia da mobilidade laboral não pode ser considerada como uma solução válida ou justa para equilibrar a oferta e a procura de emprego na UE, gerando paradoxalmente a emigração para os países mais ricos das pessoas com melhor formação dos países e regiões mais pobres,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- S. Considerando a necessidade de levar avante políticas socioeconómicas que invertam a tendência para a concentração das actividades económicas, do emprego e da população nas regiões mais centrais e urbanizadas da União,
- T. Considerando que o afastamento e a insularidade, factores que caracterizam as regiões remotas, ultraperiféricas e insulares, podem ser compensados pelo desenvolvimento de actividades financiadas pelos Fundos Estruturais e destinadas a aumentar a competitividade da cadeia de produção, facilitar o acesso à informação e definir o papel dessas regiões no contexto de uma União Europeia alargada,
- U. Considerando a necessidade de integração de todo o território europeu, incluindo as regiões ultraperiféricas, nas redes transeuropeias,
- V. Considerando que o orçamento da política de coesão, dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão, para a UE de 15 Estados medido em percentagem do PIB global, ficará reduzido no período de 2000/2006, passando mesmo de 0,46 em 1999 a 0,31 % previsto para 2006, isto é, à dimensão proporcional que tinha em 1994,
- W. Considerando que, com o alargamento aos novos Estados-membros, os desequilíbrios regionais internos podem atingir uma dimensão nunca observada, e que os problemas podem apresentar-se com especial acuidade no referente ao desemprego, como já demonstrou a experiência da integração da duas economias alemãs,
- X. Considerando que o citado Regulamento (CE) nº 1260/1999 obriga os Estados-membros a respeitarem o princípio da adicionalidade aquando da aplicação em projectos co-financiados pelos Fundos Estruturais, dispondo que o financiamento da CE não pode substituir-se às despesas estruturais, ou equiparáveis, por parte dos Estados-membros; que no período de programação 1994/1999 nem todos os Estados-membros forneceram a informação a que estão obrigados sobre o cumprimento do princípio da adicionalidade,
- Y. Considerando que existe o perigo de que os planos de estabilidade económica e orçamental tendam a concretizar-se mediante a redução de investimentos públicos, nomeadamente dos dedicados a infra-estruturas de transporte e em I+D em territórios menos desenvolvidos, e que será especialmente grave que esta prática seja seguida por Estados receptores de Fundos Estruturais e de Fundos de Coesão, que são precisamente os mais necessitados de esforços de investimento; que é necessário atender particularmente a que uma prática do défice orçamental zero pelos Estados da coesão não implique pôr em causa do princípio de adicionalidade,
- Z. Considerando que uma execução saudável e eficiente dos Fundos Estruturais garantida por sistemas de avaliação e de vigilância adequados se reveste de importância fundamental para a credibilidade e a eficácia das instituições comunitárias,

Execução do orçamento

1. Toma conhecimento da utilização de 99 % das dotações para autorizações a título dos Fundos Estruturais no período de 1994/1999, e verifica que apenas o considerável volume dos montantes transitados para o exercício de 2000, bem como o financiamento transversal, conduziram, em última análise, a uma conclusão satisfatória do pacote de medidas adoptadas em Edimburgo;
2. Reconhece os esforços envidados pela Comissão no Relatório Anual de 1999, nomeadamente, para fornecer uma visão global dos resultados do período de 1994/1999; lamenta que a mesma não tenha fornecido uma análise mais aprofundada da execução orçamental durante o mesmo período, limitando-se a apresentar os resultados efectivos desta última;
3. Constata que é feita indirectamente referência ao atraso das autorizações de liquidação pendente no final do período (*reste à liquider* — RAL), não tendo, porém, sido fornecidas uma descrição quantitativa e completa ou explicações circunstanciadas, apesar de a redução do atraso e a aceleração da execução constituírem objectivos constantemente fixados nas diversas revisões dos regulamentos dos Fundos Estruturais e uma preocupação permanente da Autoridade Orçamental;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

4. Confirma, para registo, que o atraso é de cerca de 41 600 milhões de euros no final de 1999, dos quais subsistem ainda cerca de 21 860 milhões de acordo com as contas estabelecidas no final de 2000; recorda que, até ao final de 2001, podem ser efectuados pagamentos com base nas autorizações não liquidadas do período de 1994/1999;
5. Critica o facto de o RAL ter aumentado novamente no período 1994/1999 e solicita à Comissão que inverta imediatamente esta tendência;
6. Considera que as dotações no montante de 160 milhões de euros atribuídas pela Comissão no final de 1999 e que não se encontravam cobertas pelo orçamento deveriam ser tratadas como uma transferência de dotações, por forma a evitar que, para cobrir o défice, fossem cortadas as dotações destinadas às acções inovadoras; insta a Comissão a assegurar que as dotações destinadas às acções inovadoras sejam repostas ao nível decidido em Berlim;
7. Regista com satisfação que o montante das dotações transitadas de anteriores períodos de programação foi notavelmente reduzido em 1999, lamentando entretanto que continuem ainda por liquidar dotações referentes ao período anterior a 1989, ou seja, volvidos 11 anos desde a conclusão do período de programação; congratula-se com o facto de as regras relativas à anulação de autorizações para o período de programação de 2000/2006 virem a evitar que tais atrasos ocorram no futuro;
8. Salienta uma falta de orientação clara na utilização das iniciativas comunitárias, que se caracterizam por actuações excessivamente dispersas;
9. Observa que os projectos relativos ao período de programação 1994/1999 sofreram atrasos e se acumularam no final do período, o que atrasou o lançamento dos projectos relativos ao período de programação seguinte (2000/2006); considera que seria mais vantajoso para todas as partes executar os projectos da forma mais equilibrada possível ao longo do período de programação;
10. Verifica que o nível de autorizações orçamentais reflecte de forma insuficiente a situação real em termos de execução das intervenções, tendo em conta que uma parte substancial das autorizações só foi aprovada pouco antes do final do período de programação; manifesta-se preocupado com a morosidade do processo de implementação das iniciativas comunitárias, visto que apenas foram pagas pouco mais de metade das dotações disponíveis para o período de programação de 1994/1999, o que dificulta e encarece a execução dos programas pelos próprios responsáveis: administrações locais, ONG, etc.;
11. Solicita que a orientação dos fundos tenha como prioridade e resultado a integração das PME (criação, ampliação, equipamento tecnológico, desenvolvimento e inovação, internacionalização de mercados, etc.), assegurando a presença das mesmas em todos os eixos prioritários dos Quadros Comunitários de Apoio e a participação substancial no consumo dos recursos atribuídos;
12. É de opinião que a recente reforma dos Fundos Estruturais constitui uma oportunidade para simplificar consideravelmente a programação, a execução e a gestão financeira das intervenções; insta a Comissão a apoiar as autoridades nacionais de gestão na adaptação à nova regulamentação, promovendo uma política de informação activa;
13. Congratula-se com a iniciativa da Comissão no sentido de proceder a uma maior articulação entre a programação e a avaliação das intervenções; lamenta, no entanto, que a avaliação final dos programas anteriores, em geral, não esteja ainda concluída por altura da programação;
14. Propõe que seja melhorado o actual processo de simplificação dos Fundos Estruturais, dos objectivos e das iniciativas comunitárias, a fim de concentrar cada vez mais as intervenções nas regiões que apresentam atrasos de desenvolvimento e a fim de evitar novos atrasos na execução das dotações como os que têm sido observados até à data;

Emprego

15. Exorta os Estados-membros a prosseguirem no processo encetado em Amesterdão sobre a política de emprego;
16. Insiste sobre a necessidade de intensificar a realização de uma política conjunta de desenvolvimento territorial e de emprego;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

17. Exorta a Comissão a orientar a aplicação conjunta dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão em prol do equilíbrio territorial interno dos Estados elegíveis e a levar a cabo uma análise rigorosa da sua eficácia;

18. Considera que é necessário uma maior concertação entre as intervenções dos Fundos Estruturais e os planos de acção nacionais para o emprego;

Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

19. Regozija-se com a iniciativa da Comissão de apresentar no seu relatório anual para 1999 as acções a favor da igualdade entre homens e mulheres como tema horizontal do referido relatório; considera, no entanto, que o relatório em questão não contém informações precisas sobre o acesso das mulheres aos Fundos Estruturais e sobre o impacto das intervenções das iniciativas comunitárias, entre as quais o programa NOW, sobre a situação das mulheres no mercado do trabalho e a promoção da igualdade de oportunidades, informações que deveriam permitir avaliar, com números, a eficácia das acções desenvolvidas nesta matéria;

20. Verifica que o objectivo horizontal da igualdade entre sexos não foi tido em conta senão parcialmente; reclama uma política global a favor das mulheres, atendendo a que o objectivo horizontal da igualdade entre sexos apenas foi tido em conta parcialmente até à data, articulando a consecução prevista de 60 % da taxa de emprego feminino em 2010 com a aplicação dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão;

21. Reclama medidas especiais para remediar o problema da alta precariedade do emprego, e particularmente do emprego feminino;

22. Solicita a implementação de medidas gerais em favor das mulheres, destinadas a incentivar a resolução dos problemas ligados à vida laboral e familiar;

23. Congratula-se com a decisão da Comissão no sentido de, no futuro — para promover o princípio da igualdade de oportunidades consagrado pelos artigos 2º e 141º do Tratado CE — proceder a uma integração do género em todas as políticas e acções comunitárias com vista a adoptar medidas horizontais de acção positiva;

24. Nota que, em conformidade com a nova regulamentação dos Fundos Estruturais (2000/2006) em virtude da qual a integração do princípio da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens nos fundos em questão constitui um objectivo prioritário, os Estados-membros são obrigados a efectuar uma avaliação *ex-ante* dos planos a preparar, a fixar critérios de selecção dos projectos e a assegurar o acompanhamento das intervenções através de indicadores numa perspectiva da igualdade entre homens e mulheres; que, por conseguinte, os indicadores de acompanhamento e as estatísticas devem ser discriminados por género;

25. Convida a Comissão a passar a fornecer nos seus relatórios anuais sobre os Fundos Estruturais dados por género no que diz respeito ao impacto das intervenções para a integração das mulheres e dos homens no mercado de trabalho, para a educação e a formação profissional, o empresariado das mulheres e a conciliação entre vida familiar e vida profissional.

Alargamento

26. Reclama que se proceda sem demora e com base em consultas o mais amplas possível à definição de uma política de coesão para o período após 2006, que assegure ao mesmo tempo a prossecução das acções de apoio aos sectores sociais e às regiões dos actuais Estados-membros, que continuarão a ser elegíveis numa União alargada, e um sistema específico e suplementar de coesão para os novos Estados-membros;

27. Propõe que, na perspectiva do alargamento e à luz das escolhas políticas com que se encontra confrontada a UE, (ver Segundo Relatório sobre a Coesão económica e social (COM(2001) 24), a qualidade das despesas, a rentabilidade dos diferentes objectivos e fundos, a necessidade de os novos Estados-membros desenvolverem as respectivas economias e sociedades e os resultados obtidos pelos diferentes beneficiários tornar-se-ão aspectos-chave da determinação da futura estratégia de coesão da União, bem como da função redistributiva do seu orçamento;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Agricultura e pescas

28. Reclama que a PAC e a PCP sejam reconsideradas como elementos fundamentais da política de equilíbrio territorial e coesão social e de desenvolvimento sustentável da UE;

29. Solicita à Comissão que, no ano de 2002, apresente ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório circunstanciado sobre as acções financiadas a cargo dos Fundos Estruturais no sector da pesca da União no período 1994/1999 e um estudo sobre a situação socioeconómica das regiões pesqueiras da União;

Outras políticas

30. Exorta a Comissão e o Conselho a que, no horizonte dos anos 2007/2010, nas RTE de transporte se considere prioritária a ligação entre os territórios periféricos, insulares e subdesenvolvidos e todo o território da União, sem que tal seja prejudicado por uma redução do investimento público nos Estados abrangidos; insta, além disso, a que, no novo período, seja dada prioridade ao desenvolvimento dos transportes intermodais e sustentáveis;

31. Solicita à Comissão que, em prol da coesão económica e social, tenha em conta o carácter ultraperiférico dos DOM, da Madeira, dos Açores e das Canárias quando garantir o acesso aos Fundos Estruturais após 2006;

32. Insta a Comissão e os Estados-membros a que actuem nos próximos anos de acordo com estipulado nos regulamentos dos Fundos Estruturais, que consideram a melhoria do ambiente como um elemento transversal de todos os objectivos dos mesmos;

33. Exorta os Estados-membros a honrarem os compromissos assumidos no âmbito da Directiva Natura 2000;

34. Toma nota da aprovação dos programas específicos do 5º Programa-Quadro de IDT, assim como da preparação, em 1999, da comunicação «Para um espaço europeu de investigação», na qual se «propõe reforçar o papel das regiões no esforço europeu de investigação e, em especial, na construção do espaço europeu de investigação»;

Adicionalidade

35. Sente-se consternado com o facto de os Estados-membros e a Comissão aparentemente não respeitarem na íntegra o princípio da adicionalidade, quando este é um dos quatro princípios básicos dos fundos estruturais; lamenta que não exista a possibilidade de impor sanções quando os Estados-membros violam o princípio da adicionalidade; insta a Comissão a atribuir especial importância ao cumprimento do princípio da adicionalidade quando proceder à avaliação *ex ante* no quadro da programação; subscreve ainda a recomendação do Tribunal de Contas de que, no novo período de programação, as modalidades de verificação da adicionalidade a adoptar deverão ser mais operacionais, integradas nos quadros de programação, acompanhamento e avaliação, bem como adaptadas às informações orçamentais e estatísticas disponíveis;

36. Exorta os Estados-membros a respeitarem estritamente o princípio da adicionalidade e solicita à Comissão que tome a iniciativa de criar instrumentos e normas regulamentares que garantam a aplicação da adicionalidade;

37. Reclama que a Comissão lhe forneça o mais rapidamente possível a lista de medidas que tenciona aplicar para fazer respeitar este princípio, em particular quando os Estados beneficiários dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão praticarem o défice orçamental zero;

38. Solicita que sejam as regiões, e não os Estados, a gerir os projectos dos Fundos Estruturais que deverão ser aplicados no seu território;

Parceria

39. Insta a Comissão e os Estados-membros a que apliquem, na gestão dos Fundos Estruturais, o princípio da parceria com os actores económicos e sociais e o princípio da subsidiariedade, reconhecendo as competências das entidades políticas internas dos Estados-membros;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

Avaliação e Controlo

40. Manifesta o seu reconhecimento pelo facto de a Comissão ter incluído pela primeira vez num relatório anual um capítulo sobre as medidas de avaliação e controlo implementadas, em resposta às críticas do Parlamento Europeu nos exercícios precedentes;

41. Assinala que, em 1999, os Estados-membros comunicaram irregularidades e fraudes no montante de 120,6 milhões de euros, isto é, 0,39 % das dotações dos Fundos Estruturais que ascendem a 30,6 mil milhões de euros; solicita à Comissão que reforce os controlos no terreno pelos serviços de controlo competentes; solicita à Comissão que o informe permanentemente sobre as medidas tomadas contra as irregularidades em intervenções dos Fundo Estruturais nos Estados-membros;

42. Toma nota das disposições de execução definidas nos Regulamentos (CE) nº 438/2001⁽¹⁾ e (CE) nº 448/2001⁽²⁾ no tocante ao Regulamento (CE) nº 1260/1999; congratula-se com as melhorias obtidas no controlo financeiro dos Fundos Estruturais; exige a aplicação integral destes regulamentos pelos Estados-membros e pela Comissão; solicita aos Estados-membros que melhorem os sistemas administrativos e de controlo com vista a evitar, detectar e eliminar os pontos fracos e as irregularidades sistemáticas; solicita aos Estados-membros que ainda não o fizeram que confirmem ao seu Tribunal de Contas nacional plenas competências que lhe permitam verificar a utilização de dotações da UE até ao nível do destinatário final;

43. Salienta o papel essencial que deve desempenhar no processo de avaliação e controlo, papel que foi negligenciado durante o período abrangido pelo relatório em apreciação; considera que o Parlamento Europeu não se deveria limitar a aprovar as dotações anuais aquando da aprovação do orçamento, mas que devia ser activamente associado ao processo de avaliação enquanto, juntamente com a Comissão, garante dos interesses da UE;

44. Considera que seria necessário rever e reforçar o papel do Parlamento, nomeadamente no tocante ao respeito pela Comissão e pelos Estados-membros das suas obrigações em matéria de transparência neste sector, como ficou estipulado, designadamente, no Código de Conduta para a execução das políticas estruturais acordado com a Comissão em 1999;

*
* *

45. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, e aos parlamentos dos Estados-membros.

⁽¹⁾ JO L 63 de 3.3.2001, p. 21.

⁽²⁾ JO L 64 de 6.3.2001, p. 13.

8. Mutilações genitais femininas

A5-0285/2001

Resolução do Parlamento Europeu sobre as mutilações genitais femininas (2001/2035(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de resolução de 26 de Fevereiro de 2001, apresentada pelo deputado Maurizio Turco e outros, e assinada por 317 deputados ao Parlamento Europeu, sobre as mutilações genitais femininas (B5-0686/2000/rev.),
- Tendo em conta os artigos 2º, 3º e 5º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, adoptada em 1948,
- Tendo em conta os artigos 2º, 3º e 26º do Pacto Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos Civis e Políticos, adoptado em 1966,
- Tendo em conta os artigos 2º, 3º e 12º do Pacto Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adoptado em 1966,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Tendo em conta a Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, adoptada em 4 de Novembro de 1950,
- Tendo nomeadamente em conta a alínea a) do artigo 5º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada em 1979,
- Tendo em conta o nº 1 do artigo 2º, o nº 1 do artigo 19º, o nº 3 do artigo 24º, o artigo 34º e o artigo 39º da Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada em 20 de Novembro de 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas,
- Tendo em conta o artigo 1º, a alínea f) do artigo 2º, o artigo 5º, a alínea c) do artigo 10º, o artigo 12º e o artigo 16º da Recomendação nº 19 do Comité das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptado em 1992,
- Tendo em conta a Declaração e o Programa de Acção de Viena, adoptados na Conferência Mundial sobre os Direitos do Homem, realizada em 1993,
- Tendo em conta a Declaração da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, primeiro instrumento internacional em matéria de direitos humanos a tratar exclusivamente a violência contra a mulheres, adoptada em Dezembro de 1993,
- Tendo em conta os relatórios da relatora especial das Nações Unidas, Radhika Coomaraswamy, sobre a violência contra as mulheres,
- Tendo em conta a Declaração e o Programa de Acção da Conferência das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento realizada em 13 de Setembro de 1994 no Cairo,
- Tendo em conta a Declaração e o Programa de Acção da Conferência Mundial sobre as Mulheres realizada em 15 de Setembro de 1995 em Pequim,
- Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Junho de 1995 referente à Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, subordinada ao tema «Igualdade, Desenvolvimento e Paz»⁽¹⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Junho de 2000 sobre o desfecho da Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas intitulada «Mulheres 2000»: igualdade dos géneros, desenvolvimento e paz para o século XXI, realizada de 5 a 9 de Junho de 2000⁽²⁾,
- Tendo em conta o Acordo de Parceria ACP-UE (Acordo de Cotonu), assinado em 23 de Junho de 2000, e o Protocolo Financeiro anexo ao mesmo,
- Tendo em conta a sua Resolução de 18 de Maio de 2000 sobre o seguimento dado à Plataforma de Acção de Pequim (2000/2020(INI))⁽³⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 13 de Março de 1997 sobre a violação dos direitos da mulher⁽⁴⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 16 de Setembro de 1997 sobre a necessidade de desenvolver na União Europeia uma campanha de recusa total da violência contra as mulheres⁽⁵⁾,
- Tendo em conta o Protocolo Facultativo referente à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptado em 12 de Março de 1999 pela Comissão das Nações Unidas para a Condição da Mulher,
- Tendo em conta a Resolução do Conselho da Europa sobre as mutilações genitais femininas, de 12 de Abril de 1999,
- Tendo em conta a sua posição de 16 de Abril de 1999 sobre a proposta alterada de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que adopta um programa de acção comunitária (Programa Daphne) (2000/2004) relativo a medidas destinadas a prevenir a violência exercida contra as crianças, os adolescentes e as mulheres (COM(1999) 82 — C4-0099/1999 — 1998/0192(COD))⁽⁶⁾,

⁽¹⁾ JO C 166 de 3.7.1995, p. 92.

⁽²⁾ JO C 67 de 1.3.2001, p. 289.

⁽³⁾ JO C 59 de 23.2.2001, p. 258.

⁽⁴⁾ JO C 115 de 14.4.1997, p. 172.

⁽⁵⁾ JO C 304 de 6.10.1997, p. 55.

⁽⁶⁾ JO C 219 de 30.7.1999, p. 497.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Tendo em conta a sua posição de 15 de Novembro de 2000 sobre o Programa relativo à Estratégia-Quadro da Comunidade para a Igualdade entre Homens e Mulheres (COM(2000) 335 — C5-0386/2000 — 2000/0143(CNS)) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a sua Decisão de 14 de Dezembro de 2000 de incluir a mutilação genital feminina no Artigo B5-802 do orçamento 2001/Programa Daphne ⁽²⁾,
 - Tendo em conta as recomendações formuladas pelo grupo de peritos em Novembro de 1998 sobre as mutilações genitais femininas ao abrigo do programa Daphne/MGF ⁽³⁾,
 - Tendo em conta o relatório, aprovado em 3 de Maio de 2001 pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, sobre as mutilações sexuais femininas ⁽⁴⁾,
 - Tendo em conta a proclamação conjunta no Conselho Europeu de Nice, em 8 de Dezembro de 2000, da Carta dos Direitos Fundamentais do Conselho, do Parlamento Europeu e da Comissão,
 - Tendo em conta as posições que defendeu reiteradamente no âmbito dos direitos humanos internacionais,
 - Tendo em conta os artigos 6º e 7º do Tratado UE relativos ao respeito dos Direitos do Homem (princípios gerais) e os artigos 12º e 13º do Tratado CE (não discriminação),
 - Tendo em conta o artigo 48º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades e os pareceres da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos e da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação (A5-0285/2001),
- A. Considerando que, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), 130 milhões de mulheres no mundo sofreram mutilações genitais e que, todos os anos, 2 milhões de mulheres são expostas à essa prática,
- B. Considerando que, apesar da dificuldade de efectuar estimativas precisas devido à falta de dados oficiais, de acordo com a OMS, diversas ONG e uma série de investigações efectuadas, estas práticas verificam-se em, pelo menos, 25 países africanos, em alguns países asiáticos (Indonésia, Malásia) e no Médio Oriente (Iémen, Emiratos Árabes Unidos, Egipto); considerando que se constatou que nos Estados Unidos da América, no Canadá, na Austrália, na Nova Zelândia e na Europa (segundo algumas fontes, o número de vítimas é de quase 60 000, elevando-se a cerca de 20 000 o número de mulheres em situação de risco) também foram praticadas mutilações genitais femininas em comunidades de imigrantes dos referidos países,
- C. Considerando que cerca de metade dos 25 a 30 países africanos que praticam mutilações genitais femininas promulgaram várias leis que condenam parcial ou totalmente esta prática, mas que as mesmas não são aplicadas,
- D. Considerando que as mutilações genitais praticadas nas mulheres compreendem vários graus, que vão da clitoridectomia (ablação parcial ou total do clítoris) e da excisão (ablação do clítoris e dos pequenos lábios), que representam cerca de 85 % das mutilações genitais praticadas nas mulheres, à sua forma mais extrema, ou seja, a infibulação (ablação total do clítoris e dos pequenos lábios, bem como da superfície interna dos grandes lábios, sendo a vulva depois cozida para apenas restar uma estreita abertura vaginal),
- E. Considerando que as mutilações genitais femininas provocam danos irreparáveis na saúde das mulheres e raparigas que são vítimas das mesmas, podendo inclusivamente chegar a provocar a morte; que a utilização de instrumentos rudimentares e a falta de precauções anti-sépticas acarretam efeitos secundários nocivos, de tal modo que as relações sexuais e os partos podem ser dolorosos, os órgãos ficam irremediavelmente danificados, sendo mesmo possível a ocorrência de complicações (como hemorragias, estado de choque, infecções, transmissão do vírus da SIDA, tétano e tumores benignos, bem como complicações graves durante a gravidez e o parto),

⁽¹⁾ JO C 223 de 8.8.2001, p. 149.

⁽²⁾ JO L 56 de 26.2.2001, p. 1 008.

⁽³⁾ International Center for Reproductive Health (Gent/Bélgica).

⁽⁴⁾ Conselho da Europa: Mutilações sexuais femininas, Doc. 9076 de 3.5.2001.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- F. Considerando que qualquer mutilação genital feminina, independentemente do grau que assume, constitui um acto de violência contra a mulher que se traduz numa violação dos seus direitos fundamentais, nomeadamente o direito à integridade pessoal e à saúde física e mental, bem como aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e que esta violação em nenhum caso deve ser justificada pelo respeito por tradições culturais de diversa índole ou cerimónias iniciáticas,
- G. Considerando que a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos, expressas e proclamadas em todos os tratados internacionais sobre a matéria, e, de uma forma especial, os direitos das mulheres constituem o alvo dos ataques do relativismo cultural radical que, na sua forma mais extrema, considera a cultura a única fonte de legitimação moral; assim, os direitos das mulheres, das jovens e das meninas são ameaçados em nome de culturas, práticas tradicionais ou costumes, ou ainda de um extremismo religioso, os quais, na sua maior parte, concedem às mulheres uma posição social e um estatuto inferiores aos dos homens,
- H. Considerando que as mutilações sexuais impostas às meninas merecem ser condenadas de forma categórica e constituem uma manifesta violação das disposições internacionais e nacionais em matéria de protecção da infância e dos seus direitos,
- I. Considera que as mutilações genitais femininas constituem uma violação dos direitos das mulheres e das crianças consagrados em várias convenções internacionais, mutilações essas que são proibidas pela legislação penal dos Estados-membros e constituem uma violação dos princípios da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
- J. Considerando que a violência contra as mulheres tem origem em estruturas sociais que se apoiam na desigualdade dos sexos e em relações desequilibradas de poder, domínio e controlo e nas quais a pressão social e familiar está na origem da violação de um direito fundamental que é o respeito pela integridade da pessoa,
- K. Considerando que as mutilações genitais femininas agravam a discriminação de que já são alvo as mulheres e meninas nas comunidades em que se praticam as mesmas,
- L. Salientando o papel crucial que a educação e a informação podem desempenhar na dissuasão de tal prática e reconhecendo, em particular, que é importante convencer as pessoas de que podem abandonar determinadas práticas sem por isso renunciar a aspectos significativos da sua cultura,
- M. Considerando que a alínea f) do artigo 2º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres exige aos Estados Partes que tomem as medidas adequadas para modificar ou abolir as normas, costumes e práticas existentes que constituam uma discriminação contra as mulheres,
- N. Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 5º da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, «os Estados Partes tomam todas as medidas apropriadas para modificar os esquemas e modelos de comportamento sociocultural dos homens e das mulheres com vista a alcançar a eliminação dos preconceitos e das práticas costumeiras, ou de qualquer outro tipo, que se fundem na ideia de inferioridade ou de superioridade de um ou de outro sexo ou de um papel estereotipado dos homens e das mulheres»,
- O. Considerando que a Declaração e o Programa de Acção de Viena, adoptados em Junho de 1993, consideram, pela primeira vez, que os direitos fundamentais das mulheres «constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais» e que todas as formas de violência, «incluindo as resultantes de preconceitos culturais, são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana»,
- P. Considerando que a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Dezembro de 1993, oferece pela primeira vez uma interpretação oficial, por parte das Nações Unidas, da violência baseada no facto de se pertencer ao sexo feminino: «todo o acto de violência contra o sexo feminino de que resulte ou possa resultar dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais actos e a coacção ou privação arbitrária de liberdade, quer ocorra na vida pública quer na privada»,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Q. Considerando que o artigo 2º da referida declaração estabelece claramente que a violência contra as mulheres abrange, ainda que a eles não esteja limitada, os actos de violência física, sexual e psicológica que têm lugar na família, inclusive as mutilações genitais e outras práticas tradicionais prejudiciais às mulheres,
- R. Considerando que o artigo 4º da referida declaração estabelece que «os Estados devem condenar a violência contra as mulheres e não invocar costumes, tradições ou razões de ordem religiosa para o incumprimento do seu dever de eliminá-la»,
- S. Considerando que o nº 1 do artigo 2º da Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada em 1989, prevê que «os Estados Partes se comprometam a respeitar e garantir os direitos previstos... a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de ... sexo»; que o nº 3 do artigo 24º prevê que «os Estados tomem todas as medidas eficazes e adequadas com vista a abolir as práticas tradicionais prejudiciais à saúde das crianças»,
- T. Considerando que a Plataforma de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo em 1994, inclui recomendações aos Estados no sentido de eliminarem as mutilações genitais femininas e protegerem as mulheres e as meninas deste tipo de práticas,
- U. Considerando que a Conferência sobre o seguimento dado à Conferência Internacional do Cairo e, em especial, o artigo 42º das medidas indispensáveis à continuação da execução do Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento estipula que os governos devem assegurar a promoção e a protecção dos direitos humanos das meninas e das mulheres jovens, o que abarca direitos económicos e sociais, além da defesa contra qualquer tipo de coerção, discriminação e violência, incluindo as práticas nocivas e a exploração sexual, e que os governos deveriam proceder a uma revisão de toda a legislação e alterar e revogar as disposições que impliquem uma discriminação em detrimento das meninas e das mulheres jovens,
- V. Considerando que a Declaração e a Plataforma de Pequim, adoptados em 1995, formulam firmes recomendações aos governos no sentido de que estes promulguem e apliquem leis que sancionam os autores de práticas e actos de violência contra as mulheres, tais como as mutilações genitais, e apoiem vigorosamente os esforços envidados pelas organizações não governamentais e as organizações comunitárias para eliminar essas práticas,
- W. Considerando que a Plataforma de Pequim convida os Estados a tomarem todas as medidas apropriadas, nomeadamente no domínio da educação, para modificar os comportamentos sociais e culturais dos homens e das mulheres e eliminar os preconceitos e as práticas tradicionais, bem como todas as práticas que se fundem na ideia de que um dos dois sexos é superior ou inferior ao outro e em concepções estereotipadas dos papéis do homem e da mulher,
- X. Considerando que o Acordo de Parceria ACP-UE (Acordo de Cotonu) se funda nesses princípios universais e contém disposições contra as mutilações genitais femininas (artigo 9º sobre os elementos essenciais do Acordo, incluindo o respeito dos direitos humanos na sua globalidade, e artigos 25º e 31º sobre o desenvolvimento social e as questões relativas à igualdade dos sexos, respectivamente),
- Y. Considerando que o relatório aprovado em 3 de Maio de 2001 pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa solicita a proibição da prática das mutilações sexuais femininas, considerando-as um tratamento desumano e degradante na acepção do artigo 3º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem; recordando que a defesa das culturas e tradições deve ser limitada pelo respeito dos direitos fundamentais e pela proibição de costumes que se aproximam da tortura,
- Z. Considerando que, no âmbito de uma política comum europeia de asilo e de imigração, a Comissão e o Conselho deveriam estudar o problema da ameaça de mutilações genitais que pode existir para as mulheres cujo pedido de asilo venha a ser rejeitado,
- AA. Considera que os Estados-membros dispõem, doravante, de um quadro jurídico comunitário que lhes permite adoptar uma política eficaz de luta contra as discriminações e aplicar um regime comum em matéria de asilo, bem como uma nova política de imigração (artigo 13º e Título IV do Tratado CE);

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

1. Condena energicamente as mutilações genitais femininas, por constituírem uma violação dos direitos humanos fundamentais;
2. Solicita que a União Europeia e os Estados-membros colaborem, em nome dos direitos humanos, da integridade do indivíduo, da liberdade de consciência e do direito à saúde, na harmonização da legislação existente e, no caso de a legislação existente não se revelar adequada, na elaboração de legislação específica na matéria;
3. Opõe-se a qualquer tipo de abordagem médica desta questão, que teria unicamente por consequência justificar e aceitar a prática das mutilações genitais femininas no território da União;
4. Reitera que as mutilações genitais femininas constituem, pela sua natureza e pelas suas consequências, um grave problema para a sociedade em geral; no entanto, para que os membros das comunidades ou grupos afectados se convençam da necessidade de erradicar tais práticas, as medidas que vierem a ser adoptadas deverão contar com a participação e a colaboração das comunidades interessadas e adequar-se à realidade das mesmas;
5. Afirma que as razões apresentadas por muitas comunidades para manter as práticas tradicionais nocivas para a saúde das mulheres e das meninas não assentam em qualquer base científica nem têm qualquer origem ou justificação de carácter religioso;
6. Solicita ao Conselho, à Comissão e aos Estados-membros que efectuem um inquérito aprofundado a fim de determinar a dimensão deste fenómeno nos Estados-membros;
7. Solicita à Comissão que defina uma estratégia integral para a eliminação da prática das mutilações genitais femininas na União Europeia, que não se deve limitar à simples denúncia destes actos, e que estabeleça mecanismos não apenas jurídicos e administrativos, mas também preventivos, educativos e sociais, que permitam às mulheres que são vítima ou que se encontram na situação de virem a sê-lo obterem uma protecção efectiva;
8. Solicita que esta estratégia integral seja acompanhada de programas educativos e da organização de campanhas publicitárias a nível nacional e internacional;
9. Insta a Comissão a levar a cabo uma campanha de sensibilização dirigida aos legisladores/parlamentos dos países interessados tendo em vista maximizar o impacto da legislação em vigor e, caso esta seja inexistente, a prestar apoio na formulação e adopção de legislação na matéria;
10. Solicita à União Europeia e aos Estados-membros que persigam, condenem e sancionem a realização destas práticas mediante a aplicação de uma estratégia global que tenha em conta a dimensão regulamentar, sanitária, social e de integração da população imigrante;
11. Neste sentido, solicita aos Estados-membros que:
 - considerem delito qualquer mutilação genital feminina, independentemente de ter havido ou não consentimento por parte da mulher afectada, e sancionem quem ajude, incite, aconselhe alguém, ou lhe forneça apoio, a realizar qualquer destes actos no corpo de uma mulher, jovem ou menina;
 - persigam, processem e sancionem penalmente qualquer residente que tenha cometido o delito de mutilação genital feminina, ainda que o mesmo tenha sido cometido fora das suas fronteiras (extraterritorialidade do delito);
 - aprovem medidas legislativas que concedam aos juizes ou delegados do Ministério Público a possibilidade de adoptarem medidas cautelares e preventivas no caso de terem conhecimento de casos de mulheres ou meninas que correm o risco de virem a ser mutiladas;
 - adoptem normas administrativas aplicáveis aos centros de saúde e às profissões médicas, aos centros educativos e aos assistentes sociais, bem como códigos de conduta, regulamentos e códigos deontológicos para que os profissionais da saúde, os assistentes sociais, os professores e os educadores denunciem os actos cometidos de que tenham conhecimento ou os casos de risco que necessitem de protecção, e, além disso, levem paralelamente a cabo actividades de educação e sensibilização das famílias, sem que tal implique uma violação do segredo profissional;
 - considerem que, do ponto de vista das normas de protecção da infância, a ameaça e/ou o risco de sofrer uma mutilação genital feminina poderá ser a causa que justifique uma intervenção da administração pública;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- ponham em prática uma estratégia preventiva de acção social tendo em vista a protecção das menores que não estigmatize as comunidades migrantes, através de programas públicos e serviços sociais destinados a prevenir (formação, educação e sensibilização das comunidades de risco e dos casos concretos) estas práticas e a ajudar as vítimas das mesmas (apoio psicológico e médico, incluindo, se possível, um tratamento médico reparador gratuito);
- procedam à divulgação de informações precisas que possam ser entendidas por uma população não alfabetizada, nomeadamente através dos consulados dos países europeus aquando da entrega de vistos; as informações sobre os motivos da proibição legal também devem ser comunicadas à chegada ao país de acolhimento pelos serviços de imigração, a fim de que as famílias compreendam que a proibição do acto tradicional não é de modo algum considerado uma agressão cultural, mas constitui uma protecção jurídica das mulheres e das meninas; as famílias devem ser informadas das consequências penais, as quais podem implicar uma pena de prisão quando a mutilação é constatada;
- elaborem guias e directrizes para os profissionais da saúde, os educadores e os assistentes sociais, com o objectivo de informar e instruir os pais e as mães, de forma respeitosa e, se for necessário, com a assistência de intérpretes, dos graves riscos que comportam as mutilações genitais femininas e do facto de tais práticas constituírem um delito nos países da União Europeia;
- organizem cursos de informação sexual destinados às escolas e aos grupos interessados a fim de divulgar as consequências das mutilações genitais femininas;
- colaborem e financiem as actividades das redes e organizações não governamentais empenhadas na educação, sensibilização e mediação sobre as mutilações genitais femininas, em estreito contacto com as famílias e as comunidades;

12. Convida o Conselho, após consulta ao Parlamento Europeu, a adoptar medidas para combater este fenómeno ao abrigo do artigo 13º do Tratado, em nome da luta contra a discriminação em razão do sexo e a violência contra as mulheres e as meninas;

13. Solicita que as medidas tomadas zelem pelo apoio às mulheres vítimas de actos de violência e pela sua readaptação, fornecendo-lhes uma assistência especializada, e que se dê formação e se sensibilize os funcionários da justiça e da polícia para os problemas relacionados com a violência contra as mulheres;

14. Manifesta o desejo de que a Comissão e o Conselho — dentro do processo de comunitarização da política de imigração e asilo previsto pelo Título IV do Tratado de Amesterdão — e os Estados-membros tomem medidas no que respeita à concessão de autorizações de residência e à protecção das vítimas desta prática, e reconheçam o direito de asilo às mulheres, jovens e meninas que se encontrem em risco de sofrerem mutilações genitais;

15. Solicita que sejam tomadas todas as medidas necessárias para que o tema «acesso aos procedimentos em matéria de asilo para as mulheres que correm o risco de sofrer mutilações genitais» seja incluído como questão prioritária na agenda da Assembleia Geral das Nações Unidas a realizar em 2002;

16. Congratula-se com o importante contributo de muitas organizações não governamentais internacionais e nacionais, de institutos de investigação, da Rede Europeia para a Prevenção das Mutilações Genitais Femininas na Europa e de pessoas interessadas, que, graças ao financiamento das agências das Nações Unidas e do programa Daphne, *inter alia*, desenvolvem vários projectos tendo em vista a sensibilização para a questão das mutilações genitais femininas, bem como a sua prevenção e eliminação; está persuadido de que o estabelecimento de redes entre as organizações não governamentais e as organizações baseadas nas várias comunidades a nível nacional, regional e internacional é fundamental para o êxito da erradicação das mutilações genitais femininas e da troca de informações e experiência e para a realização de esforços conjuntos;

17. Solicita que as mutilações genitais femininas sejam plenamente integradas enquanto violações gravíssimas dos direitos fundamentais na política de desenvolvimento da União, tendo em conta a adopção do Regulamento (CE) nº 2836/98 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1998, que dá particularmente seguimento à Declaração final da Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim em 1995, e à sua Plataforma de Acção; a prevenção das mutilações genitais femininas deve converter-se numa prioridade dos programas de cooperação em matéria de saúde e direitos sexuais e reprodutivos;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

18. Solicita à Comissão e ao Conselho que tenham plenamente em conta uma estratégia contra as mutilações genitais femininas nos Documentos de Estratégia por País elaborados com vista à cooperação com países terceiros;
 19. Solicita à Comissão e ao Conselho que levistem a questão de uma estratégia contra as mutilações genitais femininas nas suas conversações com os países ACP interessados sobre os seus programas de cooperação para o desenvolvimento (Programas Indicativos Nacionais) no âmbito do Acordo de Cotonu;
 20. Exorta os países onde as mutilações genitais femininas são praticadas e, particularmente os países ACP vinculados ao Acordo de Cotonu, a adoptarem urgentemente disposições legais, caso ainda não existam, que proíbam tais práticas, além de legislação e processos destinados a assegurar a sua aplicação;
 21. Recorda os artigos 9º, 25º e 31º do Acordo de Cotonu e solicita à Comissão e ao Conselho que intensifiquem os seus esforços tendo em vista a aplicação de programas que abordem a questão das mutilações genitais femininas;
 22. Recomenda que os recursos orçamentais destinados a lutar contra as mutilações genitais femininas em países terceiros, recursos esses actualmente dispersos, sejam consolidados no âmbito de uma rubrica orçamental específica, ou como parte claramente identificável e distinta de uma rubrica existente, e que seja acordado um montante mínimo anual de 10 milhões de euros a partir do exercício de 2002;
 23. Crê que, no contexto das disposições sobre direitos humanos dos programas de desenvolvimento da UE, as mutilações genitais femininas constituem um atentado de tal forma grave aos direitos da Mulher que a Comissão deveria predispor-se a invocar tais disposições caso os governos em questão se mostrem relutantes em considerar a luta contra as mutilações genitais femininas como um domínio de cooperação;
 24. Solicita que se fomente a ajuda externa aos países que adoptaram medidas legislativas e administrativas que proíbem e sancionam a prática das mutilações genitais femininas e se promovam, nos lugares em que a mutilação é habitual, programas educativos e socio-sanitários, a fim de prevenir e combater esta prática; insta os governos em questão a proibirem as mutilações genitais femininas e solicita à Comissão que colabore estreitamente com as ONG, as iniciativas locais e os líderes religiosos que trabalham para a erradicação desse tipo de práticas;
 25. Salienta que as mudanças a médio e a longo prazo têm de provir dos países interessados e que a ajuda internacional ao desenvolvimento, como os programas comunitários de desenvolvimento, pode desempenhar um papel complementar fundamental;
 26. Solicita que se recorra à cláusula dos Direitos do Homem, a fim de fazer da luta contra as mutilações genitais femininas uma prioridade de acção nas relações com os países terceiros, em particular com os países que tenham relações privilegiadas com a UE no âmbito do Acordo de Cotonu, e que se exerçam pressões sobre estes para que adoptem as medidas legais, administrativas, judiciais e preventivas necessárias para pôr termo a tais práticas;
 27. Solicita que a União Europeia faça ouvir a sua voz nas Nações Unidas, a fim de que sejam retiradas as reservas formuladas por numerosos Estados à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulheres, declarando que apenas cumpririam as obrigações advenientes da mesma na medida em que não fossem contrariados certos costumes, práticas ou leis nacionais, uma vez que tais reservas são totalmente incompatíveis com o espírito e o objecto da Convenção e, por isso mesmo, inaceitáveis;
 28. Solicita à União Europeia e, consequentemente, a todas as instituições e Estados-membros que defendam energicamente e com firmeza os valores europeus construídos com base nos Direitos do Homem, no Estado de Direito e na democracia; nenhuma prática cultural ou religiosa pode opor-se a estes princípios que constituem o fundamento da nossa democracia;
 29. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-membros e aos governos dos países ACP.
-

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

9. Salário igual para trabalho de igual valor

A5-0275/2001

Resolução do Parlamento Europeu sobre salário igual para trabalho de igual valor (2000/2312(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 2º, o nº 2 do artigo 3º e os nºs 1 e 3 do artigo 141º do Tratado CE,
- Tendo em conta o nº 1 do artigo 21º e o artigo 23º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
- Tendo em conta os artigos 2º e 23º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 10 de Dezembro de 1948,
- Tendo em conta a Convenção sobre a Igualdade de Remuneração, de 1951 (nº 100), e a Recomendação (nº 90) da OIT,
- Tendo em conta a alínea d) do nº 1 do artigo 11º da Convenção das Nações Unidas Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), de 18 de Dezembro de 1979,
- Tendo em conta a Agenda Social Europeia, Secção V, assinada pelo Conselho Europeu de Nice, de 7, 8 e 9 de Dezembro de 2000,
- Tendo em conta as conclusões da presidência da reunião informal dos Ministros da Igualdade de Oportunidades e da Segurança Social, realizada em Norrköping em 21-23 de Janeiro de 2001,
- Tendo em conta a Directiva 75/117/CEE do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1975, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros no que se refere à aplicação do princípio da igualdade de remuneração entre os trabalhadores masculinos e femininos ⁽¹⁾,
- Tendo em conta a Decisão 2001/51/CE do Conselho, de 20 de Dezembro de 2000, que estabelece um programa de acção comunitária relativo à estratégia comunitária para a igualdade entre homens e mulheres (2001/2005) ⁽²⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 21 de Setembro de 1995 sobre a Quarta Conferência Mundial das Mulheres em Pequim: Igualdade, Desenvolvimento e Paz ⁽³⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 13 de Fevereiro de 1996 sobre o Memorando sobre a igualdade de remunerações por trabalho de igual valor ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 12 de Junho de 1997 sobre a Comunicação da Comissão intitulada: «Código de conduta relativo à aplicação do princípio da igualdade de remuneração entre homens e mulheres por trabalho de igual valor» (COM(96) 336 — C4-0460/1996) ⁽⁵⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 16 de Setembro de 1997 sobre o Relatório Anual da Comissão sobre a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens na União Europeia — 1996 (COM(96) 650 — C4-0084/1997) ⁽⁶⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Novembro de 2000 sobre a proposta de decisão do Conselho sobre o Programa relativo à Estratégia-Quadro da Comunidade para a Igualdade entre Homens e Mulheres (COM(2000) 335 — C5-0386/2000 — 2000/0143(CNS)) ⁽⁷⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 18 de Maio de 2000 sobre o seguimento dado à Plataforma de Acção de Pequim (2000/2020(INI)) ⁽⁸⁾,

⁽¹⁾ JO L 45 de 19.2.1975, p. 19.

⁽²⁾ JO L 17 de 19.1.2001, p. 22.

⁽³⁾ JO C 269 de 16.10.1995, p. 146.

⁽⁴⁾ JO C 65 de 4.3.1996, p. 43.

⁽⁵⁾ JO C 200 de 30.6.1997, p. 193.

⁽⁶⁾ JO C 304 de 6.10.1997, p. 45.

⁽⁷⁾ JO C 223 de 8.8.2001, p. 149.

⁽⁸⁾ JO C 59 de 23.2.2001, p. 258.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Tendo em conta o artigo 163^a do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades e o parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais (A5-0275/2001),
- A. Considerando que a diferença salarial entre mulheres e homens na UE é da ordem dos 28 % e que, após ter em conta as diferenças estruturais entre homens e mulheres no mercado de trabalho, como a idade, a formação, a profissão e o modelo de carreira, os salários das mulheres continuam a ser, em média, 15 % inferiores aos dos homens,
- B. Considerando que esta diferença salarial de 15 %, em média, apenas pode ser explicada por mecanismos de discriminação de valores, o que é inaceitável,
- C. Considerando que, tanto a nível europeu como nacional, foi adoptada legislação sobre salário igual para trabalho de igual valor, cuja execução compete sobretudo aos parceiros sociais, verificando-se todavia que aquela só contribuiu parcialmente para a igualdade de tratamento em matéria de remuneração dos trabalhadores do sexo feminino e do sexo masculino,
- D. Considerando que, em especial, a subavaliação das características femininas aquando do processo de fixação dos salários conduz, por um lado, à discriminação directa nos casos de salário diferente para trabalho igual e, por outro lado, à discriminação de valores nos casos de salário diferente para trabalho de igual valor,
- E. Considerando que os dados estatísticos disponíveis a nível europeu sobre as diferenças salariais entre homens e mulheres são obsoletos e incompletos, não sendo tidas em conta as tendências recentes do mercado de trabalho, como o aparecimento de novos sectores, o trabalho atípico e as interrupções da carreira profissional,
- F. Considerando que, aquando da recolha de dados estatísticos, são necessários indicadores, dado que permitem uma ponderação dos factores que determinam as diferenças salariais entre homens e mulheres,
- G. Considerando que, para que seja possível desenvolver uma política eficaz, é necessário conhecer as causas e os possíveis remédios da discrepância existente entre os salários,
- H. Considerando que qualquer sistema de fixação de remunerações se baseia numa escala de valores que pressupõe que a uma função seja atribuída uma determinada posição, após avaliação dos requisitos fundamentais do posto de trabalho, mas que este procedimento não se desenrola segundo sistemas e tramitações padronizados devido, nomeadamente, a uma falta de conhecimentos, de experiência e de vontade de prever os respectivos custos,
- I. Considerando que a avaliação das funções é um método que permite ordenar por ordem de importância as funções no seio de uma organização de trabalho e que o que cumpre avaliar é a função e não a pessoa,
- J. Considerando que nunca será possível criar um método de fixação de salários completamente objectivo, dado tratar-se de um processo de avaliação complexo, que se desenrola segundo os processos político, quer no que se refere à escolha e definição dos critérios aplicados, quer no que toca à sua ponderação,
- K. Considerando que é no entanto possível incorporar garantias que favoreçam a transparência e a neutralidade do género e que a melhor garantia nesse sentido reside num procedimento analítico de avaliação dos postos de trabalho,
- L. Considerando que a discrepância salarial só poderá ser reduzida através de uma política assente em duas vertentes, procurando, por um lado, melhorar a posição da mulher no mercado de trabalho e, por outro, suprimir as discriminações no processo de fixação dos salários,
- M. Considerando que é necessária uma sinergia entre actores e métodos para colmatar as discrepâncias salariais e que importa adoptar ulteriormente medidas políticas que incidam sobre as diferenças estruturais entre homens e mulheres no mercado de trabalho e facilitem a articulação entre a vida profissional e a vida familiar,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- N. Considerando que cada trabalho deve ser valorizado em função do seu mérito e que a segregação entre homens e mulheres no mercado de trabalho conduz frequentemente a que as remunerações pagas nos sectores femininos sejam inferiores às dos sectores masculinos e a que os empregos ocupados por mulheres tenham uma remuneração inferior do que os ocupados por homens; que esta situação é absolutamente ilegítima e que é necessário proceder-se a uma revalorização dos sectores femininos e dos empregos ocupados por mulheres com o objectivo de reduzir as diferenças salariais entre homens e mulheres,
- O. Considerando que as negociações colectivas entre os parceiros sociais constituem a principal base para a fixação dos salários e que os parceiros sociais têm um importante papel a desempenhar na eliminação das discrepâncias salariais,
- P. Considerando que, infelizmente, os participantes nas negociações salariais não atribuem suficiente prioridade ao problema das discrepâncias salariais e que, com frequência, ficam demasiado inquietos com o custo de reformas do processo de fixação das remunerações orientadas para a neutralidade de género,
- Q. Considerando que nos órgãos de decisão dos parceiros sociais se verifica uma clara sub-representação das mulheres, o que cria uma situação em que as mulheres permanecem insuficientemente instruídas em matéria de avaliações de postos de trabalho baseadas numa neutralidade de género e os homens carecem de sensibilidade para esta problemática,
1. Reconhece os esforços envidados pela Comissão no sentido de concretizar a igualdade de remuneração entre homens e mulheres ao longo das últimas décadas mas verifica que, apesar de todas as iniciativas, a discrepância salarial subsiste sem reduções significativas, pelo que conclui que é necessário intensificar os esforços, tanto a nível europeu como a nível nacional;
2. Considera que a meta estabelecida no Conselho Europeu de Lisboa — conseguir que 60 % das mulheres façam parte da população activa até ao ano 2010 — não irá contribuir para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, se a maioria dessas mulheres tiver empregos mal remunerados e subvalorizados; salienta a importância da formação sob todas as suas formas e modalidades como instrumento privilegiado na consecução da igualdade;
3. Felicita a Comissão pela criação de um grupo de peritos cujo objectivo é melhorar a recolha de dados estatísticos; sublinha, contudo, que é necessário recolher dados discriminados por género e sector, incluindo nos sectores, como o sector público e a maioria das formas de trabalho atípico, onde as mulheres predominam e em relação aos quais não existem dados suficientes; salienta que não é suficiente aplicar indicadores descritivos e manifesta o desejo de que também os indicadores explicativos venham a ser desenvolvidos e utilizados, como por exemplo o impacto nos salários da articulação entre a vida profissional e a vida familiar;
4. Apoia a iniciativa da Presidência belga no sentido de conceder prioridade à igualdade de remuneração entre homens e mulheres, no âmbito do seguimento dado à Plataforma de Acção de Pequim;
5. Insiste em que se completem os dados e a investigação existentes, sobretudo no que se refere às causas e aos remédios da persistente discrepância salarial existente entre homens e mulheres na UE, e manifesta o desejo de que venha ainda a ser efectuado um estudo sobre todos os factores que influenciam as remunerações e sobre o papel que aí desempenham os mecanismos de fixação de salários;
6. Deseja que no estudo de viabilidade sobre a criação de um instituto europeu para as questões da igualdade entre homens e mulheres (Instituto do Género) se examine o papel que este observatório poderá desempenhar, quer na recolha de dados estatísticos quer na realização de investigações sobre as causas e remédios das diferenças de remuneração existentes entre homens e mulheres;
7. Convida a Comissão a verificar em que medida os Estados-membros conseguiram:
- a) esboçar uma imagem correcta e abrangente das diferenças salariais existentes entre homens e mulheres;
 - b) incorporar na sua legislação nacional sistemas de avaliação de funções neutrais do ponto de vista do género;
 - c) desenvolver campanhas de sensibilização em torno da igualdade de remuneração por trabalho de valor igual;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- d) mobilizar os parceiros sociais para que levem a cabo avaliações de postos de trabalho neutrais do ponto de vista do género e para que considerem prioritária a eliminação das diferenças salariais entre homens e mulheres;
 - e) dar o exemplo no próprio sector público e aí eliminar a discriminação e as diferenças entre homens e mulheres em matéria de remuneração;
8. Apela aos Estados-membros a intensificarem os seus esforços em todos estes domínios e a aplicarem efectivamente as medidas adoptadas; incita-os, neste contexto, a desenvolverem boas práticas com vista à eliminação da discrepância salarial, a procederem ao seu intercâmbio e a preverem nos seus planos de acção nacionais para o emprego planos para a promoção da igualdade de remuneração e um relatório anual que dê conta dos progressos em matéria de igualdade de remuneração;
9. Considera que a discrepância entre as remunerações dos dois sexos constitui uma prioridade essencial para o ajustamento em respostas às conclusões do Conselho Europeu de Estocolmo e saúda a proposta do Comité Consultivo sobre a Igualdade de Oportunidades que visa incluir nas directrizes para o emprego de 2002 o estabelecimento de objectivos calendarizados em matéria de redução da discrepância salarial entre mulheres e homens; exorta a Comissão a continuar a zelar por medidas específicas de combate à discrepância salarial introduzindo objectivos quantitativos e temporais precisos, no contexto da estratégia europeia de promoção do emprego e das respectivas directrizes para o emprego; solicita à Comissão que, ao rever os planos de acção nacionais para o emprego, elabore verdadeiros relatórios sobre os progressos alcançados em matéria de igualdade de remunerações;
10. Incita os Estados-membros a assegurarem as melhores condições para a formação e o acesso ao emprego, nomeadamente através de uma política de orientação neutra do ponto de vista do género, e a eliminarem a segregação existente no mercado de trabalho, bem como a adoptarem medidas que reduzam as diferenças estruturais entre homens e mulheres no mercado de trabalho e tornem possível a articulação entre a vida profissional e a vida familiar e o desempenho de tarefas de assistência tanto por homens como por mulheres;
11. Congratula-se com o plano da Comissão de lançar em 2002 uma campanha de âmbito europeu sobre a igualdade de remuneração e insta a Comissão a apresentar, conjuntamente com esta campanha, uma proposta de revisão e actualização da Directiva 75/117/CEE, prestando a devida atenção à problemática da classificação das funções e incluindo, em anexo, uma série de normas e de critérios que garantam um sistema objectivo de avaliação neutro do ponto de vista do género, sob uma forma padronizada, com o objectivo de reduzir a discrepância salarial; nesse sentido, solicita à Comissão que considere a necessidade de garantir a coerência em relação às disposições das directivas baseadas no artigo 13º do Tratado (Directivas 2000/43/CE e 2000/78/CE) e às disposições do projecto de directiva que altera a Directiva 76/207/CEE; insta ainda a Comissão a reflectir sobre que outro tipo de medidas ou de regime poderá ser adoptado este fim, e por que métodos, incluindo o incentivo à participação activa dos parceiros sociais;
12. Apela a que os parceiros sociais incluam finalmente na sua agenda a problemática da desigualdade de remuneração entre homens e mulheres e desenvolvam por iniciativa própria acções que contribuam para uma redução da discrepância salarial e das desigualdades salariais inerentes ao trabalho atípico e às interrupções de carreira; exorta os parceiros sociais a conferirem especial atenção, no âmbito desta estratégia, à existência de guetos femininos em certos tipos de emprego mal remunerados e ao denominado «tecto de vidro», ou seja, aos obstáculos que se colocam às mulheres no acesso a lugares de alto nível;
13. Exorta os Estados-membros a incentivarem as entidades patronais a elaborarem relatórios anuais sobre a questão da igualdade que deverão conter dados estatísticos sobre a proporção de mulheres e homens nos diferentes níveis da organização, os diferenciais de tempo em matéria de promoção e os diferenciais de remuneração por trabalho de igual valor e de quaisquer medidas tomadas com vista a melhorar a igualdade de tratamento no local de trabalho;
14. Apela a que os parceiros sociais tornem visíveis as diferenças de remuneração entre homens e mulheres e assegurem a transparência no que se refere à escala de valores utilizados no processo de fixação dos salários, por forma a que esta informação também possa ser utilizada para desenvolver uma política assente na realização gradual de objectivos concretos; exorta-os ainda a aplicarem os sistemas de avaliação de funções analíticos;
15. Exorta a Comissão e os parceiros sociais a desenvolverem uma estratégia política global tendo em vista eliminar a discrepância salarial entre homens e mulheres; considera que, além da revisão da avaliação do trabalho e dos sistemas de classificação, também são necessárias medidas relacionadas com a organiza-

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

ção do mercado de trabalho em geral, as novas formas de trabalho (nomeadamente o aumento das formas de trabalho atípicas), a definição de salário e o impacto da organização do trabalho na estrutura salarial das mulheres; solicita à Comissão que proceda a um estudo das melhores práticas dos Estados-membros e que, com base neste estudo, apresente estratégias de apoio para eliminar a discrepância salarial;

16. Convida os parceiros sociais a envolverem um maior número de mulheres nas negociações salariais e nos seus órgãos de decisão e exprime o desejo de que prevejam formação e treino para todos os trabalhadores no domínio de sistemas de avaliação de postos de trabalho e de mecanismos de fixação dos salários neutrais do ponto de vista do género;

17. Exorta os Estados-membros citados no ponto 5 da Explicação de motivos do relatório da sua comissão competente como estando no fundo (ou quase) da lista dos países da UE em termos de igualdade de remuneração entre homens e mulheres por trabalho de igual valor a darem uma atenção particular à presente resolução e a tomarem medidas urgentes para melhorarem as respectivas posições;

18. Incita os países candidatos à adesão a adoptarem medidas que reduzam as diferenças de remuneração entre homens e mulheres;

19. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-membros, aos governos dos países candidatos à adesão e aos parceiros sociais.

10. O assédio no local de trabalho

A5-0283/2001

Resolução do Parlamento Europeu sobre o assédio no local de trabalho (2001/2339 (INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os artigos 2º, 3º, 13º, 125º a 129º, 136º a 140º e 143º do Tratado CE,
 - Tendo em conta as suas resoluções de 13 de Abril de 1999 sobre a modernização da organização do trabalho — uma abordagem positiva de mudança⁽¹⁾; de 24 de Outubro de 2000 sobre o Emprego — orientações para as políticas de emprego dos Estados-membros em 2001 — relatório conjunto sobre o emprego de 2000⁽²⁾; e de 25 de Outubro de 2000 relativa à Agenda de Política Social⁽³⁾,
 - Tendo em conta as passagens relevantes das conclusões dos Conselhos Europeus de Nice e de Estocolmo,
 - Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e o parecer da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades (A5-0283/2001),
- A. Considerando que, segundo um inquérito efectuado pela Fundação de Dublin junto de 21 500 trabalhadores, 8 % dos trabalhadores da União Europeia, ou seja, 12 milhões de pessoas, declaram ter sido vítimas de assédio moral no trabalho no decurso dos 12 meses precedentes, havendo, por conseguinte, que presumir que é muito superior o número de casos efectivamente existentes,
- B. Considerando que a frequência da violência e do assédio no trabalho, fenómenos entre os quais a Fundação inclui o assédio moral, varia muito entre os Estados-membros, devido, segundo a Fundação, ao facto de que os casos são pouco declarados em certos países, que a sensibilização é maior noutros e que existem diferenças de sistema jurídico e diferenças culturais; que a insegurança das condições de trabalho é uma razão essencial da frequência crescente da violência e do assédio,

⁽¹⁾ JO C 219 de 30.7.1999, p. 37.

⁽²⁾ JO C 197 de 12.7.2001, p. 68.

⁽³⁾ JO C 197 de 12.7.2001, p. 180.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- C. Considerando que a Fundação de Dublin observa que as pessoas sujeitas a assédio moral são muito mais susceptíveis ao stress do que os trabalhadores em geral; que, segundo as constatações da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, o assédio constitui um risco potencial para a saúde que frequentemente leva a doenças relacionadas com o stress; que os dados nacionais sobre o assédio moral no trabalho repartidos em função do sexo não permitem, no entanto, segundo a Agência, estabelecer um quadro uniforme da situação,
- D. Considerando que, segundo os dados de um Estado-membro, o assédio moral é de longe mais frequente se o trabalhador está submetido a uma tensão elevada, forma de trabalho que é mais habitual entre as mulheres do que entre os homens e que aumentou consideravelmente no decurso dos anos 1990,
- E. Considerando que, no conjunto, os estudos e a experiência apontam para uma clara relação entre, por um lado, o assédio moral no trabalho e, por outro, o stress ou o trabalho sob forte tensão, uma concorrência acrescida e uma segurança profissional reduzida, bem como uma situação laboral precária,
- F. Considerando que entre as causas de assédio moral se podem citar, por exemplo, as deficiências de organização do trabalho, de informação interna e de enquadramento; que os problemas da organização que ficam durante longo tempo sem resposta fazem pesar uma grande pressão sobre os grupos de trabalho e podem desembocar na designação de «bodes expiatórios» e no assédio moral; que as consequências para as pessoas e para o grupo de trabalho podem ser consideráveis, da mesma forma que os custos para as pessoas, as empresas e a sociedade,
1. Entende que o assédio moral, fenómeno cuja verdadeira dimensão ainda não se conhece, constitui um problema grave da vida laboral e que é importante que os parceiros sociais lhe confirmem uma atenção acrescida, incluindo novas medidas para o combater;
 2. Chama a atenção para o facto de o crescente aumento dos contratos a termo e da precariedade do emprego, especialmente entre mulheres, proporcionar condições propícias à prática de diferentes formas de assédio;
 3. Chama a atenção para as consequências devastadoras do assédio moral na saúde física e psíquica daqueles que dele são alvo — e consequentemente das suas famílias — e que frequentemente necessitam de assistência médica e psicoterapêutica, o que, de forma geral, os induz a ausentarem-se do trabalho por razões de doença ou os incita a demitirem-se;
 4. Chama a atenção para a circunstância de diversos estudos apontarem para o facto de as mulheres serem mais frequentemente vítimas de fenómenos de assédio moral do que os homens, quer se trate de assédio vertical descendente (de um superior em relação a um subordinado) ou ascendente, de assédio transversal (horizontal) ou de assédio misto;
 5. Chama a atenção para o facto de acusações falsas de assédio moral se poderem transformar num temível instrumento de assédio moral;
 6. Sublinha que as medidas de luta contra o assédio moral no trabalho devem ser consideradas como um elemento importante dos esforços destinados a melhorar a qualidade do emprego e as relações sociais no local de trabalho; que contribuem também para lutar contra a exclusão social, o que pode justificar acções comunitárias e está na linha da Agenda Social Europeia e das orientações para o emprego;
 7. Observa que os problemas de assédio moral no trabalho provavelmente ainda são subestimados em muitas partes da União e que uma série de argumentos justificam acções comuns a nível comunitário, por exemplo, o facto de ser difícil conceber instrumentos eficazes para prevenir e combater este fenómeno, de as orientações em matéria de luta contra o assédio moral no trabalho poderem contribuir para a estabelecimento de normas e ter uma influência nas mentalidades, e de as razões de equidade argumentarem igualmente em favor de tais orientações comuns;
 8. Exorta a Comissão a ter igualmente em conta, na comunicação sobre uma estratégia comunitária em matéria de saúde e de segurança no trabalho e no reforço da dimensão qualitativa da política social e do

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

emprego, bem como no Livro Verde sobre «a responsabilidade social das empresas», os aspectos do ambiente de trabalho que são frequentemente considerados como sendo de ordem psíquica, psicológica e social, incluindo a organização do trabalho, e a apostar numa acção a longo termo, sistemática e preventiva no que respeita ao ambiente de trabalho — tendo em vista, nomeadamente, lutar contra o assédio moral no trabalho —, bem como a abordar a necessidade de uma iniciativa legislativa nesse sentido;

9. Exorta o Conselho e a Comissão a incluírem indicadores quantitativos referentes ao assédio moral nos indicadores de qualidade de emprego a apresentar ao Conselho Europeu de Laeken;

10. Exorta os Estados-membros, na perspectiva do combate ao assédio moral e sexual no local de trabalho, a analisarem e, eventualmente, ampliarem a sua legislação vigente na matéria, bem como a examinarem e qualificarem de forma unificada a definição de assédio moral;

11. Faz questão de salientar expressamente a responsabilidade que cabe aos Estados-membros e a toda a sociedade em matéria de assédio moral e de violência no local de trabalho, domínio em que entrevê o cerne de uma estratégia de combate a estes fenómenos;

12. Recomenda aos Estados-membros que obriguem as empresas, os poderes públicos e os parceiros sociais a instituírem políticas de prevenção eficazes, a preverem um sistema de troca de experiências e a definirem procedimentos aptos a resolver o problema no tocante às vítimas, assim como a evitar que este se repita; recomenda, neste âmbito, que seja incrementada a informação e a formação dos trabalhadores por conta de outrem, dos efectivos que exercem funções de chefia, dos parceiros sociais e dos médicos do trabalho, tanto no sector privado como no sector público; no contexto deste regulamento, chama a atenção para a possibilidade de colocar uma pessoa de confiança no local de trabalho, à qual os trabalhadores se possam dirigir, se tal desejarem;

13. Exorta a Comissão a ponderar a clarificação ou extensão do domínio de aplicação da Directiva-Quadro para a Saúde e a Segurança no Trabalho, ou inclusivamente a elaborar uma nova directiva-quadro, enquanto instrumento jurídico de combate ao assédio e também como mecanismo de defesa do respeito pela dignidade da pessoa do trabalhador, da sua intimidade e da sua honra; neste contexto, sublinha a importância de prever acções sistemáticas e preventivas no domínio do ambiente de trabalho;

14. Sublinha que o conhecimento, incluindo a investigação, poderão ser facilitados e melhorados com estatísticas de melhor qualidade, e insiste no papel do Eurostat e da Fundação de Dublin nesta matéria; exorta a Comissão, a Fundação de Dublin e a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho a tomarem iniciativas tendo em vista estudos aprofundados do assédio moral;

15. Sublinha a importância de um estudo mais aturado da incidência do assédio moral no trabalho e da sua relação com a organização do trabalho e com factores como sexo, idade, ramo de trabalho e profissão; requer que o estudo em causa inclua uma análise da situação específica das mulheres sujeitas a assédio moral;

16. Verifica que um Estado-membro já criou regulamentação tendente a combater o assédio moral no local de trabalho e que outros acometeram a via que os levará a promulgar leis destinadas a reprimir o assédio moral, frequentemente com base no modelo da legislação criada para reprimir o assédio sexual; convida os Estados-membros a debruçarem-se sobre os problemas ligados com o assédio moral no trabalho e a terem-no em conta nas suas legislações nacionais ou outras acções;

17. Exorta as Instituições europeias a constituírem um modelo no que respeita às acções de prevenção e de luta contra o assédio moral no trabalho no seio das suas próprias estruturas, bem como à ajuda e apoio aos indivíduos e aos grupos de trabalho, e, eventualmente, a preverem a alteração do estatuto dos funcionários, incluindo uma política de sanções adequada;

18. Verifica que as pessoas expostas a assédio moral a nível das Instituições Europeias beneficiam presentemente de muito pouca ajuda, e felicita, neste contexto, a Administração do Parlamento Europeu por ter criado, há muito tempo, um curso destinado às mulheres administradoras, consagrado à «Gestão no Feminino», e, mais recentemente, um Comité Consultivo para o Assédio Moral («Mobbing»);

19. Apela a uma reflexão sobre a medida em que a concertação a nível comunitário entre os parceiros sociais pode contribuir para o combate ao assédio moral no trabalho, bem como a associar as organizações de trabalhadores a essa luta;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

20. Apela aos parceiros sociais dos Estados-membros para que estabeleçam entre si, e a nível comunitário, os seus próprios planos de combate ao assédio moral e à violência no local de trabalho, e para que efectuem um intercâmbio de experiências sobre os mesmos pautado pelo princípio das melhores práticas;
21. Recorda que o assédio moral comporta igualmente consequências nefastas para as entidades patronais, ao nível da rentabilidade e da eficácia económica das empresas, pelo absentismo que implica, pela diminuição da produtividade dos trabalhadores causada por estados de confusão mental e de falta de concentração e pelo pagamento de indemnizações aos trabalhadores despedidos;
22. Sublinha a importância de alargar e clarificar a responsabilidade dos empregadores no que respeita ao desenvolvimento de acções sistemáticas que conduzam a um ambiente de trabalho satisfatório;
23. Apela à realização de um debate sobre as formas de apoiar as redes voluntárias ou as organizações de luta contra o assédio moral;
24. Convida a Comissão a apresentar, o mais tardar em Março de 2002, num Livro Verde, uma análise detalhada da situação respeitante ao assédio moral no trabalho em cada um dos Estados-membros e a apresentar seguidamente, o mais tardar em Outubro de 2002, com base nessa análise, um programa de acção contendo medidas a nível comunitário contra o assédio moral no trabalho, o qual deverá incluir um calendário de realização;
25. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Fundação para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho e à Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho.

11. Passagem das fronteiras externas e desenvolvimento da cooperação no âmbito de Schengen

A5-0233/2001

Resolução do Parlamento Europeu sobre a passagem das fronteiras externas e o desenvolvimento da cooperação Schengen (10846/1999 — C5-0042/2000) + (11329/3/1999 — C5-0043/2000) + (SCHAC 2533/1/2000 — C5-0729/2000) + (SEC(2000) 1439 — C5-0730/2000 — 2000/2015(COS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Relatório Anual 1998 do Conselho sobre a implementação da Convenção de Schengen (10846/1999 — C5-0042/2000),
- Tendo em conta o Relatório Anual do Conselho sobre a situação nas fronteiras externas dos Estados que aplicaram a Convenção de Schengen no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998 (11329/3/1999 — C5-0043/2000),
- Tendo em conta o 4º Relatório Anual de Actividades da Autoridade de Controlo Comum de Schengen (SCHAC 2533/1/2000 — C5-0729/2000),
- Tendo em conta o parecer da Comissão sobre o pedido da Irlanda de participar em certas disposições do acervo de Schengen (SEC(2000) 1439 — C5-0730/2000),
- Tendo em conta o Título IV do Tratado CE, relativo a vistos, asilo, imigração e outras políticas relativas à livre circulação de pessoas,
- Tendo em conta o Título VI do Tratado da União Europeia, relativo à cooperação policial e judiciária em matéria penal,
- Tendo em conta os protocolos e declarações sobre a integração do acervo de Schengen no quadro da União Europeia, a aplicação de determinados aspectos do artigo 14º do Tratado que estabelece a Comunidade Europeia ao Reino Unido e à Irlanda, a posição do Reino Unido e da Irlanda e a posição da Dinamarca,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- Tendo em conta o artigo 255^a do Tratado CE e o artigo 41^a do Tratado da União Europeia,
- Tendo em conta a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, proclamada em 7 de Dezembro de 2000 pelo Conselho Europeu de Nice, e, em particular, os artigos 6^a (direito à liberdade e à segurança), 8^a (protecção de dados pessoais), 20^a (igualdade perante a lei), 42^a (direito de acesso aos documentos) e 45^a (direito à liberdade de circulação e de residência),
- Tendo em conta a Decisão 1999/435/CE do Conselho, de 20 de Maio de 1999, relativa à definição do acervo de Schengen com vista a determinar, nos termos das disposições pertinentes do Tratado que institui a Comunidade Europeia e do Tratado da União Europeia, o fundamento jurídico de cada uma das disposições ou decisões que o constituem ⁽¹⁾,
- Tendo em conta a Decisão 1999/436/CE do Conselho, de 20 de Maio de 1999, que determina, nos termos das disposições pertinentes do Tratado que institui a Comunidade Europeia e do Tratado da União Europeia, a base jurídica de cada uma das disposições ou decisões que constituem o acervo de Schengen e respectivas Declarações ⁽²⁾,
- Tendo em conta a Decisão 1999/438/CE do Conselho, de 20 de Maio de 1999, relativa à Autoridade Comum de Controlo criada pelo artigo 115^a da Convenção de aplicação do Acordo de Schengen de 14 de Junho de 1985, relativo à supressão gradual dos controlos nas fronteiras comuns, assinada em 19 de Junho de 1990 ⁽³⁾,
- Tendo em conta a Decisão 1999/439/CE do Conselho, de 17 de Maio de 1999, respeitante à celebração do Acordo com a República da Islândia e o Reino da Noruega relativo à associação destes Estados à execução, à aplicação e ao desenvolvimento do acervo de Schengen ⁽⁴⁾,
- Tendo em conta a Decisão 1999/307/CE do Conselho, de 1 de Maio de 1999, que estabelece as modalidades de integração do secretariado de Schengen no Secretariado-Geral do Conselho ⁽⁵⁾,
- Tendo em conta a Decisão 1999/848/CE do Conselho, de 13 de Dezembro de 1999, relativa à plena entrada em vigor do acervo de Schengen na Grécia ⁽⁶⁾,
- Tendo em conta a Decisão 2000/365/CE do Conselho, de 29 de Maio de 2000, sobre o pedido do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte para participar em algumas das disposições do acervo de Schengen ⁽⁷⁾,
- Tendo em conta a Decisão de 17 de Outubro de 2000 do Conselho, que cria um Secretariado dos órgãos comuns de controlo da protecção de dados instituídos pela Convenção que cria um Serviço Europeu de Polícia (Convenção Europol), a Convenção sobre a Utilização da Informática no Domínio Aduaneiro e a Convenção de aplicação do Acordo de Schengen relativa à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns (Convenção de Schengen) ⁽⁸⁾,
- Tendo em conta a Decisão do Comité Executivo de Schengen de 20 de Dezembro de 1995, relativa ao procedimento de aplicação do n.º 2 do artigo 2º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen (SCH/Com-ex (95) 20, 2ª rev.) ⁽⁹⁾,
- Tendo em conta a Decisão do Comité Executivo de Schengen de 14 de Dezembro de 1993, relativa ao carácter confidencial de certos documentos (SCH/Com-ex (93) 22 rev.) ⁽¹⁰⁾,
- Tendo em conta o n.º 1 do artigo 47º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos e o parecer da Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa (A5-0233/2001),

⁽¹⁾ JO L 176 de 10.7.1999, p. 1.

⁽²⁾ JO L 176 de 10.7.1999, p. 17.

⁽³⁾ JO L 176 de 10.7.1999, p. 34.

⁽⁴⁾ JO L 176 de 10.7.1999, p. 35.

⁽⁵⁾ JO L 119 de 7.5.1999, p. 49.

⁽⁶⁾ JO L 327 de 21.12.1999, p. 58.

⁽⁷⁾ JO L 131 de 1.6.2000, p. 43.

⁽⁸⁾ JO L 271 de 24.10.2000, p. 1.

⁽⁹⁾ JO L 239 de 22.9.2000, p. 133.

⁽¹⁰⁾ JO L 239 de 22.9.2000, p. 129.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- A. Considerando que, nos termos do artigo 2º do Tratado da União Europeia, esta se atribui como objectivo a manutenção e o desenvolvimento da União enquanto espaço de liberdade, de segurança e de justiça, em que seja assegurada a livre circulação de pessoas, em conjugação com medidas adequadas em matéria de controlos na fronteira externa, asilo e imigração, bem como de prevenção e combate à criminalidade,

Respeito pelos direitos fundamentais

- B. Considerando que um espaço de liberdade, segurança e justiça implica a existência de uma zona em que os direitos dos cidadãos sejam respeitados,
- C. Considerando que a Carta dos Direitos Fundamentais foi proclamada pelas Instituições Europeias em 7 de Dezembro de 2000 e que a Comissão e o Parlamento se comprometeram a ter a referida Carta como base para as suas acções,
- D. Considerando que a Carta dos Direitos Fundamentais deverá constituir doravante um quadro de referência para todas as actividades das Instituições,

Alargamento do espaço Schengen

- E. Considerando que a Convenção de Schengen se encontra agora plenamente em vigor em 10 Estados-membros e que, em 25 de Março de 2001, entrou integralmente em vigor nos 5 países da União Nórdica de Passaportes (Dinamarca, Finlândia, Suécia, Noruega e Islândia),
- F. Considerando que, na sequência da participação parcial do Reino Unido no acervo de Schengen, o pedido da Irlanda para do mesmo modo participar parcialmente neste acervo é bem-vindo, apesar de a participação do Reino Unido e da Irlanda se limitar aos aspectos de aplicação da lei e de nenhum destes Estados-membros participar no acervo de Schengen relativo à livre circulação de pessoas e à supressão das fronteiras internas,
- G. Considerando que a falta de consulta e de informação ao Parlamento, em particular, sobre o alargamento da Convenção de Schengen aos países da União Nórdica de Passaportes, ao Reino Unido e à Irlanda são contrários ao artigo 39º do Tratado da União Europeia,

Resultados da integração do acervo de Schengen nos Tratados

- H. Considerando que o processo de apreciação da base jurídica do acervo de Schengen enferma de uma insuficiência de consulta e transparência,
- I. Considerando que uma interpretação estrita do Protocolo relativo à integração do acervo de Schengen limitou a informação considerada como parte do acervo de Schengen e, consequentemente, publicada no Jornal Oficial,
- J. Considerando que os documentos considerados pelo Conselho como confidenciais com base nas disposições de Schengen relativas à confidencialidade não são acessíveis ao Parlamento Europeu ou ao público,
- K. Considerando que, desde a entrada em vigor do Tratado de Amesterdão e a posterior inclusão do acervo de Schengen no Tratado, persistem importantes e graves lacunas em matéria de transparência e controlo democrático por parte do Parlamento Europeu,

Cooperação reforçada no domínio da livre circulação de pessoas

- L. Considerando que os Estados-membros apresentaram um grande número de iniciativas no sentido de complementar ou de substituir medidas que constituem parte integrante do acervo de Schengen e que, apesar de a maioria das iniciativas poder ser apoiada, estas são fragmentárias, destituídas de coerência e, muitas vezes, de fundamentação, de forma que não é claro se, e até que ponto, se substituem ao acervo de Schengen,
- M. Considerando que será desde agora menos fácil para o cidadão compreender que medidas neste domínio se aplicam a que Estados-membros,

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- N. Considerando que não há avaliação de quaisquer efeitos negativos desta cooperação reforçada para o desenvolvimento da União enquanto espaço de liberdade, justiça e segurança ou para os cidadãos,
- O. Considerando que a manutenção do artigo 2º, nº 2, da Convenção de Schengen permite aos Estados signatários reimpôr unilateralmente controlos nas fronteiras internas apenas após notificação prévia aos outros Estados e que nomeadamente a França, devido à sua oposição à política holandesa em matéria de drogas, mantém o seu direito a controlar a fronteira com a Bélgica,
- P. Considerando a intenção da Comissão de aprovar, no primeiro trimestre de 2001, uma proposta sobre a integração do artigo 2º da Convenção de Schengen na legislação comunitária,

Medidas Schengen relativas à aplicação da lei e à segurança

- Q. Considerando que, embora se tenha progredido em matéria de cooperação no domínio da polícia no quadro de Schengen, as diferentes competências dos serviços de polícia dos Estados Schengen dão origem a problemas jurídicos, incluindo a inexistência de normas uniformes relativas aos fundamentos das infracções, a inexistência de um direito de detenção para processar oficiais em certos Estados, normas inadequadas sobre a utilização de direitos especiais de passagem e a inexistência de compatibilidade dos meios rádio,
- R. Considerando que a evolução distinta da cooperação policial no âmbito da Europol e a inexistência de informação pública dão origem a que o papel da polícia em matéria de liberdade, segurança e justiça se torne menos transparente e mais confuso para os cidadãos,
- S. Considerando que o Parlamento não foi informado de quaisquer evoluções no domínio da cooperação policial no quadro de Schengen desde a integração do acervo de Schengen nos tratados e, em particular, de quaisquer propostas, estratégicas ou de outra natureza, relativas a medidas para colmatar as deficiências identificadas,
- T. Considerando que os direitos dos cidadãos no âmbito do procedimento criminal foram recentemente confirmados no capítulo relativo à «Justiça» na Carta dos Direitos Fundamentais e que é essencial a existência de uma maior transparência para garantir a protecção e o respeito dos direitos dos cidadãos em matéria de cooperação,

Sistema de informação de Schengen (SIS)

- U. Considerando que não foi conseguido qualquer acordo no Conselho sobre a base jurídica do Sistema de Informação de Schengen (SIS) e que, em consequência, nos termos do protocolo de Schengen, o SIS se integra no terceiro pilar; que, no entanto, 89 % dos dados do SIS relativos a pessoas⁽¹⁾ se referem a pessoas «indesejadas» nos termos do artigo 96º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, isto é, no âmbito do primeiro pilar, e que, por essa razão e em consonância com a opinião expressa pelos Países Baixos e pela Bélgica, pelo menos parte do SIS se integra no primeiro pilar;
- V. Considerando que a Autoridade de Controlo Comum identificou, nos seus terceiro relatório anual (Março de 1998 a Fevereiro de 1999) e quarto relatório anual (Março de 1999 a Fevereiro de 2000), deficiências no tratamento de dados pessoais no âmbito do funcionamento do SIS, incluindo casos de: não apresentação, por parte das autoridades aprovadas, das razões que presidem aos seus inquéritos no SIS; não destruição de documentos relativos a alertas depois de os alertas terem sido suprimidos, e utilização desses documentos para complementar os registos policiais; manutenção no SIS de dados sobre pessoas cuja identidade foi usurpada, sem se proceder a qualquer tentativa para informar os legítimos detentores da identidade de que os respectivos dados constam do sistema SIS ou obter o seu consentimento; utilização abusiva de dados e processos lentos ou inadequados para verificar e corrigir dados,

⁽¹⁾ Vide Relatório Justiça: «O sistema de informação Schengen: Uma auditoria aos direitos humanos».

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

- W. Considerando que a Autoridade de Controlo Comum também manifestou preocupações quanto à complexidade do sistema e às deficiências da segurança física do SIS, incluindo controlos de acesso inadequados, inadequação dos procedimentos de autorização do acesso operacional ao sistema e da verificação regular dos direitos dos utilizadores e problemas com o equipamento de cifragem de telecomunicações; considerando ainda que poderiam ser conseguidos progressos nas funções de auditoria e na protecção contra «piratas»,
- X. Considerando que não existe qualquer base jurídica para o funcionamento do sistema Sirene e que, em consequência, o gabinete Sirene funciona sem função estritamente definida,
- Y. Considerando que não existem critérios claros para a inscrição de dados no sistema, particularmente no que se refere a estrangeiros indesejados, e que, em consequência, os Estados Schengen podem interpretar as normas como desejem; que, além disso, as decisões sobre a inscrição de dados no sistema podem ser tomadas a nível relativamente baixo; que, tendo a Autoridade de Controlo Comum identificado numerosas deficiências em relação à protecção dos dados e a soluções inadequadas de que dispõem os titulares de dados constantes do SIS, a situação actual não respeita o nível de protecção exigido pela Carta de Direitos Fundamentais, o que se reveste de consequências potencialmente graves para os cidadãos,
- Z. Considerando que foi acordada pelo Conselho a criação de um Secretariado conjunto da Autoridade Comum de Controlo de Schengen, o que constitui uma medida benvinda no sentido de um tratamento justo e equitativo dos dados pessoais não só nos termos da Convenção de Schengen mas também nos termos da Convenção de criação de uma Força de Polícia Europeia (Convenção Europol) e da Convenção sobre a Utilização de Tecnologias da Informação para Fins Aduaneiros; que, no entanto, para ser verdadeiramente independente, o Secretariado conjunto deve dispor de um orçamento independente do orçamento do Conselho;

Fronteiras externas e alargamento

- AA. Considerando que o citado relatório sobre a situação nas fronteiras externas refere a realização de progressos em termos de fronteiras externas; que o Parlamento não recebeu qualquer outra informação sobre a situação nas fronteiras externas desde a apresentação desse relatório nem sobre quaisquer medidas eventualmente adoptadas para melhorar a situação;
- BB. Considerando que os países candidatos incluem comunidades que atravessam fronteiras e que, em consequência, o estabelecimento de controlos fronteiriços estritos dividiria essas comunidades;
- CC. Considerando que aos países da União Nórdica de Passaportes não foi solicitado o estabelecimento de controlos fronteiriços entre si para participarem no Espaço Schengen, antes aderiram como grupo quando os controlos tinham sido já estabelecidos por todos eles,
1. Insta o Conselho a declarar formalmente que as suas futuras medidas, incluindo as relativas ao funcionamento do Sistema de Informação de Schengen, serão conformes com a Carta Europeia dos Direitos Fundamentais;
 2. Solicita ao Reino Unido e à Irlanda que se comprometam a participar integralmente no acervo de Schengen (e, portanto, a abolir os controlos fronteiriços) e que indiquem o calendário para as alterações jurídicas e técnicas necessárias, às quais devem dar início o mais rapidamente possível;
 3. Exorta os países signatários a interpretarem à letra e de acordo com o seu rácio o nº 2 do artigo 2º da Convenção de Schengen; insta sobretudo os países signatários (se for estritamente necessário aplicar tal disposição, por razões de ordem pública ou de segurança nacional) a cingirem-se à realização de «controlos das fronteiras nacionais», sem chegarem ao ponto de vedar indiscriminadamente a transposição das fronteiras nacionais;
 4. Solicita que as disposições de Schengen relativas à confidencialidade de documentos sejam substituídas por normas de acesso público aos documentos, aprovadas nos termos do artigo 255º do Tratado CE, e que o Parlamento seja totalmente informado dos documentos a que o acesso público é vedado;

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

5. Solicita que sejam publicados os anexos ao manual comum e às instruções consulares comuns e, em particular, a lista dos pedidos de visto que exigem uma consulta prévia às autoridades centrais nacionais, e que sejam apresentadas as razões que motivam a recusa do acesso público em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1049/2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão⁽¹⁾;
6. Exorta o Conselho e a Comissão a apresentarem anualmente ao Parlamento um relatório sobre as medidas adoptadas no domínio da liberdade, segurança e justiça, conjuntamente com uma avaliação do desenvolvimento ou substituição do acervo de Schengen, da cooperação reforçada entre alguns Estados-membros e da participação parcial no acervo de Schengen por certos Estados-membros, com a avaliação de quaisquer problemas de coerência e conformidade com o direito comunitário; realça que o Conselho e a Comissão, com os artigos 39º e 45º do TUE, são obrigados a informar regularmente o Parlamento Europeu sobre o desenvolvimento da cooperação reforçada relativamente aos temas incluídos no terceiro pilar;
7. Recomenda a criação, no quadro da COSAC, de um grupo de trabalho responsável pelas actividades que dizem respeito aos domínios da liberdade, segurança e justiça, a cujas reuniões deveriam assistir representantes dos parlamentos de países terceiros não pertencentes à UE que participam no Acordo de Schengen;
8. Manifesta a intenção de organizar anualmente uma reunião conjunta com delegações dos parlamentos dos Estados-membros que participam na cooperação no quadro de Schengen (incluindo os da União Nórdica de Passaportes), com vista ao intercâmbio de experiências sobre o funcionamento concreto e a execução por parte dos Estados-membros da política delineada neste domínio;
9. Solicita à Comissão que elabore um calendário para a revisão e, se necessário, a substituição do acervo de Schengen, que corrija as lacunas constatadas no preâmbulo e que inclua esse calendário no painel revisto;
10. Solicita aos Estados-membros que, antes de apresentarem qualquer iniciativa formal nos termos do nº 1 do artigo 67º do Tratado CE, dirijam um pedido formal à Comissão para que esta apresente uma proposta sobre essa questão, e solicita à Comissão que tome em conta o nº 2 do artigo 67º, e a necessidade de consistência e coerência e que, tanto quanto possível, elabore propostas que abranjam os problemas levantados pelos Estados-membros;
11. Requer que sejam garantidos os direitos de manifestação e de livre circulação de pessoas;
12. Solicita à Comissão que inclua na sua proposta de integração das disposições do artigo 2º, nº 2, da Convenção de Schengen na legislação da Comunidade normas relativas à consulta prévia ao Conselho e à aprovação de controlos fronteiriços temporários apenas para períodos limitados (possivelmente 30 dias), bem como uma revisão da proporcionalidade dos controlos e das condições de prorrogação do referido período;
13. Insta o Conselho a assegurar que o Parlamento possa participar plenamente no debate sobre quaisquer propostas destinadas a colmatar as deficiências no domínio da cooperação policial, e solicita-lhe que assegure a coerência das normas práticas a aplicar ao abrigo da Convenção de Schengen;
14. Solicita ao Conselho que respeite integralmente o artigo 39º do Tratado da União Europeia, apresentando ao Parlamento, para parecer, todas as decisões-quadro, decisões e convenções com uma antecedência e um prazo razoáveis, e que apresente com regularidade relatórios sobre a cooperação no âmbito do terceiro pilar, de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 39º do Tratado da União Europeia;
15. Reclama o reforço do controlo judicial sobre a cooperação intergovernamental no âmbito do terceiro pilar previsto no artigo 35º do Tratado da União Europeia, particularmente com a atribuição de jurisdição plena ao TJCE para pronunciar decisões prejudiciais sobre actos dos Estados-membros e suprimindo a limitação do controlo por parte do TJCE em casos relativos à manutenção da lei e da ordem e à salvaguarda da segurança interna, pelo menos na medida em que estejam em questão direitos fundamentais;

⁽¹⁾ JO L 145 de 31.5.2001, p. 43.

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2001

16. Solicita ao Conselho que aprove um instrumento juridicamente vinculativo em matéria de protecção de dados, a aplicar no âmbito do terceiro pilar, que ofereça garantias equivalentes às da Directiva 95/46/CE⁽¹⁾;

17. Solicita ao Conselho que aprove normas uniformes, processos, competências e orçamento autónomo para o funcionamento do órgão comum de supervisão, sob a supervisão do Parlamento Europeu, no que se refere às suas actividades ao abrigo das três Convenções (Schengen, Europol e Utilização para fins Aduaneiros), e que assegure que as normas de protecção de dados previstas no artigo 8º da Carta dos Direitos Fundamentais sejam respeitadas;

18. Solicita entretanto um reforço das competências da Autoridade de Controlo Comum de Schengen a fim de lhe permitir desempenhar as suas funções de controlo sobre o Sistema de Informação de Schengen de forma mais eficiente e eficaz;

19. Pede que o Sistema de Informação de Schengen seja gerido, no âmbito da UE, por uma agência separada, financiada pelo orçamento comunitário, assim como o estabelecimento de um Sistema de Informação Comunitário (da União), sob a responsabilidade da Comissão, que deverá ser constituído por um sistema de rede informática única para os dados recebidos ao abrigo das três Convenções (Schengen, Europol e Utilização para Fins Aduaneiros), tendo em conta a necessidade de manter os respectivos dados separadamente e a necessidade de assegurar a separação operacional (níveis de acesso, sistema de segurança, etc.) requerida pelos serviços a que se destinam, quer no quadro comunitário quer ao abrigo do terceiro pilar;

20. Pede que a participação dos países candidatos seja condicionada apenas à aceitação política do acervo de Schengen e à elaboração dos instrumentos políticos necessários para a transposição deste acervo, devendo a supressão efectiva das fronteiras internas para efeitos de livre circulação de pessoas — tal como aconteceu com as adesões anteriores — ser sujeita a uma decisão separada e subsequente do Conselho, sob proposta da Comissão e após consulta ao Parlamento;

*

* *

21. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e à Autoridade de Controlo Comum de Schengen.

⁽¹⁾ JO L 281 de 23.11.1995, p. 31.